



SENADO FEDERAL

**RELATÓRIO FINAL
Nº , de 2002**

**Comissão Parlamentar de Inquérito,
destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta)
dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação
irregular de Organizações Não-Governamentais –
ONG's, nos termos do Requerimento nº 22, de 2001-
SF.**

Brasília - 2002

RELATÓRIO FINAL Nº , DE 2002

**REQUERIMENTO N° 22, DE 2001, de criação da Comissão
parlamentar de Inquérito**

**REQUERIMENTO N° 481, DE 2001, de prorrogação dos seus
trabalhos**

**REQUERIMENTO N° 263, DE 2002, de prorrogação dos seus
trabalhos**

**SUGESTÃO DE ROTEIRO DE TRABALHO (Plano de Trabalho da
Relatoria)**

SUMÁRIO

1. Introdução
 - 1.1. Composição da Comissão
 - 1.2. Pré-requisitos legais
 - 1.3. Instalação
 - 1.4. Calendário das audiências e reuniões
 - 1.5. Documentação expedida
 - 1.6. Documentação recebida
2. Considerações iniciais
3. Considerações gerais
 - 3.1 Estados Nacionais e ONGs
 - 3.2 Origens ideológicas: ideais de prosperidade
 - 3.3 Articulações da novas ideologias – o caso ambientalista
 - 3.4 As ONGs no Brasil e na Amazônia
 - 3.4.1 Parâmetros dos conflitos
 - 3.4.2 ONGs e antidesenvolvimento
 - 3.4.3 A corrente do ambientalismo célico
 - 3.4.4 Preferência pela Amazônia
 - 3.4.5 Panorama dos conflitos
4. Trabalhos desenvolvidos
 - 4.1 Principais casos
 - 4.1.1 Associação Amazônia
 - 4.1.2 Napacan
 - 4.1.3 Focus on sabbatical
 - 4.1.4 Adesbrar
 - 4.1.5 Fundação O BOTICÁRIO e SPVS
 - 4.1.6 Unificação das Famílias pela Paz Mundial
 - 4.1.7 Cooperíndio
 - 4.1.8 Paca – Proteção Ambiental Cacoalense
 - 4.1.9 Cunpir
 - 4.1.10 Sodiurr, Arikom, Alidicir e CIR/RR
5. Palestras e exposições
 - 5.1. Lorenzo Carrasco
 - 5.2. Deputado Federal Sérgio Carvalho
 - 5.3. Sérgio Haddad
6. Visitas e diligências
 - 6.1. Visita externa para coleta de informação
 - 6.1.1. Diretoria-Geral da Polícia Federal
 - 6.2. Diligências
 - 6.2.1 ANVISA
 - 6.2.2 Cidades de Manaus-AM, Porto Velho-RO e Cacoal-RO
 - 6.2.2.1 Manaus-AM
 - 6.2.2.2 Porto Velho-RO e Cacoal-RO
7. Proposições e encaminhamentos
 - 7.1. Proposições
 - 7.2. Encaminhamentos
8. Da alteração da legislação
 - 8.1. Apreciação das questões envolvidas
 - 8.2. Proposições legislativas
9. Considerações finais

*“Os conceitos de ‘Nação’ e ‘Povo’ estão superados.
O que conta agora é a relação privada dos cidadãos
com as causas abstratas da Humanidade.”*

(Sr. RUBEM CÉSAR FERNANDES,
do Movimento “Viva Rio”, ao preconizar um
“governo mundial”, dirigido por entidades
supranacionais, a serviço da “cidadania global”)

*“O Estado Nacional deve falecer
e suas funções serão assumidas
por instituições de governança
local e global.”*

(Mr. JASON CLAY, da Cultural Survival Inc.,
ONG norte-americana sediada
em Cambridge, Massachussets.)

1. INTRODUÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada por meio do Requerimento nº 22, de 19 de fevereiro de 2001, do Senado Federal, que designou os Senhores Senadores componentes, teve por objetivo apurar as denúncias veiculadas pela imprensa a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais – ONGs em território nacional, bem como apurar a interferência dessas organizações em assuntos indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas que são atuantes na Região Amazônica.

1.1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A composição da Comissão, entre 11 Senadores Titulares e 07 Senadores Suplentes, conforme indicação das respectivas bancadas, foi a seguinte:

SENADORES TITULARES	SENADORES SUPLENTES
PMDB	PMDB
Gilberto Mestrinho – AM	Vago – MS
• Marluce Pinto – RR	Amir Lando - RO
Nabor Junior – AC	
Gilvan Borges – AP	
PFL	PFL
Moreira Mendes – RO	Jonas Pinheiro - MT
Mozarildo Cavalcanti – RR	Bello Parga – MA
Bernardo Cabral – AM	
PSDB	PSDB
Antero Paes de Barros – MT	Benício Sampaio – PI
Eduardo Siqueira Campos – TO	
BLOCO OPOSIÇÃO	BLOCO OPOSIÇÃO
Tião Viana – AC	Sebastião Rocha – AP
Marina Silva – AC	

1.2 PRÉ-REQUISITOS LEGAIS

As CPIs do Congresso Nacional têm sua atuação balizada pela Carta de 1988, cujo §3º do art. 58 estabelece:

“Art. 58 O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na

forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Além do dispositivo constitucional acima transcrito, as CPIs também encontram sustentação nos arts. 21, 150 e 151 do Regimento Comum, arts. 145 a 153 do Regimento do Senado Federal, e arts. 35 a 37 do Regimento da Câmara dos Deputados.

O citado Requerimento nº 22, do Senado Federal, que trata da criação da presente CPI atende à exigência constitucional quanto ao número de signatários e o fato que lhe deu origem é determinado, circunscrevendo-se à investigação de denúncias contra a Organização Não-Governamental – ONG denominada “ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA”, mormente no que se refere à aquisição irregular de 172 mil hectares de terras públicas no sul do Estado de Roraima, fronteira com o Estado do Amazonas, região conhecida como Xixuaú-Xiparinã, bem como apurar a interferência de outras ONGs em assuntos indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas organizações que atuam na Região Amazônica.

Conforme prescrição regimental, mediante os requerimentos nº 481/2001 e nº 263/2002, os trabalhos de investigação tiveram prazo prorrogado para conclusão, devendo a CPI concluir-los até 15 de dezembro de 2002.

Assim sendo, foram plenamente atendidos os pré-requisitos constitucionais e regimentais.

1.3 INSTALAÇÃO

A CPI instalou-se em 27 de março de 2001, em reunião presidida pelo Senador Gilberto Mestrinho e, após votação, procedida a apuração pelos escrutinadores, Senadores Antero Paes de Barros e Marluce Pinto, verificando-se que o número de votantes conferia com o número de cédulas, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente – Senador Mozarildo Cavalcante e Vice-Presidente – Senador Leomar Quintanilha, com oito votos. O Senador eleito Presidente indicou a Senadora Marluce Pinto como Relatora da Comissão.

O Plano de Trabalho da CPI foi aprovado em reunião realizada em 9 de maio de 2001.

1.4 CALENDÁRIOS DAS OITIVAS E REUNIÕES REALIZADAS PELA CPI

Ordem	Data	Pauta	Convidado/Convocado
	19.02.2001	Leitura no Plenário do Senado Federal, e Publicação do Requerimento de criação da CPI Nº 22/2001-SF Início da contagem do prazo	

		<p>de 180 dias da CPI (art. 76, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal e art. 184 do Código de Processo Civil). Prazo final: 19.09.2001, salvo possível prorrogação.</p>	
1ª	27.03.2001	<p>Instalação da CPI destinada a apurar as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de ONGs.</p> <p>Presidente: Senador <i>Mozarildo Cavalcanti</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Relatora: Senadora Marluce Pinto 	•
2ª	09.05.2001	Apresentação do Plano de Trabalho.	
3ª	22.05.2001	Audiência pública e aprovação de requerimentos.	<p>Convidado:</p> <p>Sr. Lorenzo Carrasco – Correspondente da Revista Executive Intelligence Review (EIR), no Brasil e autor do livro <i>Máfia Verde</i>.</p>
4ª	12.06.2001	Transferida para o dia 18.06.02.	
5ª	14.08.2001	Transferida para o dia 21.08.02.	
6ª	21.08.2001	<ul style="list-style-type: none"> Reunião administrativa em caráter reservado para aprovação de requerimentos. 	

7 ^a	28.08.2001	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência pública e aprovação de requerimentos. 	<p>Convocado: Sr. Jorge Pereira dos Santos – Presidente da Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro – COOPERÍNDIO.</p> <p>Convidado: Dr. Nivaldo Farias de Almeida – Delegado da Polícia Federal de Manaus/AM.</p>
8 ^a	04.09.2001	Audiência pública.	<p>Convidados: Deputado Mecias de Jesus e Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho, respectivamente Presidente e Relator da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, que investigou a atuação da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.</p> <p><i>Convocados:</i></p> <p>Sr. Christopher Julian Clark e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sr. Plínio Leite da Encarnação, respectivamente, Presidente e Tesoureiro da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.
9 ^a	25.09.2001	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência Pública. 	<p>Convidado: Deputado Neivo Beraldin - Presidente e Tesoureiro da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná.</p>
10 ^a	23.10.2001	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência Pública. 	<p>Convidado: Deputado Federal Sérgio Carvalho – Relator da CPI que investigou a ocupação de terras públicas na Região Amazônica,</p>

			da Câmara dos Deputados.
11^a	13.11.2001	Audiência pública.	Convidado: Dr. Miguel Serediuk Milano – Representante da Fundação “O Boticário de Proteção à Natureza”.
12^a	20.11.2001	Audiência pública.	Convidado: Dr. Clóvis R. S. Borges – Representante da ONG Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS.
13^a	11.12.2001	• Aprovação de requerimentos.	
14^a	19.03.2002	Audiência pública.	Convocada: Sra. Graça Marques – Presidente da ONG NAPACAN – Núcleo de Apoio a Pacientes de Câncer.
15^a	03.04.2002	Audiência pública.	Convocado: Sr. Andreas Strakos – Presidente do Laboratório NOVARTIS do Brasil.
16^a	16.04.2002	• Audiência pública. (Cancelada)	Convocados: Sr. Hector Garibotti e Sr. Luiz Antonio Nascimento de Souza, respectivamente, Ex-Presidente e Vice-Presidente da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA. Obs. Não compareceram à audiência justificando suas ausências.
17^a	07.05.2002	• Aprovação de requerimentos.	

18 ^a	15.05.2002	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião para prorrogação do prazo da matéria até o dia 15 de dezembro de 2002. 	
19 ^a	19.06.2002	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência Pública. • Audiência em caráter reservado. (cancelada). 	<p>Convocados:</p> <p>Sr. Luiz Antonio Nascimento de Souza - Vice-presidente da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA</p> <p>Sr. Alexandre Paes dos Santos - Diretor da APS -Consultores & Associados</p>
19 ^a	25.06.2002	<ul style="list-style-type: none"> • Audiência Pública. 	<p>Convocado:</p> <p>Sr. Héctor Daniel Garibotti - sócio fundador da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.</p>
20 ^a	27.06.2002	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação de requerimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> •
21 ^a	06.08.2002	<p>Audiência Pública. (Cancelada)</p> <p>Audiência Pública. (Cancelada)</p>	<p>Convidado:</p> <p>Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes – Ministro da Agricultura e do Abastecimento.</p> <p>Convocado:</p> <p>Sr. Domis Vieira Lopes – Presidente da ONG ADESBRAR (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação).</p> <p>Obs. Não compareceram à audiência</p>

			justificarando suas ausências.
22 ^a	21.08.2002	Audiência Pública. Audiência Pública. (Cancelada) • Audiência em caráter reservado (Cancelada)	Convocados: Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros – Ex-membro da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA Sr. Domis Vieira Lopes – Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação -. ADESBRAR. Sr. Alexandre Paes dos Santos – Diretor da APS – Consultores & associados. Obs. Os dois últimos depoentes não compareceram à audiência justificando suas ausências.
23 ^a	03.09.2002	• Reunião Administrativa em caráter reservado para aprovação de requerimentos.	•
24 ^a	09.09.2002	Tomada de depoimentos na Sede da Superintendência da Policia Federal em Manaus/AM	Convocados: Sr. Senhor David Gomes David - Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Sra. Maria da Conceição Castro Lopes - Oficiala do Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas. • Sr. Francisco Adamor Lima Guedes – Ex-membro da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.
25 ^a	10.09.2002	Tomada de depoimento na sede da Superintendência da	Convocados: Srs. Oita Matina Cinta Larga e Alzac Cinta

		Policia Federal em Porto Velho/RO	<p>Larga – Caciques do Povo Indígena Cinta Larga</p> <p>Sr. Antenor Karitiana – Coordenador da ONG Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Mato Grosso do Sul e Amazônia - CUNPIR.</p> <p>Obs. Não atenderam à convocação.</p>
26 ^a	11.09.2002	<p>Tomada de depoimento na sede Superintendência da Policia Federal em Porto Velho/RO.</p> <p>Tomada de depoimento na sede da Promotoria de Justiça na cidade de Cacoal/RO.</p>	<p>Convocados:</p> <p>Sr. Antenor Karitiana – Coordenador da ONG Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Mato Grosso do Sul e Amazônia - CUNPIR.</p> <p>Sr. Alzak Cinta Larga - conhecido como Tatare, líder indígena.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sra. Maria do Carmo Barcellos - presidente da ONG proteção Ambiental Cacoalense - PACA
27 ^a	06.11.2002	Exposições (transferidas para o dia 12.11.02).	<p>Convidados:</p> <p>Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes – Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.</p> <p>Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro – Ministro de Estado da Justiça</p>
28 ^a	12.11.2002	<p>Exposição (Cancelada).</p> <p>Exposição</p>	<p>Convidados:</p> <p>Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes – Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.</p> <p>Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro – Ministro de Estado da Justiça</p>

			Obs. O Ministro da Agricultura não compareceu.
29 ^a	19.11.2002	<p>Audiência Pública.</p> <p>Audiência Pública (Cancelada)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exposição (Cancelada) 	<p>Convocados:</p> <p>Sr. Domis Vieira Lopes – Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação - ADESBRAR.</p> <p>Sr. Alexandre Paes dos Santos – Diretor da APS – Consultores & Associados.</p> <p>Convidado:</p> <p>Sr. Sérgio Haddad - Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – ABONG</p> <p>Obs. Os srs. Alexandre Paes dos Santos e Sérgio Haddad não compareceram, justificando suas ausências.</p>
30 ^a	21.11.2002	<p>Audiência Pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Audiência Pública. <p>Audiência Pública.</p> <p>Audiência Pública.</p>	<p>Convocados:</p> <p>Sr. Jacir José de Souza – presidente do Conselho Indígena de Roraima –CIR</p> <p>Sr. Silvestre Leocádio – presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima – SODIURR</p> <p>Sr. Anísio Pedrosa Lima – presidente da Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima – ALIDICIR</p> <p>Sr. Gilberto Pedrosa Lima (Gilberto Macuxi) – presidente da Associação Regional Indígena dos Rios Kino, Cotingo e Monte</p>

			<p>Roraima - ARIKOM</p> <p>Obs. O primeiro convocado, Sr. Jacir José de Souza, não compareceu à audiência, justificando sua ausência.</p>
31 ^a	26.11.2002	<p>Audiência Pública.</p> <p>Exposição</p>	<p>Convocado:</p> <p>Sr. Alexandre Paes dos Santos – Diretor da APS – Consultores & Associados.</p> <p>Convidado:</p> <p>Sr. Sérgio Haddad - Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – ABONG</p> <p>Obs. O Sr. Sérgio Haddad não compareceu, justificando sua ausência.</p>
32 ^a	03.12.2002	<p>Audiência Pública.</p> <p>Exposição</p>	<p>Convocado:</p> <p>Sr. José Antonio dos Santos – Representante no Brasil da ONG canadense Focus on Sabbatical</p>
33 ^a	04.12.2002	Reunião Administrativa em caráter sigiloso.	
34 ^a		Aprovação do relatório das atividades da CPI.	

1.5 DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA

A secretaria da comissão expediu 575 expedientes a autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e demais órgãos da Administração Pública,

principalmente aqueles que desenvolvessem atividades ou projetos que envolvessem Organização Não-governamental. A documentação expedida fará parte dos arquivos do Senado Federal.

1.6 DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

A Comissão recebeu 738 expedientes, além de denúncias, recortes de jornais e textos extraídos da Internet e demais documentos a título de contribuição. A documentação fará parte dos arquivos do Senado Federal.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao pretender investigar o universo das Organizações Não-Governamentais - ONGs no Brasil, esta CPI deparou-se com um panorama de incerteza tríplice. Primeiramente, são vagos, incompletos ou indisponíveis os cadastros e estatísticas sobre essas entidades. Segundo, os procedimentos e instrumentos legais e administrativos para controle desse segmento de atividades, por parte do Poder Público, são débeis, díspares e confusos. Terceiro, falta um consenso sobre o que seja exatamente uma organização não-governamental.

O conceito de ONG não é ponto pacífico. Poder-se-ia acacianamente concluir que “não-governamental é tudo o que não é “governamental”. Ou, de outro ângulo, afirmar: entidade que usa recurso público é “governamental”; se o recurso utilizado é privado, então a entidade é “não-governamental”.

Ora, nem sempre as esferas públicas e privadas se acham bem delineadas. No campo da legalidade, existem organizações públicas que atuam na economia como se fossem privadas; e organizações privadas cujo resultado de sua ação é de interesse público.

É preciso notar que está a emergir, com grande vitalidade, uma esfera pública, porém “não-governamental”.

A negatividade embutida no termo “não-governamental” dá a esse setor uma elasticidade tão ampla que nele calham muito bem organizações de caráter privado de todo calibre. Bastaria não fazer parte do aparato estatal para uma organização ser considerada “não-governamental”. Mereceriam o rótulo de ONGs entidades tais, como igrejas, sindicatos, escolas, hospitais, partidos políticos, clubes, associações de moradores, etc., conjunto este normalmente conhecido como Terceiro Setor. Claro está que nenhuma dessas entidades é Governo, tampouco Setor Privado. Mas alguém poderia afirmar que todas elas

são tipicamente e pacificamente ONGs? Alguém poderia negar que os reflexos de suas atividades são públicos?

O senso comum rejeita a idéia de que um sindicato, um partido político, um clube ou uma igreja sejam típica e pacificamente uma ONG.

O público costuma reconhecer as ONGs pela característica fiscalizatória e denunciatória de suas intervenções, mas, *latu sensu, qualquer instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, pode autodefinir-se como ONG.*

Veja-se que escolas e hospitais particulares, que normalmente cobram por serviços prestados, embora declaradamente “sem fins lucrativos”, também não são reconhecidos como ONGs. Aduziria, inclusive, haver necessidade de uma lei especialmente voltada para melhor situar juridicamente essas importantes instituições no seio da sociedade brasileira.

Segundo Andrea Koury Menescal, o termo ONG, que provém da denominação inglesa *Non-Governmental Organizations (NGO)*, foi mencionado em seus primórdios para referir-se a organizações supranacionais e internacionais. “*Na Resolução nº 288(X), de 1950, do Conselho Econômico e Social, ONG foi definida no âmbito das Nações Unidas como sendo uma organização internacional a qual não foi estabelecida por acordos internacionais*”.

Koury acentua que a expressão ONG teria surgido na literatura acadêmica brasileira, pela primeira vez, em meados da década de 80, nos termos do que Rubem César Fernandes denominara então de “micro-organizações não-governamentais sem fins lucrativos”, visando a definir as organizações privadas que desenvolviam projetos de promoção social em comunidades carentes.

O fato é que não há possibilidade de se atribuir um tratamento jurídico homogêneo e específico para esses importantes componentes do chamado Terceiro Setor: as “organizações não-governamentais”.

Faz-se necessário construir um novo arcabouço legal que reconheça o caráter público de um conjunto estimado em 250.000 organizações da sociedade civil, para facilitar e multiplicar parcerias entre tais organizações e o Estado.

A dificuldade em cunhar uma definição precisa e universal para essas organizações explica-se em razão de que “um dos aspectos típicos das ONGs é sua pluralidade e heterogeneidade”.

Em função da heterogeneidade e da pluralidade das ONGs, estabeleceu-se um consenso de que **uma legislação uniforme é contraproducente**, pois trataria juridicamente da mesma forma entidades com características inteiramente diversas.

O Código Civil, em seu art. 16, I, ao definir como “pessoas jurídicas de direito privado” as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações, certamente que não pôde cogitar desse novíssimo fenômeno social que são as ONGs.

Claro está que o Código Civil não capta em detalhe o leque de atividades assumidas mais recentemente pelas ONGs, assim entendidas como organizações voltadas para o desenvolvimento humano e social sustentável, isto é, organizações que se dedicam à promoção: da assistência social, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, e da conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, do voluntariado e do combate à pobreza; inclusive as que se dedicam à implementação não-lucrativa de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (microcrédito), etc.

De modo que o que se tem hoje são dois formatos institucionais para criação de uma organização sem fins lucrativos: **fundação privada** e **associação civil sem fins lucrativos**. As fundações têm seu lastro em um patrimônio ou acervo de bens, enquanto uma associação se origina da vontade de um grupo de pessoas unidas em face de um objetivo ou de uma causa comum.

Ao longo da década de 90, com a proliferação de fundações e associações sem fins lucrativos, evidenciando novos perfis e perspectivas de atuação, e, ao mesmo tempo, um considerável arsenal de intervenção e transformação no campo social, mediante um volume crescente de parcerias onerosas com o Poder Público, impôs-se a necessidade de alterar as formas jurídico-associativas clássicas, o que veio materializar-se na edição da Lei nº 9.790/99, mais conhecida como Lei do Terceiro Setor.

A Lei nº 9.790/99, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), está longe de representar a reforma do marco legal que regula as relações entre Estado e Sociedade Civil. De fato, é apenas um pequeno passo nessa direção.

A qualificação de uma ONG como OSCIP **não substitui** outras qualificações que lhe forem anteriores, quais sejam, a Declaração de Utilidade Pública Federal e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. A legislação que rege essas qualificações continua vigorando concomitantemente à Lei nº 9.790/99.

Até março de 2004, as entidades que já possuem alguma das citadas qualificações poderão obter também a qualificação de OSCIP. Após essa data, **deverão optar** pela qualificação como OSCIP ou pela(s) outra(s), conforme art. 18 da Lei nº 9.790/99, alterado pelo art. 18 da Medida Provisória nº 2.216/2001.

Com a edição da Lei do Terceiro Setor, as ONGs têm a opção de se transformar-se em OS (Organizações Sociais) ou OSCIP, mas apenas se assim o quiserem e satisfizerem determinadas condições. **Logo, não estão compelidas a isso.**

Nesse ponto, deve-se enfatizar a inexistência de norma legal que obrigue ou condicione o funcionamento de ONGs no Brasil, salvo na hipótese de recebimento e manipulação de verbas públicas.

Ressalta-se que **ONG não é necessariamente OSCIP**. A começar que, para tornar-se OSCIP, a ONG deve pleitear essa condição junto ao Ministério da Justiça e anexar a documentação exigida em Lei. Porém, **OSCIP é necessariamente ONG**, posto que ambas caracterizam-se como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, além de estar voltadas para o alcance de **objetivos sociais** que tenham pelo menos uma das finalidades previstas no art. 3º da mencionada Lei nº 9.790/99.

Como se disse, nem toda ONG é OSCIP. **Por isso, a maioria absoluta da ONGs está fora do tratamento jurídico que é dado às OSCIPs**. Veja-se que, segundo dados de 14/11/2002, do Ministério da Justiça, apenas 1.271 ONGs estão qualificadas como OSCIP.

As OSCIPs são ONGs qualificadas e cadastradas pelo Ministério da Justiça, nos parâmetros da Lei nº 9.790/99, de tal modo que essas ONGs se tornaram aptas a celebrar Termos de Parceria, condição necessária para recepção de dinheiros públicos.

Portanto, a tese que deveria prevalecer é que somente as ONGs qualificadas como OSCIPs poderiam receber recursos públicos. E o Congresso e o Poder Executivo deveriam pugnar juntos para que isso seja realidade em futuro próximo.

Hoje o que se vê é intolerável. Tudo leva a crer que a maioria esmagadora das ONGs evita qualificar-se como OSCIP para poder continuar a beneficiar-se do inaceitável mecanismo, que hoje prevalece, pelo qual o Poder Público distribui recursos a essas organizações por meio de convênios, sem recorrer a edital público para selecionar os melhores projetos. Em função de uma duvidosa concepção doutrinária do Direito Brasileiro, dá-se uma espécie de “ação entre amigos”.

Há ONGs que sequer possuem sede ou endereço certo e conseguem viabilizar emendas orçamentárias, receber abundantes recursos financeiros do erário e aprovar prestações de contas sumárias junto ao órgão repassador, como retrata o caso da parceria entre a “Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação – ADESBRAR e o Ministério da Cultura, analisada por essa Comissão.

O representante da ADESBRAR, diante desta Comissão, declarou que a organização de fato funcionava em um galpão abandonado, de propriedade do Deputado Federal SALVADOR ZIMBALDI, mas apenas quando necessitava fazer reuniões. Disse com todas as letras que o Ministério da Cultura não lhe exigiu registro no Conselho Nacional de Assistência Social, Alvará de Funcionamento ou demais comprovantes de regularidade perante a Prefeitura Municipal de Campinas.

Entende a CPI que o Sr. DOMIS VIEIRA LOPES, Presidente da ADESBRAR e funcionário da Prefeitura de Campinas, antes de tornar-se Secretário Parlamentar do Deputado ZIMBALDI, não pode eximir-se da situação irregular de sua organização alegando falta de critério na concessão de recursos do Fundo Nacional de Cultura, por parte de funcionários do Ministério da Cultura.

Veja-se que o espaço físico a ser utilizado como Sede de uma ONG precisa estar regularizado perante à Prefeitura Municipal. Quer dizer, para obter o

Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e o Alvará de Localização e Funcionamento, a organização deve apresentar o Estatuto Social e a Ata da Assembléia de Constituição, devidamente registrados em Cartório, juntamente como o documento de quitação do Imposto Predial e Territorial (IPTU) relativo ao imóvel onde se localiza a Sede da entidade.

Note-se que o registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é imprescindível à celebração de convênios com a União. A concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social é dada exclusivamente a ONGs que atuam nas áreas de assistência social, saúde e educação. A Declaração de Utilidade Pública Federal é fornecida a ONGs que servem desinteressadamente à coletividade.

A ADESBRAR não apresentou Certificado de Entidade Beneficente ou Declaração de Utilidade Pública. Tampouco está qualificada como OSCIP no Ministério da Justiça. Daí se poderia inferir que o Governo Federal jamais lhe endereçaria recursos públicos. No entanto, o Ministério da Cultura, ao arreio de normas e procedimentos elementares, brindou-a com R\$350.000,00 em verba federal, para “tirar crianças da rua” realizando shows de música sertaneja e projeções de películas cinematográficas.

Não só o Ministério da Cultura, mas também a Administração Federal como um todo, tem o dever de exigir as melhores qualificações das ONGs a que destinam escassos recursos públicos. Em atenção ao princípio da boa aplicação dos recursos públicos, a qualificação mínima obrigatória seria, sem dúvida, a Declaração de Utilidade Pública Federal e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, na legislação anterior e vigente, ou a qualificação de OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99.

O Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA), criado pela Resolução CONAMA/Nº 006/89, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente – MMA, tem como objetivo manter em banco de dados o registro

das ONGs ambientalistas atuantes no país. No entanto, limita-se a informar nome, endereço, CEP e telefones das ONGs. Nada informa acerca dos seus projetos e atividades já realizados ou a realizar, e muito menos sobre seus convênios e parcerias com órgãos e entidades governamentais. O referido cadastro também silencia quanto ao número de filiados, principais doadores, parceiros privados, volume de recursos públicos recebidos e aplicados por ano, número de empregos gerados, etc.

A Resolução CONAMA nº 292, de 21 de março de 2002, que disciplina o cadastramento e o recadastramento das entidades ambientalistas no CNEA, é uma limitada tentativa de aperfeiçoamento do cadastro, restringindo-se à estreita finalidade de melhor viabilizar o processo de eleição de membros constitutivos do CONAMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA.

No que se refere às ONGs que atuam na área de Assistência à Saúde Indígena investigadas pela CPI, nenhuma delas tem qualquer cadastro em nenhum órgão voltado para a fiscalização de entidades que atuam em projetos sociais ou ambientais. Nenhuma delas dispõe de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou Declaração de Utilidade Pública Federal ou demais registros em entidades reguladoras ou fiscalizadoras de sua atuação.

A ONG Proteção Ambiental Cacoalense – PACA, CNPJ 22.565./0001-81, cadastrada no CNEA/MMA, conta com meia dúzia de associados e não representa qualquer grupo social. Os filiados não contribuem financeiramente com a organização. É presidida pela Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS, que recebe salários de R\$4.000,00 como Coordenadora de Projeto Indígena. Essa ONG recebe apoio financeiro do Programa Norueguês para Povos Indígenas – FAFO e da Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Conservação – NORAD, entidade pertencente ao Governo Norueguês, e do Governo Inglês, por meio do embaixador britânico no Brasil.

A PACA não apresenta as melhores qualificações para uma organização receber recursos públicos. Mesmo assim, o Ministério da Saúde, via Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, por meio de convênios, destina-lhe anualmente, em média, cerca de R\$4.000.000,00 para Assistência à Saúde Indígena e Abastecimento de Água.

Em depoimento à CPI, a Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS não soube especificar o total das doações em moeda estrangeira recebidas pela ONG PACA e disse que não recebe ou recebeu recursos do exterior, exceto uma única vez, quando convidada a participar de evento no Paquistão. Porém a CPI apurou que a organização, de Cacoal – RO, realizou vinte e duas operações de ingressos financeiros, totalizando U\$541.160,00, ou seja, cerca de meio milhão de dólares americanos, a título de Serviços Técnicos Profissionais, Doações e Manutenção de Residentes, no período de 22/04/1996 a 16/07/2002.

A Presidente da PACA, Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS, CPF 238.132.372-49, no mesmo período, em seu próprio nome, realizou oito operações de ingressos financeiros, totalizando US\$14.197,93, a título de Transferências Unilaterais, Doações e Manutenção de Residentes.

A ONG Coordenação da União dos Povos Indígenas de Rondônia – CUNPIR, não tem registro no CNEA, nem no CNAS. Tampouco está qualificada como OSCIP. Congrega cerca de 50 povos indígenas, totalizando 10.000 indígenas. É coordenada pelo Sr. ANTENOR KARITIANA, sócio-fundador, que recebe R\$3.200,00 como Coordenador de Projeto Indígena. A organização, de Porto Velho-RO, possui uma sede própria comprada como doações feitas por ONGs alemães, com despesas gerais de escritório pagas pela WWF-Brasil mediante contrato de cooperação no valor de R\$50.000,00 por ano. Mesmo desprovida das qualificações necessárias, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio do Convênio FUNASA nº 047/2001 – SIAFI 415354), destina anualmente à CUNPIR, em média, R\$3.000.000,00, que, segundo o Conselho Distrital de

Saúde Indígena de Porto Velho – RO, são aplicados de forma precária (*vide* Relatório da Comissão de Tomada de Contas do Convênio nº 047/2001).

Vale registro o acordo feito pela CUNPIR com a **ONG TNC-The Nature Conservancy**, no valor de R\$26.000,00, destinado a financiar um “projeto de proteção ambiental” na Terra Indígena Roosewelt, da etnia Cinta-Larga, sabidamente de prodigiosas jazidas diamantíferas.

A ONG Conselho Indígena de Roraima – CIR é tida e havida como entidade promotora de ações violentas no Estado de Roraima. É presidida pelo Sr. JACIR JOSÉ DE SOUZA, que apresentou atestado médico alegando sérios problemas de saúde na coluna vertebral e nas cordas vocais que o impediriam de depor à CPI, em Brasília, ou à Polícia Federal, em Boa Vista-RR. Essa organização é desprovida de registros no CNEA e no CNAS e não está qualificada como OSCIP no Ministério da Justiça. A despeito disso, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, destina-lhe anualmente, em média, cerca de R\$6.000.000,00 (*vide* Convênio FUNASA nº 019/01 – SIAFI 412470 e Convênio FUNASA Nº032/02 – SIAFI 448210).

A ONG SAÚDE IANOMAMI - URIHI , CNPJ 03.272.540/0001-12, conta com meia dúzia de associados e não representa qualquer grupo social. O Presidente da ONG, o médico CLAUDIO ESTEVES DE OLIVEIRA, sócio-fundador, recebe salários mensais de R\$8.000,00, na qualidade de Coordenador do Programa de Saúde da URIHI. A mencionada ONG não possui quaisquer títulos de utilidade pública estadual ou federal. Igualmente é desprovida de registros no CNEA e no CNAS. Tampouco está qualificada como OSCIP. No entanto, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, via FUNASA, por meio de convênios, destina-lhe anualmente, em média, cerca de R\$7.000.000,00.

Cabe enfatizar neste ponto que muitas ONGs são, na verdade INGs. Em vez de serem “organizações não-governamentais”, são, isso sim, “indivíduos não-governamentais”. São indivíduos que encontraram uma forma criativa de

garantir o próprio emprego. Daí a pergunta inevitável: como é possível a alguns indivíduos criar organizações para recepcionar abundantes recursos públicos e, com isso, pagar salários a si e a outrem?

Vem à lembrança os antigos partidos “nanicos” que inauguraram o famoso “aluguel de siglas” durante os períodos eleitorais do passado. Hoje, surgem as ONGs de aluguel, ou seja, ONGs que participam de *lobbies* da indústria farmacêutica; que entram no jogo dos interesses de grandes corporações internacionais em troca de financiamentos e patrocínios para seus projetos.

Há ONGs que jogam o jogo pesado das intervenções violentas para impedir o desenvolvimento de certas regiões do país. Derrubam torres de distribuição elétrica, invadem fazendas, explodem pontes e constróem barreiras em vias públicas.

Tais fatos configuram, em tese, **crimes contra a segurança nacional**, consistentes em *incitar à subversão da ordem política e social* (v. art. 23, I, Lei nº 7.170/83); em *fazer em público propaganda de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política e social* (inciso I, art. 22, da Lei nº 7.170/83). Podendo, outrossim, incorrer no tipo penal consistente no *incitamento ao crime* previsto no art. 18 da multicitada Lei, ou seja, em *tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados* (inciso IV, art. 23, c/c art. 18 da Lei nº 7.170/83).

De outra parte, se os pretensos autores dos crimes mencionados forem estrangeiros, serão, ainda, passíveis de **expulsão do território nacional**, consoante prevê o art. 65 da Lei nº 6.815/80.

A CPI entende como extremamente preocupante a carta do tuxaua HUMBERTO ROCHA DOS SANTOS, da comunidade indígena de Água Fria, região do Cotingo, Município de Uiramutã-RR, publicada pelo Jornal “Brasil

Norte”, no dia 31/03/2000. O referido indígena denuncia padres que ensinam **treinamento de guerrilha** nas malocas por meio de equipamentos audiovisuais. Segundo ele, as projeções feitas por Padre Thiago estimulavam os indígenas a destruir torres telefônicas, incendiar casas, invadir fazendas, pilhar o gado, bloquear estradas e enfrentar policiais. Com isso, aquele religioso pretendia acelerar o processo de demarcação de terras indígenas.

Aproveitando-se da legislação ambiental rigorosa, em prejuízo do desenvolvimento nacional, muitas ONGs embargam a abertura de rodovias, ferrovias ou hidrovias, e impedem indiscriminadamente a construção de hidrelétricas ou a exploração de recursos naturais.

No caso específico da Assistência à Saúde Indígena, a CPI apurou que a qualidade dos serviços prestados é inferior ao anteriormente prestado pela FUNAI com apoio da FUNASA. Segundo depoimentos colhidos junto aos próprios indígenas, a terceirização dos serviços feito pela FUNASA “está funcionando pior do que antigamente”.

Prova eloquente da inaptidão das ONGs “convidadas” pela FUNASA para prestação de serviços de saúde indígena, são as estatísticas dos hospitais da rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS, em Boa Vista-RR e Porto Velho-RO, por exemplo. Essas unidades hospitalares convivem diariamente com a sobrecarga de indígenas provenientes de áreas de atuação de ONGs como, por exemplo, PACA, CUNPIR, CIR/RR e URIHI-Saúde Iaçomami. Ou seja, essas ONGs recebem recursos públicos para atender indígenas enfermos em suas áreas de origem, mas, não o fazendo de forma condizente, concorrem para que esses grupos se dirijam às cidades em busca de melhor sorte.

A CPI constatou que, do ponto de vista indígena, a qualidade dos serviços de saúde prestados pelas ONGs é insatisfatório. A Administração continua procedendo como se desconhecesse o fato. Certamente que isso se dá em

razão da leniência dos controles exercidos atualmente, cuja eficiência e eficácia decaíram de forma alarmante. Portanto, é urgente e imprescindível que a FUNASA contrate serviços de auditoria independente para verificar a realidade dos fatos e a validade da terceirização transversa que praticou.

A Lei nº 9.790/99 determina às OSCIPs a obrigatoriedade de prestação de contas do Termo de Parceira e de prestação de contas anual sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da entidade. A indagação que se faz oportuna é: por que as ONGs que recebem recursos do Governo Federal evitam qualificar-se como OSCIPs? Não seria em razão da resultante ampliação do grau de transparência e de controle social?

As ONGs atualmente têm acesso a recursos públicos para realização de projetos por meio da celebração de convênios, requerendo para tanto uma série de documentos, além do registro no Conselho de Assistência Social - CNAS. A realização de convênios é regulamentada pelas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (IN/STN nº 1, de 1997, e nº 3, de 1993).

Já as ONGs qualificadas como OSCIPs têm acesso a recursos públicos para a realização de projetos por meio da celebração de Termo de Parceria, nova figura jurídica cujos requisitos e procedimentos são simples. A regulamentação para a concretização de um Termo de Parceria é fornecida pela própria Lei nº 9.790/99 e pelo Decreto nº 3.100/99.

A forma de aplicação dos recursos por meio de Termo de Parceria é mais flexível do que por meio de Termo de Convênio. Por exemplo, são legítimas as despesas realizadas com o pagamento de pessoal efetivamente envolvido na execução de programa de trabalho, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários. Também são legítimas as despesas realizadas entre a data de término do Termo de Parceria e a data de sua renovação, o que pode ser feito por meio de simples apostila ou Termo Aditivo. São permitidos

adiantamentos feitos pela OSCIP à conta bancária do Termo de Parceira em casos de atrasos nos repasses de recursos.

Com a edição da Medida Provisória nº 66, de 29 de agosto de 2002, as OSCIPs que optam por remunerar seus dirigentes podem ter isenção do Imposto de Renda e receber recursos dedutíveis pelas empresas doadoras. Até a edição da referida MP, a ONG que remunerasse seus dirigentes perdia esse benefício fiscal, conforme determinações expressas nas Leis nº 9.532/97 e 9.249/95.

Ora, a obtenção de um título de utilidade pública ou de fins filantrópicos demora em média dois ou três anos. No caso de qualificação como OSCIP, se a documentação estiver em ordem, o Ministério da Justiça leva cerca de noventa dias para concedê-la. Surge novamente a pergunta: por que as ONGs que recebem recursos do Governo Federal evitam qualificar-se como OSCIPs?

Perguntado de outra forma: por que, por exemplo, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS e o Fundo Nacional de Cultura – FNC/MC, não exigem às ONGs um mínimo de qualificações sociais para repassar-lhes recursos públicos?

Presumivelmente, a baixa adesão à Lei nº 9.790/99 se verifique em razão de esta Lei induzir a escolha de ONGs parceiras por meio de concurso de projetos. A Administração ainda estaria relutante em incorporar o novo mandamento legal, optando pelo convite direto a ONGs conhecidas, em vez de democratizar o processo por meio de Edital público.

A pergunta seria: o que impede a Administração de estabelecer a habilitação por meio de concurso entre os projetos de diversas ONGs? Por que, por exemplo, exclusivamente o CIR e a URIHI prestam serviços de assistência à saúde indígena no Estado de Roraima com recursos da FUNASA? Porque a

FUNASA não convida ou incentiva ou prepara outras organizações governamentais ou não-governamentais roraimenses para fazê-lo?

Hoje, a prestação de contas de “ONGs que são OSCIPs”, ou de “ONGs que são apenas ONGs”, é encaminhada diretamente ao órgão estatal convenente ou parceiro. A realidade é que são precárias as capacidades desses órgãos em termos de Controle Interno. Das ONGs investigadas, estranhamente, nenhuma delas apresentou pendências relativas a prestações de conta junto ao órgão parceiro. Segundo essa amostra, intui-se que contam-se nos dedos as prestações de conta glosadas em função de alguma falha ou irregularidade, em nível de análise no âmbito dos órgãos repassadores.

A Comissão verificou que todas as prestações de conta decorrentes de convênio ou de termo de parceria celebrados por ONGs sob investigação foram consideradas regulares pelos órgãos convenentes ou parceiros. Nenhuma delas está pendente no órgão repassador ou no Tribunal de Contas da União.

Ora, se o controle interno é inepto, o controle externo que compete ao Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas, restará manietado e anêmico.

A verdade é que o Poder Público não está controlando as ONGs de modo algum, não só em razão da inépcia dos controles internos, mas também porque elas se encontram configuradas como qualquer associação da sociedade civil e suas ações são imunes à ingerência estatal, estando ao resguardo de dispositivo constitucional (art. 5º, XVIII, da CF).

Algum controle pode instalar-se no momento que a ONG se envolve com o Poder Público Federal visando a obtenção de algum título ou qualificação prevista em legislação específica, como é o caso do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/MPAS; da Declaração de Utilidade Pública Federal

e da Qualificação como OSCIP, ambas concedidos pela Divisão de Outorgas e Títulos do Ministério da Justiça – DIVOT/MJ.

As ONGs estrangeiras de maior porte e maior notoriedade, a exemplo da WWF-Brasil, Greepeace, The Nature Conservancy-TNC, normalmente apresentam os registros e a documentação em ordem. O mesmo se pode dizer das ONGs brasileiras de maior visibilidade, como SOS Mata Atlântica, Instituto Sócio-Ambiental-ISA, Sociedade de Preservação da Vida Selvagem-SPVS e Associação Brasileira de ONGs-ABONG.

As ONGs de menor porte, quando se envolvem com o Poder Público, o fazem tão-somente quando necessitam financiar suas atividades com recursos públicos. Muitas delas, no entanto, são dotadas de estrutura para captação de recursos privados, inclusive no exterior; não necessitam de recursos públicos brasileiros para financiar suas atividades.

O Código Civil em vigor, por meio da Lei de Introdução (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), art. 11, estabelece que as Organizações se sujeitam à lei do Estado em que se constituem. Portanto, obriga as **ONGs estrangeiras** à subordinação ao Poder Público Federal quando formadas em território brasileiro com objetivo de desenvolver atividades no País. Ao Ministro da Justiça, por delegação Presidencial, cabe conceder a titularidade ou a autorização para instalação.

Segundo declarou a esta Comissão o Exmo. Sr. Ministro Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, “quando alguma ONG estrangeira requer autorização de funcionamento no Brasil, a praxe do Ministério da Justiça é consultar o Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre as atividades da requerente no país de origem, sua legalidade e conceito, além de manifestações sobre a idoneidade da organização. Ao Departamento de Polícia Federal é feita uma consulta sobre os elementos componentes da diretiva da organização e a

elaboração de parecer sobre as atividades em exercício ou possíveis variações futuras”.

O procedimento legal que uma ONG brasileira deve obedecer para operar no País é tão-somente obedecer aos requisitos para a constituição de Pessoa Jurídica previstos no Código Civil. No caso de ONG estrangeira, o caminho é solicitar autorização do Governo Federal.

Dados fornecidos pelo Gabinete Institucional da Presidência da República dão conta de que estão registradas naquele órgão cerca de 7.504 ONGs classificadas como de “utilidade pública”. Há 37 ONGs estrangeiras pleiteando autorização para se instalar no Brasil e 286 que já foram autorizadas a funcionar.

O constituinte de 1988, dentro de uma concepção mais liberal e consentânea aos novos tempos que se avizinhavam, norteou o regramento constitucional sobre as associações em geral de forma bastante aberta.

Assegurou-se às associações ampla liberdade plena de constituição, independentemente de autorização governamental (CF, art. 5º, XVII e XVIII), representatividade (CF, art. 5º, XXI) inclusive com possibilidade de impetração de mandado de segurança coletivo (CF, art. 5º, LXX, b), dissolução somente após o trânsito em julgado de sentença extintiva (CF, art. 5º, XIX), facultando, inclusive aos servidores públicos a união sob a forma associativa, dentre outras prerrogativas dos entes privados firmadas na Carta Política.

Alie-se a tais direitos constitucionais, a finalidade pública ou coletiva com que atuam as organizações não-governamentais, bem como a implementação fática de tais prerrogativas e a adoção de novas tecnologias de comunicação e transporte, típicas da última década do século XX; o aumento do espectro de atuação; a utilização de mão-de-obra e meios econômicos globais formam, enfim, um quadro de franco aumento dos poderes e faculdades das ONGs.

Essa elevação de força corresponde, como é natural, a uma subida de grau de responsabilidade, à qual o Estado não pode fechar os olhos. Assim, a par dos inúmeros e importantes direitos associativos há de figurar um não menos relevante mecanismo estatal de controle das ONGs.

Não se trata, como se verá, de pretender-se a criação de nenhum mecanismo de interferência estatal no funcionamento de tais entes, como veda a Constituição da República (art. 5º, XVIII, *in fine*), mas sim de mera fiscalização.

Como se vê, os conceitos trazidos à baila diferem nitidamente: interferir, do latim *interventione*, implica na prática de atos de gestão, ao passo que controlar vem a ser tão-somente o exercício de um dos poderes inerentes à soberania, isto é, à submissão última de todos os sujeitos ao Estado de Direito. Interpretação contrária levaria ao absurdo de supor que tais entidades são supra-estatais.

Em suma: observa-se, por conseguinte, que o crescimento de importância das ONGs não foi acompanhado dos imprescindíveis mecanismos de controle estatal, como demonstrado, quiçá devido à velocidade com que se deu a recente multiplicação desse fenômeno da pós-modernidade.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

3.1 Estados nacionais e ONGs

Há evidências de que o Estado clássico, com sua nitidez de configuração territorial, sua soberania plena nesse território, sua concentração em autoridade única de governo, está perdendo vigor. Enfraquecem-se certos atributos tradicionais e decisivos do Estado, entre eles o de detentor privilegiado de informações, o que se vai diluindo com a facilidade de obtenção e circulação de informações possibilitada pelas novas tecnologias. Concomitantemente, fortalecem-se três ordens de novos agentes: organizações internacionais, empresas multinacionais e ONGs.

As ONGs, em todo o mundo, são milhões. Seu exato número é de difícil avaliação. Parte de seu trabalho é feito por voluntários e parte por quadros profissionais, sustentados por doações de particulares, de empresas, de governos e de organismos internacionais. Atuam em toda sorte de pesquisa e programas de ação de caráter humanitário ou relacionada com preocupações ambientais. Um bom número delas são o suficientemente grandes, ricas e prestigiadas pra afetar políticas de estados soberanos.

Ao lado de prestarem bons serviços à sociedade e complementarem de forma extremamente util as ações de governo (autonomamente ou contratadas como “terceirização”), as ONGs não deixam de ser também um meio de vida para seus dirigentes e quadros profissionais. Em vista da influência que algumas têm sobre políticas de governos locais, de governos nacionais e de organismos internacionais, há um traço comum a todas que merece ser destacado: **não são democraticamente eleitas**. A fiscalização sobre a fonte e a aplicação de seus recursos não é, geralmente, de conhecimento público, se é que existe.

Em termos de serviços de saúde, educação e promoção social e econômica de comunidades pobres, rurais e urbanas, as ONGs, somadas em todo o mundo, já totalizam mais ações que diversos órgãos da ONU, e, em alguns países, mais do que os respectivos governos. Os três países da América do Norte, quando negociaram o tratado conhecido como NAFTA (E.U.A., Canadá e México), foram obrigados, por uma coligação de ONGs desses países, a nele incluir certas cláusulas trabalhistas e ambientais.

Os interesses e modalidades de ações das ONGs são variados: formulam novas idéias; defendem novos direitos; protestam, e mobilizam a opinião pública; produzem análises jurídicas, científicas, técnicas e de políticas públicas; modelam compromissos por parte de governos e de organismos internacionais, e os implementam e monitoram; conseguem modificar instituições e leis etc.

Concorre para isso o apoio freqüente da opinião pública e da mídia, se bem que, nos países de vida política mais desenvolvida, também suscitam oposição organizada a certas propostas polêmicas.

Como os Estados soberanos criam organizações supranacionais para lidar com determinados desafios transnacionais, mas limitam seu financiamento, com receio de que se tornem excessivamente poderosas, essas organizações acabam por recorrer às ONGs como braços auxiliares para executar suas ações, o que as torna ainda mais influentes. Isto se dá principalmente nos campos dos direitos humanos, meio ambiente, refugiados, conflitos étnicos e controle armamentista.

Organismos internacionais, empresas multinacionais e ONGs são, pois, sintomas e agentes do enfraquecimento do Estado-nação moderno, soberano, que se vinha afirmando desde o Tratado de Westfalia, de 1648. A visão de que esse novo movimento histórico tem um saldo vantajoso para a humanidade pode ser ilusória. Antes de se chegar a um hipotético Governo Mundial, o

Estado é, ainda, a alternativa à anarquia tribal. É ele que pactua o complexo emocional de coesão que tem como base território, história nacional, idioma, bandeira e moeda. É dele a capacidade de abrigar as instituições que permitem mediar visões parciais, promover visões abrangentes e traçar os rumos de ação mais úteis para as sociedades nacionais.

É verdade, como exemplo contrário, que a União Européia esboça um modelo alternativo ao Estado Nacional. E que as ONGs são, muitas vezes, mais ágeis do que os governos. A possibilidade destes últimos compartilharem seu tradicional poder, de forma mais difusa, tem seus atrativos, já que muitos problemas dos povos são, hoje, de caráter transnacional, ou merecem a atenção de uma opinião pública mundial que se vai fortalecendo como fator influente.

Mas o Estado clássico é ainda ponto de vista vantajoso para se abravar de forma abrangente e coerente os interesses da sociedade. O acúmulo de interesses setoriais, de monovisões, típicos das ONGs, não pode substituir a voz única e forte a favor do bem comum, que só o Estado pode prover. Uma sociedade civil mais forte que o Estado pode atrair a muitos, mas significa fragmentação e perda de objetivo comum. Mesmo internacionalmente, a excessiva proliferação de vozes e agentes aumenta o grau de representação de interesses, mas não a capacidade de defendê-los com eficácia.

O Estado que pode impor ordem, que pode taxar, que cuida da coesão social, se enfraquecido, pode levar a uma perigosa desarticulação e a uma derrocada emocional, cultural e política para a sociedade. Se, por um lado, as ONGs muitas vezes se propõem a vigiar e fiscalizar a ação, ou inação, do Estado, há razões de sobra para que o mesmo exerça controle e vigilância sobre as ONGs.

3.2 AS ORIGENS IDEOLÓGICAS DAS ONGS – IDEAIS DA PROSPERIDADE

Após a Segunda Guerra Mundial, 1939-1945, os países mais industrializados passaram a direcionar suas energias nacionais, durante duas décadas, à reconstrução e fortalecimento de suas economias. As potências da Europa Ocidental, os EUA e Canadá, o Japão alcançaram extraordinário sucesso nessa tarefa. Suas economias não só se tornaram pujantes, como inaugurou-se uma economia transnacional, de intensidade sem precedentes na evolução das trocas comerciais internacionais.

Esses países estabeleceram para seus povos um nível material de vida nunca dantes alcançado pela humanidade: centenas de milhões de indivíduos passaram a gozar, em contraste com o geral da humanidade, e em nível excepcionalmente alto, de condições de liberdade política, de acesso generalizado à educação, de ampla seguridade social, de capacidade de renda e de consumo, tudo simultaneamente, em escala sem paralelo na história.

Ao final dos anos sessenta, havia nesses países uma massa social próspera, disponível, não só para consumo de bens materiais supérfluos, mas também para adesão a novos ideais, "ideais da prosperidade", como se pode chamá-los. Exemplos transitórios desses ideais foram a Contracultura Hippie e a Rebelião de Maio de 68. Um exemplo de tipo permanente é o culto a uma música popular transnacional, centrada no "rock". O ideal ecológico, a consciência ambiental, o florescimento da afirmação de direitos humanos e de ações humanitaristas podem ser vistos como subprodutos ideológicos permanentes da prosperidade transnacional.

Essas idéias, não novas, mas intensamente reforçadas, foram fertilizadas por um fator adicional: o esvaziamento de outros ideais, utópicos e totalizantes, centrados no socialismo. Influíram aí as facetas negativas dos regimes

políticos do chamado socialismo real, no leste europeu, e de algumas experiências socialistas em países pobres. Com tal esvaziamento, abriu-se um vácuo, um espaço para a afirmação de outros ideais. Se levado em conta que, bem antes do esvaziamento "político", já havia ocorrido, naqueles países, a laicização e o esvaziamento religioso, fica evidente o grande espaço aberto, para a consciência ecológica e para o humanitarismo, a ideais, ideologias, militâncias, monovisões, "totalizações fechadas" e até mesmo climas místicos (o ente Gaia, a deusa Terra, para os ecologistas radicais).

Se bem que, ao longo dos séculos XIX e XX, intelectuais, exploradores e cientistas, e numerosas entidades associativas manifestaram-se a favor da preservação da natureza e das espécies e contra diversos tipos de agressão do homem ao meio ambiente, esses vetores preservacionistas foram secundários se cotejados com o vetor desenvolvimentista e o entusiasmo pelo progresso e pelas técnicas maximizadoras da produção e do nível material de vida.

Foi recentemente, na década de setenta, que se avolumaram os grupos e movimentos ambientalistas organizados naquelas democracias prósperas. Sua pregação de restrição à "produção-a-qualquer-custo-ambiental" propagou-se ao resto do mundo. A relevância irretorquível de muitas das questões da "agenda" ambientalista encontrou o caminho da oficialização em políticas governamentais: de alguns países, inicialmente, e de muitos mais, num segundo passo. Entidades oficiais internacionais também adotaram políticas ambientalistas e perspectivas de visão ecológica. Mas, como era de se esperar de uma ideologia monovisionária, excludente de outras visões, a restrição ambientalista a alguns aspectos do desenvolvimento econômico tende, às vezes, a transformar-se em sua total negação. Resulta daí um conflito de valores, que se tenta conciliar por meio do conceito de desenvolvimento sustentável, de ilimitada elasticidade de interpretação.

Adiante, no item em que se discute a questão das ONGs no Brasil, é abordada a controvérsia sobre esse conceito.

Ambientalismo e humanitarismo são os móveis ideológicos que impulsionam as ONGs. Quanto ao segundo, tem raízes na pregação e prática da caridade, elemento comum às grandes religiões; nos movimentos ocidentais progressistas do Humanismo e do Iluminismo; na Declaração dos Direitos do Homem, da Revolução Francesa; e também no culto, acrítico, nascido nesse mesmo período, ao mito do “bom selvagem”, incapaz, ao contrário do homem branco ocidental, de pecado, erro, maldade e barbárie... À Segunda Guerra seguiu-se a Declaração dos Direitos Humanos, da ONU, e, em seu rastro, posteriormente, uma série de outras convenções internacionais de direitos humanos cada vez mais detalhados, protegendo, por exemplo, toda sorte de minorias.

Como ONG humanitária pioneira, de ação geográfica abrangente, pode-se citar a Cruz Vermelha, fundada no século XIX para a proteção de feridos e prisioneiros das guerras européias. Como ONG humanitária de ação localizada, modelo pioneiro para as miríades de ONGs atuais, geralmente não vinculadas a instituições religiosas, serve o exemplo de Albert Schweitzer, no início do século XX. Formado em teologia, foi estudar medicina com a finalidade precípua de fazer obra humanitária entre os pobres da África. Nesse continente, fundou um hospital em área rural remota, dedicando o resto de sua vida à prestação de serviços de saúde às populações locais. Adquiriu fama mundial, o que o ajudou na angariação de fundos e na constituição de equipe de auxiliares.

3.3 ARTICULAÇÕES DAS NOVAS IDEOLOGIAS – O CASO AMBIENTALISTA

A disponibilidade ideológica das massas prósperas não se dá num vazio. Humanitarismo e ambientalismo mantêm um vínculo lógico com as realidades

sociais e econômicas dos países que enriqueceram, com a economia pós-industrial e com as atitudes culturais que alguns englobam sob a rubrica do chamado pós-moderno. No caso do ambientalismo, por exemplo, a nova disponibilidade articula-se a dados concretos da realidade, segundo uma racionalidade justificada. A percepção de uma crise ambiental generalizada tem flagrantes aspectos de exagero, se aplicada a qualquer lugar ou situação, mas eclodiu no momento certo: em escala mundial, a grande expansão demográfica urbana e rural, as atividades industriais e agrícolas, os padrões de consumo, de transporte e de energia, ameaçam acirrar os "desgastes internos", os custos sistêmicos de longo prazo, dos sistemas produtivos e dos estilos de vida, ou mesmo desequilibrar a relação entre humanidade e natureza.

Na história humana, a natureza, a par de suprir às pessoas ambientes emocionalmente reconfortantes, já exerceu diferentes papéis: foi **inimiga** esmagadoramente poderosa; depois, foi **desafio** a ser enfrentado e **parceira** bruta a ser domada; agora, pela primeira vez, destaca-se um novo atributo da natureza, o de **vítima** que pode arrastar-nos junto consigo, se for mergulhada em derrota. Na verdade, se se atenta à realidade, a natureza acumula agora os quatro atributos: inimiga, desafio, parceira e vítima. Mas há razões para que seja dada ênfase, na nova consciência ecológica, ao papel da natureza como vítima.

Com a grande expansão econômica, geraram-se, em extensas regiões, instâncias de áreas contínuas de ocupação que simplesmente apagaram o meio ambiente natural. Indústrias poluentes não controladas e certas outras atividades humanas geraram áreas e setores do meio ambiente profunda e gravemente agredidos. Depois, se é verdade que parte dessa agressão volta-se contra a natureza enquanto moldura emocionalmente necessária ao ser humano, outra parte, pela via da poluição do ar e da água e da degradação do solo e de ecossistemas, volta-se contra as próprias populações poluidoras

e agressoras, em efeito mais crítico, de maior urgência. Ou seja, “a natureza não reclama, mas se vinga”.

A redução mesma das áreas naturais intocadas pela expansão da civilização industrial, ou pela demografia da pobreza que se derrama pelas áreas rurais ou pelos inchaços megametropolitanos, tornou mais valorizado o ideal da natureza intocada. Essa sensibilidade já existia antes da explosão dos movimentos ecológicos, mas foi amplificada pela multiplicação dos que demandam, para lazer, o uso de espaços naturais como praias, montanhas, bosques, paisagens rurais e regiões exóticas. Multiplicação em centenas de milhões de indivíduos dotados de nível de renda suficiente para tanto.

A par dessa sensibilidade expandida, contribui para a construção da ideologia ambientalista a percepção de que a continuação de certos padrões contemporâneos de consumo das massas prósperas, se persistirem descontrolados, e principalmente se se estenderem também às maiorias não prósperas, representarão uma pressão perigosa, e talvez insuportável, sobre os recursos naturais, em escala planetária. Articulação adicional dessa consciência é essa mesma noção de escala planetária: o caráter crescentemente internacional da economia, com a intensificação das comunicações por grandes regiões e entre os continentes, projetou na imaginação coletiva a potencialidade de prejuízo planetário.

Também constitui uma articulação lógica, de tipo estrutural, a correspondência, coerência e adaptação entre um ideal que prega a contenção dos volumes materiais envolvidos no ciclo de produção industrial e a nova economia que surge nos países ricos, de maior ênfase no setor de serviços e em tecnologias menos intensas no uso de matérias primas e mais intensas no uso da comunicação, da informática e da qualificação educacional dos trabalhadores.

Uma vertente adicional estruturadora da expansão da ideologia ambientalista tem a ver com a própria matéria, por assim dizer, de que são feitas as idéias: a necessidade das novas gerações terem suas próprias e novas causas e ideais a defender, momente dado o esvaziamento de outras causas, de um lado, como já visto, e de outro lado, pela consolidação e amadurecimento das causas e realizações de gerações anteriores. Com efeito, várias gerações, nas democracias prósperas aqui enfocadas, gastaram-se na luta, afinal vitoriosa, por regimes políticos democráticos, igualitários, pela prevalência das liberdades, da justiça social, da lei igual para todos, da ordem civilizada e da coesão social, pela flexibilização de rigorosidades moralistas, pelo avanço das ciências e das técnicas, pelo triunfo da medicina sobre inúmeras doenças, varridas do mapa e da memória, pela ascensão do nível material de conforto das massas. Para os que chegaram à obra já construída, esses sucessos são percebidos como atributos naturais da realidade, o que equivale a dizer que são pouco percebidos. As vistas voltam-se para novos horizontes, novos enfoques, novos desafios.

3.4 – AS ONGS NO BRASIL E NA AMAZÔNIA – OS POTENCIAIS DE BENEFÍCIOS E CONFLITOS

Os ideais forjados pela realidade específica dos países que ingressam no pós-industrial penetram nos países retardatários via elites prósperas desses últimos. Essa assimilação tem óbrios aspectos positivos, pelos avanços humanísticos que implicam. Mas a carga ideológica traz também preconceitos e elementos dissonantes em relação à nossa realidade.

A inspiração pós-industrial carrega tons de desprezo pelo meramente industrial: passam a ser mal vistos não só a chaminé de fábrica como também estradas, centrais elétricas, hidrovias, mineração, exploração de madeira, etc., atividades indispensáveis a quem ainda está se construindo como nação moderna. Se mesmo nos países mais ricos impera o conflito entre o desejo de mais prosperidade e riqueza para as massas e o vetor

preservacionista, esse conflito se acirra nos países em desenvolvimento, que aspiram a alcançar aqueles elementos do progresso material que os pregadores das novas ideologias já obtiveram com tanto e tão próspero proveito.

O conceito controverso de desenvolvimento sustentável, que se popularizou com o Relatório da Comissão Mundial ou Comissão Brundtland, sobre meio ambiente e desenvolvimento, de abril de 1987 (“Nosso Futuro Comum”), acentua o esforço de ter desenvolvimento agora sem comprometer a disponibilidade futura de recursos naturais. A polêmica que cerca o conceito de desenvolvimento sustentável envolve as vantagens de assegurar prioritariamente a prosperidade presente, a recuperabilidade das boas condições ambientais no futuro, a preservação (intocabilidade) em oposição à conservação (modificação da natureza cercada de cautelas ambientais), a diferença de perspectiva entre pobres e ricos, etc.

Deve ser citada, a respeito, a rigorosa análise econômica contida no trabalho de dois professores de economia da Universidade de Brasília, Bernardo Mueller e Charles Mueller, intitulado *“The Role of Institutions in Sustainable Development”*, o qual detalha os mecanismos pelos quais desenvolvimento e conservação excluem-se, necessária e irrecorribelmente. O que obriga a soluções de compromisso entre os dois, que dependerão de opções a serem exercidas pelas sociedades e suas instituições, mais ou menos democráticas e mais ou menos submetidas a pressões ideológicas hegemônicas.

As ONGs ambientalistas e indigenistas que atuam no Brasil enredam-se com freqüência nesse choque, posicionando-se, em sua monovisão, contra o interesse da sociedade. Interesse que está fortemente estabelecido na Constituição, em seu artigo 3º, inciso II, que diz que constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento nacional. O qual, note-se, é condição irredutível para a criação de empregos e para a superação da pobreza.

O desprezo ao industrial, ao mundo moderno e à tecnologia tem a curiosa contrapartida do culto sentimental ao primitivo, à formação social arcaica. Culto falso, pois ignora que cada formação social acumula e engloba, em seu nível de consciência, em "efeito cascata", elementos das formações sociais anteriores: todos fomos índios. A longa evolução ideológica que desaguou nas agendas políticas pós-modernas é indissociável do progresso dos modos de produção e de comércio que marcou a revolução industrial, e das preocupações éticas das sociedades que ela criou. No Brasil, um país que tem que lidar com populações indígenas, as distorções do culto ao primitivo, na atuação monovisionária de ONGs como o Conselho Indigenista Missionário - CIMI, podem dificultar a adoção de políticas equilibradas nesse setor, que contemplem adequadamente a proteção desses grupos frágeis e outros interesses legítimos.

A insuficiência de controle do poder público sobre as ONGs cria um vazio que pode levar a ilegalidades e fraudes. Torna difícil separar o joio do trigo, justamente o objetivo que norteou a atuação da CPI das ONGs. Além dos casos em que o que era atuação idealista e voluntária se transforma, com o decorrer do tempo, em profissionalismo aglutinador de toda sorte de interesses, há também aqueles, como revelado pela CPI, em que houve a migração da legalidade duvidosa para a franca atividade criminosa.

3.4.1 Parâmetros dos conflitos

É oportuno oferecer uma visão mais realista e mais bem informada sobre as ONGs do que a imagem um tanto ingênua e extremamente favorável de que elas gozam na mídia. De fato, a mídia e a opinião pública, habituaram-se a nelas enxergar apenas a face virtuosa, graças ao fato de que, real e fundamentalmente, representam elas um avanço humanístico, um fenômeno da modernidade progressista e uma complementação útil à ação do Estado. Não obstante, essa imagem pública positiva deve ser temperada com

saudável visão crítica, mormente diante do considerável poder de intervenção e transformação social que algumas ONGs têm exercido.

A proliferação de ONGs de todo tipo, cercadas por uma muralha de prestígio, dificulta uma visão crítica de sua atuação. No entanto, como obra humana, estão sujeitas às usuais fraquezas que acometem qualquer setor ou atividade. A aura sacrossanta das ONGs e a falta de controle sobre elas são um convite para a instalação de esquemas fraudulentos.

É freqüente encontrar-se a ONG que foi montada para dar emprego bem remunerado a seus criadores, ou como fachada fiscalmente vantajosa ao que é, de fato, consultoria.

A terceirização de programas de governo, entregues às mãos de ONGs, suscita um enorme problema de controle sobre recursos públicos. Mais numerosos que os casos de fraudes são os indícios de pouca responsabilidade e de duvidosa eficácia na aplicação desses recursos. Além disso, a pulverização desordenada de projetos de ONGs aceitos pelos gestores governamentais nunca chega a se constituir em políticas públicas coerentes.

Não obstante a relevância desses desvios, por assim dizer, administrativos, as questões mais graves escamoteadas pela aura sacrossanta das ONGs são: a pregação incessante contra importantes interesses da sociedade; por vezes, a indevida, antidemocrática e nociva ascendência que exercem sobre as políticas públicas; e, sobretudo, pairando bem alto hierarquicamente como questão maior e mais severa, a dificuldade de trazer esses conflitos e desvios ao debate democrático, principalmente nas arenas onde ele deveria ser travado: mídia, opinião pública e casas legislativas democraticamente eleitas.

Tomemos, por exemplo, as ONGs indigenistas. Na defesa dos interesses dos índios muitas delas fazem obra meritória; no entanto, ao se procurar superar

uma situação anterior, de excessiva vulnerabilidade das comunidades indígenas a toda sorte de agressões, passamos hoje a um excesso passional de proteção, mal balanceado, sob o qual são preteridos direitos de outras populações, bem como aspectos graves da segurança e soberania nacionais e o direito da sociedade brasileira ao desenvolvimento econômico. Esses conflitos, que não têm encontrado o caminho para um debate democrático adequado, se dão na questão da demarcação de terras indígenas e no freqüentemente exagerado e suposto prejuízo de populações indígenas face a grandes obras públicas.

3.4.2 ONGs e antidesenvolvimentismo

O objetivo nacional do desenvolvimento econômico choca-se freqüentemente com a atuação das ONGs ambientalistas. Eram raros os casos em que chegavam à imprensa de âmbito nacional notícias de atrasos e bloqueios de importantes empreendimentos, especialmente obras públicas, provocados por ONGs influentes, em ação que segue um modelo internacional de intransigência e uma monovisão infensa aos interesses mais diversificados da sociedade. Ação inflexível que, por falhas em nossa legislação, acabam por encontrar apoio no Judiciário, no contexto da “indústria de liminares”, acarretando para o País prejuízo econômico e social de imensas proporções.

A crise de energia elétrica de 2001 fez aflorar na imprensa comentários sobre esses prejuízos. Mesmo assim, o que a imprensa noticiou é uma pequena fração de dezenas de impasses ocorridos em obras importantes do setor elétrico, nos anos recentes. Tanto mais lamentáveis por terem tido a possibilidade de se resolverem sem prejuízo social, se fosse adotada uma fiscalização ambiental que incorporasse maior dose de racionalidade e flexibilidade, impondo, por exemplo, ao invés de bloqueios, multas *a posteriori*, sempre que descumpridas recomendações oficiais de mitigação de impactos ambientais negativos.

Outro desses ainda raros “afloramentos” de notícias do gênero deu-se na revista *VEJA*, número de 17 de outubro de 2001, em matéria sobre as aflições por que passa a agricultura de Mato Grosso, das mais dinâmicas e produtivas do País, por não encontrar escoamento econômico para a sua produção (que hoje se dá pelo ambientalmente condenável “lombo de caminhão”). Lá, bloqueados injustamente por ONGs indigenistas e ambientalistas que encontraram apoio no Judiciário, há quatro mega-empreendimentos: a ferrovia Ferronorte, as hidrovias do Paraguai e do Araguaia e a rodovia Cuiabá-Santarém. Todas ambientalmente viáveis, fosse o espírito das ONGs o de conservação do meio ambiente, de desenvolvimento sustentável, e não o de preconceito antidesenvolvimentista. Ora, o prejuízo para a sociedade brasileira, com o bloqueio imposto a esses empreendimentos, é de centenas de milhões de reais por ano, além da multidão de empregos que deixam de ser criados, diretos e indiretos, temporários e permanentes. São afetados não só Mato Grosso, a Região Centro-Oeste e a Região Norte, mas o Brasil.

Neste ponto, na sessão para discussão e votação do presente Relatório, o Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT) interpôs a seguinte ressalva, a seguir transposta, na íntegra:

“Sr. Presidente, eu gostaria de registrar aqui alguns comentários com relação às informações que são colocadas a respeito do Estado de Mato Grosso. Aqui é colocado, no Relatório, que o Estado de Mato Grosso tem problemas para o seu pleno desenvolvimento em função de atuação das organizações não-governamentais com relação à questão da Rodovia Cuiabá-Santarém... A Rodovia Cuiabá-Santarém, apenas agora é que o Tribunal de Contas da União está sendo... está recebendo a notificação por parte do Ministério dos Transportes, no sentido de que vai ser feito uma nova Tomada de Contas Especial para que o Congresso possa colocar recursos. A Rodovia Cuiabá-Santarém, no que se refere a território matogrossense, faltam 77 quilômetros para sua conclusão. Não nenhuma atuação de organização não-governamental impedindo esta rodovia no território matogrossense. Ela só

não está concluída, no território matogrossense, porque houve uma deliberação do Tribunal de Contas da União considerando os preços praticados pelas empresas que realizaram a obra, superfaturados. E, por isso, os contratos foram anulados e as obras paralisadas, com denúncias de irregularidades graves. A questão da FERRONORTE, que aqui é colocado como também tendo problemas com relação às organizações não-governamentais... A FERRONORTE... na verdade, o Ministério Público Federal está discutindo o projeto da FERRONORTE para caminhar de Rondonópolis para Cuiabá. Nós estamos numa luta com traçado já definido para que a ferrovia chegue a Rondonópolis. É importante que chegue primeiro a Rondonópolis. E é importante, depois, também, que chegue a Cuiabá. Para esse trajeto, em Cuiabá, tinha uma posição da empresa, que é economicamente mais viável quando ela passa nas proximidades da Serra de São Vicente. Passando nas proximidades da Serra de São Vicente, ela não passa em Terra Indígena. Nesse traçado, ela passaria perto de Área Indígena. O que, em nosso entendimento, não poderia servir de empecilho para que a obra não fosse realizada. Mas quem está atuando no processo não é nenhuma organização não-governamental: é o Ministério Público Federal que está fazendo alguns questionamentos. Do lado ambiental, é importante que esses questionamentos sejam feitos. Mas é importante também que esses questionamentos sejam resolvidos, que sejam feitas audiências públicas, e, à luz da ciência, que se trabalhe na política do desenvolvimento sustentado. Assim, e nesse particular eu concordo com o Relatório. Portanto, creio que essas duas ressalvas deveriam ser feitas, com relação à questão da FERRONORTE e à questão da Cuiabá-Santarém. Assim, com relação à Hidrovia Paraguai-Paraná, e com relação à Hidrovia Araguaia-Tocantins, há questionamentos sendo feitos por organizações não-governamentais, apoiadas pelo Ministério Público e pela Justiça brasileira. Com relação à Hidrovia Rio das Mortes-Araguaia-Tocantins, nós entendemos que é preciso haver um debate realmente aprofundado sobre isso. Mas não acho que deva ser colocado como sendo uma ação deletéria. Porque existem preocupações de alguns setores da sociedade de que o rio pode secar. De

que o rio pode ficar intermitente. De que determinadas nações indígenas poderiam ser prejudicadas. E isso, evidente que tem que ser levado em consideração, para que se possa fazer o desenvolvimento. Então, eu solicitaria que, com relação à Hidrovia Rio das Mortes-Araguaia-Tocantins, também não fosse colocado como sendo uma ação no sentido impeditivo de desenvolvimento. Mas gostaria que fosse colocado como sendo necessário realizar o debate, porque lá também tem um acontecimento *sui generis*: é a primeira vez que eu vejo, no mundo, uma petição do Ministério Público para impedir que seja realizada uma Audiência Pública para se discutir, cientificamente, se deve ou não ser feita, ser dada seqüência à Hidrovia Rio das Mortes-Araguaia-Tocantins, que é uma obra que se discute no Congresso brasileiro e no Brasil há mais de cem anos. Com relação à Hidrovia Paraguai-Paraná, que é a hidrovia do MERCOSUL, que é uma hidrovia que pode gerar um desenvolvimento extraordinário, aí, sim, acho que as organizações não-governamentais estão com uma visão inteiramente equivocada. Mas poderia se submeter ao debate... Esta hidrovia já funciona no Estado do Mato Grosso do Sul. O Pantanal, com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, ele ficou em dois Estados. Mas o Estado é um só! Esta hidrovia já funciona e já está autorizada, funcionando no Estado do Mato Grosso do Sul. Os ambientalistas teriam razão se fosse o projeto da hidrovia, de levar o porto dessa hidrovia para Cáceres, em Mato Grosso. Mas o projeto é para estabelecer o porto em Morrinhos.... Morrinhos fica distante 80 quilômetros rio-abixo de Cáceres. Fazendo o porto em Morrinhos, viabiliza a hidrovia do MERCOSUL. Os 'Mato Grossos' ficariam na porta de entrada do MERCOSUL. Nós não ficaríamos distantes do MERCOSUL. Haveria uma explosão de desenvolvimento, com o frete inteiramente mais barato. Trazendo a obra para cima, concordo com os ambientalistas. Fazendo a obra em Morrinhos, não há necessidade de nenhuma obra no rio. Não é preciso fazer correção do rio. Não é preciso fazer absolutamente nada! **Qual é a preocupação dos ambientalistas, que é a mesma nossa?** É que se o porto fosse em Cáceres-MT, 80 quilômetros rio-acima, teria que fazer correções no leito do rio. O Pantanal é uma planície: fazendo correções no leito do rio, a água correria mais rápido; a água

correndo mais rápido, haveria um desequilíbrio da natureza. Haveria destruição do Pantanal. E o Pantanal e a natureza são bens econômicos. A gente precisa entender que a Amazônia, o Pantanal e a natureza em geral, são bens econômicos. Preservar o meio ambiente é também defender a economia. O nosso turismo só será forte se nós preservarmos o meio ambiente. Então, gostaria de fazer essas ressalvas ao Relatório, e cumprimentar pela dedicação da Relatora e, também, do Presidente Mozarildo, que teve uma atuação interessada, no encaminhamento de alguns problemas. Nós tivemos aqui situações que foram levantadas preliminarmente com muito brilhantismo pelo Senador JONAS PINHEIRO, que é um idealista e o defensor do desenvolvimento sustentado. O Senador JONAS PINHEIRO levantou uma questão das mais importantes, ao trazer para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o debate sobre a FOCUS. Do que nós assistimos aqui, no debate, eram americanos tentando impedir que os brasileiros produzissem para que não houvesse uma competitividade internacional das nossas *commodities* com o principal produtor de soja do mundo, que são os Estados Unidos. É um assunto da maior magnitude, e que o Relatório propõe providências que, pessoalmente, entendo devam ser enérgicas e urgentes por parte do Governo Brasileiro para defender, inclusive, a nossa Soberania e a nossa Economia. E quero, portanto, também, ao final de nossa fala, cumprimentar o Senador JONAS PINHEIRO por essa iniciativa, e cumprimentar também os demais integrantes desta Comissão Parlamentar. E, ao final, deixar registrado uma convicção pessoal: existem muitas organizações não-governamentais que merecem da nossa parte o maior apoio. Eu não sou daqueles que acha que 'não tem que deixar pau em pé'. Que tem que fazer o 'desenvolvimento pelo desenvolvimento'. Não. Nós temos que fazer o desenvolvimento respeitando o meio ambiente. Respeitando a questão das águas, respeitando... Até porque nós precisamos adquirir a consciência de que esta preservação ambiental, ela é também um bem econômico. O Pantanal é um cheque em branco. Que o Brasil explora mal ("explora" que eu digo no bom sentido). Que o Mato Grosso explora mal. Nós temos, na verdade, é que acelerar o Programa Pantanal que o Presidente

Fernando Henrique Cardoso começou, o Senado já votou a primeira autorização, e este Programa ainda não começou a acontecer nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Vamos ver se, já no início do próximo ano, este Programa seja desenvolvido. O setor de turismo pode resolver grande parte dos problemas brasileiros. E a questão ambiental, ela tem que ser tratada por todos os Governos. Então, gostaria de deixar registrado a minha posição pessoal de respeito às ONGs que atuam com idealismo defendendo a questão ambiental, mas também deixar registrado o nosso protesto contra aquelas que querem impedir o desenvolvimento brasileiro. Feitas essas considerações, sei que, talvez, nós tenhamos que vencer o debate sobre a Rodovia BR-163, lá no Estado do Pará. Essa BR, ela é fundamental para o desenvolvimento nacional. Só para que fique registrado nos anais desta CPI, esta BR, concluída, ela dá uma economia de 20 dólares por tonelada. E o produtor brasileiro hoje não ganha 20 dólares por tonelada para colocar a sua soja; talvez, agora, esteja ganhando com o aumento de preço, mas é uma coisa muito sazonal. Então, nós queremos deixar registrado aqui o nosso apoio à continuidade dessas obras. Até porque a BR existe: não vai ser necessário derrubar nenhuma árvore. A estrada existe. A única coisa que se discute é a pavimentação de uma estrada já existente. Gostaria de deixar registrado esse entendimento, na convicção de que isso vai ser bom para o Pará, vai ser bom para Mato Grosso, vai ser principalmente bom para o Brasil. Então, quero cumprimentá-los e pedir que sejam feitas estas ressalvas quando da publicação do Relatório Final, e cumprimentar aqui os integrantes da CPI.

(Final da intervenção do Senador ANTERO PAES DE BARROS)

Os termos da equação ideológica são bastante conhecidos, tratando-se da mentalidade dos militantes que promovem esses bloqueios: são por eles associados ao **bem** a natureza intocável, o índio, qualquer que seja seu grau de acultramento, e o que for primitivo e arcaico; são associados ao **mal** a civilização ocidental, o branco, a ciência e a tecnologia, o desenvolvimento.

Um sistema de pensamento deformado, mas bastante presente no Brasil e no mundo. Com a diferença, entre nós e o mundo, de que, lá fora, existem críticas e debates acesos voltados contra essa deformação, sustentados por intelectuais, instituições, publicações e políticos de alto conceito.

É evidente que o Brasil, sua sociedade, seus pobres, precisam urgentemente de desenvolvimento e de criação de empregos, o que significa mais estradas, fábricas, centrais elétricas, hidrovias, avanços científicos na agricultura transgênica; e, ainda, ocupação de novos espaços territoriais, sem que isso implique repetir erros ambientais do passado. Somos um país de escassez de desenvolvimento, enquanto a ideologia dessas ONGs foi gerada por uma conjuntura de alta prosperidade e amadurecimento econômico nos países mais ricos. Torna-se patente, por esses conflitos que não alcançam o privilégio de se inserir na agenda do debate público democrático, que nossa legislação ambiental precisa ser revista, e legislação adicional deve ser criada para dar proteção à aspiração nacional de ter desenvolvimento econômico, condição básica para a construção de uma sociedade mais justa.

3.4.3 A corrente do ambientalismo cético

Romper o cerco que impede que a sociedade faça suas opções por meio de mecanismos democráticos requer que se rompa o cerco do silêncio da mídia. Já há rachaduras modestas nessa omissão, como evidenciam as notícias publicadas, em 2001, sobre dois novos livros que se negam a ver na pregação e na ação de certas ONGs apenas sua face virtuosa. O primeiro livro é o do francês GUY SORMAN, intitulado *O Progresso e seus inimigos*, publicado em Paris (Editora Fayard). Ainda não há tradução para o português. O livro foi resenhado pelo jornal *O Estado de São Paulo* sob a manchete “*Religião da Amazônia*”.

SORMAN, que esteve na Amazônia e lá se convenceu de que seu desenvolvimento sustentável é possível, critica o que ele chama de “*a Religião*

da Amazônia”, uma das principais vertentes, segundo ele, da ideologia anti-progresso a que forças de esquerda e de direita européias estão recorrendo para preencher o vazio deixado pelo desmoronamento do marxismo e pelo ocaso do cristianismo. É uma corrente de pensamento pessimista, que considera já feitas e encerradas todas as inovações que criaram a presente civilização, do que concluem seus partidários que é preciso evitar qualquer nova tecnologia e toda interferência com a natureza. Decorrem daí distorções e cegueiras como a oposição à nova biotecnologia; o pânico milenarista diante de um suposto fatal aquecimento da terra; o fundamentalismo ambientalista de “adoração” da Amazônia como região sagrada e intocável, pairando acima dos interesses humanos. Ele critica a paralisia do governo brasileiro que, pressionado internacionalmente por ONGs e por governos influenciados por essa “religião”, deixa de formular políticas claras para a Amazônia, omissão que acaba por promover mais miséria ambiental e social.

O segundo livro, resenhado pelo suplemento *Mais* do jornal *Folha de S. Paulo*, em 26 de agosto de 2001, também contesta e dessacraliza a missão ambientalista de salvar a Terra. O livro é *The Skeptical Environmentalist – Measuring the Real State of the World* (Cambridge University Press, Reino Unido), ainda sem edição em português. O autor, o estatístico dinamarquês BJORN LOMBORG, antigo militante do *Greenpeace*, contesta principalmente a veracidade das estatísticas usadas pelos ambientalistas para propagar suas visões catastrofistas sobre o futuro do clima, a extinção da fauna e da flora, e uma série de outros mitos e exageros que sustentam o que o autor denuncia como campanha lobista para a obtenção das verbas que perpetuam essas organizações. O livro ridiculariza a “ladainha” dos catastrofistas, fabricada por grandes ONGs internacionais ávidas de recursos e divulgada por uma imprensa sedenta de más notícias. A esse terror propagandístico o autor contrapõe estatísticas sólidas que comprovam, por exemplo, as boas perspectivas mundiais da agricultura, da contenção do crescimento demográfico, da superação da mortalidade infantil, e que até mesmo relativizam a questão da escassez planetária de água.

3.4.4 Preferência pela Amazônia

A Região Amazônica é especialmente sensível a todas essas contradições, conflitos e dificuldades. Lá, a frágil presença do Estado torna ainda mais grave a questão da falta de controle sobre as ONGs. Na Região Norte, como é natural, é muito forte a ideologia desenvolvimentista, pelo descompasso que há entre sua situação e a de regiões mais prósperas do País, e diante da consciência dos enormes potenciais e riquezas que encerra a Amazônia. É viva, também, na Região, a percepção de sua importância estratégica e das questões que envolvem segurança e soberania nacionais.

Ora, as ONGs irrompem nesse caldo de cultura munidas de um arsenal ideológico totalmente conflitante com as aspirações das populações locais.

As ONGs querem maximizar, não o desenvolvimento econômico-social sustentável, mas as áreas de proteção indígenas e ambientais. Como filhas ideológicas do pós-moderno dos países ricos, que implica o enfraquecimento do Estado e das soberanias nacionais, são insensíveis ao sentimento patriótico e trazem, mesmo, consigo, o germe das teses de internacionalização da Amazônia Brasileira.

Acresça-se a esses fatores a especial preferência de ONGs estrangeiras em atuarem na Amazônia e o fato de que é difícil, em seu caso, talvez ainda mais do que no das ONGs brasileiras, a precisar identificação de seus reais interesses e de suas fontes financiadoras.

3.4.5 Panorama dos conflitos

Neste item aprofundaremos a análise dos conflitos acima mencionados, recorrendo, mesmo, a alguns casos concretos à guisa de informação, exemplos apenas esboçados, que não se devem confundir com as investigações a que procedeu CPI.

Por exemplo, a questão indígena e a demarcação de suas terras estão a merecer rediscussão aprofundada, em nível nacional. É insuficiente a definição legal do que seja índio, o que abre brecha para toda sorte de aventureirismo e de distorção. Não existe diferenciação legal entre situações extremamente diversas no grau de primitivismo e de acultramento dos índios, o que dificulta a adoção de políticas racionais e adequadas. Toda demarcação de área indígena, mesmo feita sob critérios apropriados ao País, implica uma redução voluntária da soberania do Estado brasileiro. Se essa demarcação se faz por critérios deformados, que fogem ao interesse nacional, tal redução passa a ser intolerável, podendo encerrar um potencial de gravíssimos problemas para o futuro do Brasil, no campo da definição da nacionalidade e da soberania territorial. Cabe lembrar que os índios são o segmento da população do Brasil que apresenta, entre todos, o mais alto crescimento demográfico.

A questão da demarcação é agravada, obviamente, em áreas de fronteira. O problema é agudo, pois a demarcação de áreas indígenas está hoje totalmente nas mãos da FUNAI, órgão de terceira linha do Poder Executivo, e que tem poder de decisão praticamente terminativo sobre o assunto, situação essa altamente inadequada quando podem estar em jogo questões tão graves. Ainda mais se se considerar que a FUNAI atua sob um alto grau de terceirização para ONGs, das quais se desconhece a medida de submissão a financiamento internacional.

Não se pretende aqui negar o adequado tratamento das comunidades indígenas por parte da FUNAI e das ONGs que a isso se dedicam. O que postulamos é que, surgidos conflitos fundamentais entre aspirações legítimas, eles devem ser levados aos mecanismos democráticos institucionais, principalmente ao Legislativo democraticamente eleito.

A fuga ao debate democrático tem sido a tática constante de certas ONGs. Evitam, por exemplo, a realização de audiências públicas previstas em lei, recorrendo às já citadas liminares. Para pôr fim a essas práticas, é imperiosa a intervenção do Legislativo, no sentido de aperfeiçoar a legislação, permitindo a conciliação dessas aspirações.

No caso dos grandes projetos antes lembrados, bloqueados por liminares, os motivos alegados pelas ONGs para contestá-los são fragilíssimos, do ponto de vista da conservação ambiental e dos direitos indígenas. Qualquer junta de arbitragem, minimamente informada e dotada de isenção e de bom senso, acharia com rapidez e facilidade soluções para compatibilizar os múltiplos interesses e liberar a imediata execução daqueles empreendimentos. Nossas leis, em sua forma atual, dificultam esse caminho construtivo, favorecendo ideólogos fanáticos sustentados por financiamentos externos cuja motivação constitui-se em uma caixa preta.

O caso da hidrovia Araguaia-Tocantins deve ser destacado. Lá, conforme exige a lei, foi produzido, por um conjunto de especialistas, um relatório ambiental que favorecia a execução do empreendimento, já que os impactos negativos do projeto são reconhecidamente levíssimos. A ONG brasileira que batalhava pelo seu bloqueio conseguiu anular esse relatório e produzir recomendação oposta, subscrita praticamente pelos mesmos signatários do documento inicial. Para isso, índios foram subornados para dizer que são o que não são e que habitam onde não habitam. Quanto aos especialistas, foram pressionados profissionalmente, sob a ameaça implícita de não mais ganharem contratos de prestação de serviço para aquela e outras ONGs, numa escandalosa ação de suborno de consciências. É lícito supor que a própria ONG teve de recorrer a essa malévola truculência sob a ameaça de, caso não conseguisse bloquear o projeto, perder o financiamento que recebe do exterior.

A exploração dos recursos minerais na Amazônia é um legítimo direito da sociedade brasileira, mas encontra dificuldades formais às vezes insuperáveis se esses recursos se situam em área indígena. O comando constitucional que exige a autorização do Congresso Nacional para mineração em área indígena tem de ser regulamentado por meio de lei que concilie a urgência do crescimento econômico e da criação de empregos com a proteção a áreas indígenas e ao meio ambiente. A legislação atual é, pois, insatisfatória, por tender a impedir, em muitos casos, o acesso do Brasil a suas riquezas.

O caso da Colônia Agrícola Indígena de São Marcos, em Roraima, também é digno de nota. O *status jurídico* de uma colônia agrícola indígena permite a convivência de índios e não índios. De fato, lá viviam as duas comunidades. A FUNAI, numa penada, transformou aquele território em terra indígena, provocando a expulsão de dezenas de famílias de fazendeiros que lá viviam há anos. Por lá passa a linha de transmissão Guri-Boavista, que ficou assim mais vulnerável.

Vulnerabilidade existe, se existir estranhamento ou hostilidade. De hostilidade foi a atitude da ONG CIR – Conselho Indigenista de Roraima, dirigido por índios aculturados, que pretendiam barrar na Justiça a instalação de quartel do Exército no nordeste de Roraima, na fronteira com a Guiana, em área que o CIR pretende um dia ver reconhecida como área indígena. O CIR, por princípio, postula a não entrada dos que os seus dirigentes chamam de brasileiros nas áreas indígenas. Note-se que a instalação desse quartel, é óbvio, seria legal mesmo em área indígena. A pretensão do CIR não prosperou, provavelmente graças ao grande prestígio de que gozam as Forças Armadas na Amazônia, onde elas atuam, na verdade, há muitas décadas, como a maior e a mais bem-vinda das ONGs.

Como já se disse, ONGs indigenistas e ambientalistas brasileiras, bem como estrangeiras, são impulsionadas por móveis ideológicos. Não obstante a motivação ideológica, é natural que se infiltram na ação dessas ONGs, ainda

mais à luz do seu financiamento internacional, interesses concretos contrários aos do País, o que exige uma postura de estreita vigilância. Como parte de seu ideário é válida, e constitui avanço humanístico, a vigilância não deve tornar-se oposição intransigente, caso em que estaríamos incorrendo na mesma falha moral que caracteriza a monovisão e o fanatismo de algumas dessas organizações.

Não há dúvida de que se deve ter sempre em mente a questão do respeito ao sentimento da nacionalidade. Vale, a propósito, mencionar o caso de um piloto da Força Aérea que, recentemente, por pane em seu aparelho, fez pouso forçado em uma aldeia indígena num ponto remoto da Amazônia, onde encontrou um grupo de assistência médica europeu prestando serviços de saúde aos índios. Constatando estar o escritório decorado com um mapa da Amazônia Brasileira que indicava o seu caráter internacional, protestou. Logo a seguir notou que o acampamento ostentava símbolos da União Européia. Ao contestar o seu uso, e não o da bandeira brasileira, obteve como resposta que o dinheiro daquela ONG estrangeira vinha de lá, e não daqui. A muito custo, e após enérgico bate-boca, conseguiu que fosse hasteada a bandeira nacional naquele ponto perdido do nosso território amazônico, onde é tão frágil a presença do Estado brasileiro.

4. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

4.1 ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA

A ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, no ano de 1999, foi objeto de uma CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no ano de 1999.

Também foi objeto de atenção da CPI da Câmara dos Deputados que investigou a ocupação de terras públicas na Região Amazônica (CPI DA GRILAGEM), em razão de haver adquirido de forma questionável 172 mil

hectares de terras no Sul do Estado de Roraima, fronteira com o Estado do Amazonas.

Com sede em Manaus, a ONG foi criada em 1991 por um núcleo de estrangeiros, em colaboração com alguns brasileiros. Seus principais personagens são os seguintes personagens: CHRISTOPHER JULIAN CLARK (belga), ERIK FALK (dinamarquês), HECTOR DANIEL GARIBOTTI (argentino), LUIGI FABBRO (italiano), PAOLO ROBERTO IMPERIALII (italiano), LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA (brasileiro), PLÍNIO LEITE DA ENCARNAÇÃO (brasileiro).

A CPI registrou existência de, pelo menos, dois “espelhos” da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA: um na Itália e outro na Dinamarca.

Concretamente, existe uma ONG na Itália denominada “L'ASSOCIAZIONE AMAZONIA” cujo endereço é *Podere Pian Colombo, nº 36 – 511190 - Montenero (Grosseto)*.

Os sócios brasileiros da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA são pessoas extremamente humildes, de baixo nível de escolaridade, cujas moradias, de padrão precário, localizam-se em locais remotos.

Os sócios estrangeiros não têm emprego fixo ou profissão definida. Os Srs. CHRISTOPHER CLARK e LUIGI FABBRO, por exemplo, não têm emprego formal em nenhum lugar da Europa. No entanto, esses cidadãos realizam freqüentes viagens a países da União Européia à cata de patrocínio, de venda de pacotes turísticos, captação de recursos para realização de documentários na Amazônia, participação em Congressos, etc.

O Sr. CHRISTOPHER CLARK realiza um mínimo de 6 viagens aéreas anuais “Itália – Manaus – Itália”, inclusive acompanhado da família.

O sócio LUIGI FABBRO tem importância hierárquica considerável na organização. A começar que é o tesoureiro da L'ASSOCIAZIONE AMAZONIA, na Itália. Conhecido como “*Gigi*”, é criador e mantenedor do site “www.Amazonia.org”, cell. 3482866013 e tel. 0564-954151. Também é pesquisador e autor de um projeto específico denominado “*Amazonia Landscape Mapping and Biodiversity Estimation*”, que apresentou pessoalmente a várias entidades internacionais ligadas à biodiversidade. Em síntese, o objetivo desse projeto seria o monitoramento da região amazônica via satélite.

Juntamente com a estudante italiana EMANUELA EVANGELISTA, da *La Sapienza University of Rome*, pesquisadora de lontras gigantes (*Pteronura brasiliensis*) no interior da Reserva de Xixuaú, o Sr. LUIGI FABBRO teria montado ali uma “Equipe de Pesquisadores em Biodiversidade”, sem o conhecimento das autoridades brasileiras.

O Sr. FABBRO esteve no Brasil em fevereiro de 2001, com despesas pagas pela L'ASSOCIAZIONE AMAZONIA, para acompanhar a instalação da conexão Internet na Reserva, lá ficando por 3 ou 4 meses. Defende a validade e a existência de uma “Convenção Internacional sobre Biodiversidade”, que teria estabelecido prazos para que o Brasil regulamente todos os aspectos legais sobre biodiversidade e que ela preponderaria sobre a política de Segurança Nacional. Segundo o Sr. FABBRO, “qualquer país ou pesquisador pode chegar no Brasil e efetuar por conta própria quaisquer que sejam as pesquisas e investigações sobre o patrimônio natural da Amazônia”, amparado na referida Convenção Internacional.

De acordo com levantamento feito pela CPI, o SR. HÉCTOR DANIEL GARIBOTTI, sócio-fundador da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, foi condenado na Suécia, em 1982, por envolvimento com drogas e agravantes, o que ocasionou a sua expulsão daquele país.

O Sr. GARIBOTTI recebeu, no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, em seu próprio nome, a importância de US\$171.519,14, não declarada às autoridades fazendárias. O referido Sr. não apresentou Declaração de Imposto de Renda referente aos anos-calendários de 1997, 1998, 2001 e 2002.

O Sr. HÉCTOR GARIBOTTI, quando ocupante da presidência da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA adquiriu um automóvel com recursos da associação e, depois, quando se retirou repentinamente, vendeu-o e apropriou-se do dinheiro da venda, indo morar na Espanha.

A CPI apurou que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA não tem qualquer preocupação com a organização contábil e administrativa segundo padrões brasileiros. Por esse motivo, a Associação é incapaz de demonstrar a totalidade dos ingressos de recursos em moeda estrangeira em seu benefício. O dinheiro que chega através de turistas é trocado em casas de câmbio e imediatamente repassado às mãos do Sr. CHRISTOPHER, que distribui o recurso de acordo com suas necessidades e com o pagamento de “ajudas de custo” aos sócios residentes em Manaus-AM e na Reserva, além de pagamentos a prestadores de serviço.

O Sr. CLARK teve o CPF 512.039.442-68 cancelado pela Receita Federal em razão de não apresentação de Declaração de Imposto de Renda.

Captação de recursos financeiros

A ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA vive basicamente da renda obtida mediante doações provenientes de instituições estrangeiras e da venda de pacotes turísticos ao preço médio de US\$7.000 (sete mil dólares americanos), por pessoa, ou US\$100,00 a diária. O pacote turístico intitula-se “Férias, Aventura e Pesquisa Científica na Floresta Amazônica”.

Jamais recolheu impostos sobre a exploração dessa atividade econômica ou sobre doações recebidas de cidadãos ou entidades estrangeiros.

A ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA não apresentou Declaração de Imposto de Renda referente aos anos-calendários de 1994, 1995, 1996 e 2001.

No que se refere a doações, o pretexto utilizado para arrecadação de fundos é o desenvolvimento de projetos relacionados à *proteção da natureza e assistência social para as comunidades ribeirinhas*.

Vale registrar as captações de recursos via Internet sob pretexto de adoção à distância de crianças nativas da Amazônia e adoção de lontras gigantes (“Adotta una lontra”), espécie que “estaria ameaçada de extinção”, sendo endêmica na região do Xixuaú. Este último projeto, denominado “Gian Otter Amazon Project” ou “Progetto Lontre Giganti”, está sendo implementado em parceria com o FONDO PER LA TERRA, organização italiana sem fins lucrativos de CASTIGLIONE OLONA para defesa do meio ambiente e da biodiversidade.

Para a campanha de adoção à distância de crianças nativas da Reserva de Xixuaú e do Rio Jauaperi, a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA utiliza uma conta-corrente no banco italiano denominado BANCA POPOLARE ETICA S. C. A . R. L, localizado à Piazzeta Forzate, 2 – 35127, Padova. Às pessoas interessadas a ASSOCIAÇÃO AMAZONIA fornece maiores informações por meio de correio eletrônico: amazonia@gol.grosseto.it.

A captação de recursos em espécie é feita pessoalmente por CHRISTOPHER JULIAN CLARK, mediante contatos com pessoas físicas e jurídicas na Europa. Os doadores transferem o dinheiro diretamente em mãos ou o depositam em uma conta-corrente no banco italiano BANCA POPOLARE ETICA S. C. A .R.L. Esses recursos, de lá são trazidos em mãos pelo Sr. CLARK ou pelo Sr. GARIBOTTI ou remetidos por ordem de pagamento ao

SR. PLINIO ENCARNAÇÃO ou ao SR. GARIBOTTI, ou repassados à conta da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA no Banco do Brasil, em Manaus.

Desvios de recursos

A CPI comprovou alguns casos de desvio de recursos captados de estrangeiros:

- a) A Sra. NOVELLA, esteticista italiana, pagou pessoalmente à ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, quantia de 5.000.000 (cinco milhões) de liras italianas. Segundo a doadora, o recurso nunca foi repassado à beneficiária, Sra. ANA MARIA BRAGA, ex-moradora da Reserva de Xixuaú e atualmente residente em Manaus-AM.
- b) O Sr. PAOLO ROBERTO IMPERIALII (cidadão italiano de ascendência nobre que financiou a “demarcação” da Reserva) paga trimestralmente à ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, a quantia de US\$1.200,00 (um mil e duzentos dólares) que deveria ser destinada, mas não o é, à Sra. ODETE, moradora do Igarapé Xiparinã, encarregada por ele de cuidar de seu “terreno” de 129.000 hectares dentro da Reserva da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA. Esse dinheiro nunca foi repassado à Sra. ODETE. Por ocasião do falecimento do esposo de Sra. ODETE, Sr. CARLOS, o Sr. PAOLO ROBERTO IMPERIALII enviou US\$1.000,00 (mil dólares) para ajudar nas despesas hospitalares e a Sra. ODETE, a muito custo, só recebeu R\$1.000,00 (mil reais) da quantia remetida. Assim como os demais “tomadores de conta de terreno”, o único benefício que a Sra. ODETE recebe da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA é uma pequeno rancho mensal.

Entidades e instituições parceiras

Algumas das entidades parceiras da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA são as seguintes: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA; Universidade do Amazonas – UA, IBAMA, *UNIVERSITÀ LA SAPIENZA (IT)*, *UNIVERSITÀ ROMA TER (IT)*, *UNIVERSITÀ DE SIENA (IT)*, *UNIVERSITÀ DI SALERNO*

(IT), INSTITUTO ITALO-LATINO AMERICANO DE ROMA (IT), UNIVERSITY OF NORTH CAROLINA (USA), UNIVERSITY OF OXFORD (UK), UNIVERSITY OF BIRMINGHAM (UK), UNIVERSITÁ DI COPENHAGEN (DK), INSTITUTE FOR THE QUALITY OF LIFE (DK), FONDO PER LA TERRA (ONG/IT), THE KLEINWORTH TRUST (UK), ON SAT (USA). SOLAR ELECTRIC LIGHT FUND (USA), G.E.V. MODENA (IT), TV EDUCATIVA INGLESA, BANCA CASA RURAL DEL CASTEL GODOFREDO.

Associação Amazônia: indícios de biopirataria

Nos anos recentes, o tema biodiversidade e, mais especificamente, a questão da biopirataria tem provocado no Congresso Nacional iniciativas de legislação sobre a geração de conhecimentos e produtos a partir de microorganismos, fungos e plantas tropicais, o direito de exclusividade sobre os mesmos, além dos direitos de transferência e de uso.

Entre Medidas Provisórias, Projetos de Lei e Projetos de Decretos Legislativos, atualmente tramitam no Congresso 24 iniciativas.

A esse respeito, ressalta-se a iniciativa da Senadora MARINA SILVA (PT-AC), membro desta CPI, que requereu, em 23 de agosto de 2000, ao Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, cópia dos contratos de Gestão do Meio Ambiente com a “Associação Brasileira para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia – BIOAMAZÔNIA, ligada ao Laboratório NOVARTIS, bem como cópias dos documentos relativos ao acordo firmado entre a BIOAMAZÔNIA e o IBAMA.

O acordo firmado entre o IBAMA e a BIOAMAZÔNIA equivalia, na prática, à biopirataria oficializada, facilitada pela lacuna das leis quanto à defesa do cobiçado patrimônio brasileiro de biodiversidade.

A CPI levantou indícios concretos de que o Presidente da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, Sr. CHRISTOPHER JULIAN CLARK, mantém estreita relação com o notório biopirata internacional Dr. BRUCE DAKOWSKY, Diretor-Presidente da ONG inglesa *THE FOUNDATION FOR ETHNOBIOLOGY - FEB*, instituição sem fins lucrativos com sede na OXFORD UNIVERSITY, no Reino Unido, cujo objetivo “é identificar moléculas capazes de provocar o desenvolvimento e a reprodução de compostos naturais em laboratório para desenvolvimento comercial e licenciamento”.

A *THE FOUNDATION FOR ETHNOBIOLOGY- FEB* criou uma subsidiária denominada *Hutton Pharmaceuticals* com a finalidade de patentar, registrar e desenvolver moléculas identificadas como possuidoras de potencial comercial.

Uma das metas da *FEB* é “a criação de uma rede internacional para a coleta e o compartilhamento de dados e o estabelecimento da Etnobiologia como disciplina acadêmica”.

Entre os projetos desenvolvidos pela *FEB*, vale citar: “Plantas da Medicina Doméstica na Amazônia Colombiana” e “Etnobiólogos nos Projetos de Pesquisa Médica”. Juntamente com o Centro de Medicina Tropical de Oxford está o desenvolvimento de pesquisas no Quênia, Tailândia, Papua Nova Guiné, Vietnã e Brasil. Essas pesquisas englobam itens diversos: HIV, veneno de ofídios e meningite meningocócica. Na Amazônia brasileira, a *FEB* tem interesse em alguns grupos de alcalóides que têm propriedades antivirais ou contraceptivas ou no tratamento de AIDS ou de tumores malignos.

O Sr. Dakowsky teria trabalhado, juntamente com um grande grupo de consultores internacionais, num projeto patrocinado pela empresa britânica The Body Shop envolvendo a nação indígena Caiapó. A rede do Sr. Dakowsky incluiria contatos como a Sra. Isabel Falcão, da Universidade do Amazonas, o Sr. Paul Hardy, pesquisador residente em Manaus-AM e o Sr. Conrad Gorinsky, da Foundation Ethnobiology-FEB.

Associação Amazônia: indícios de grilagem de terras

Sob assessoria jurídica do advogado Miguel Barrela, com registro OAB/AM, a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA teria adquirido os direitos de posse de várias famílias ribeirinhas, supostamente residentes de há muito na área e dela detentoras de títulos de posse. Em verdade, a CPI apurou que, à exceção da família do Sr. CARLOS HORTA DO NASCIMENTO (Carlito), tais famílias foram todas transplantadas da periferia de Manaus-AM para a área em questão, por iniciativa pela ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

Portanto, não é sustentável a alegação de membros da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, em depoimento à CPI, de que teriam adquirido apenas “poses e benfeitorias” e não “terrás”. Evidenciou-se que a condição de posseiros atribuída às famílias ribeirinhas foi engendrada pela própria Associação visando a formalizar um domínio territorial sobre aquela área. Quer parecer que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA montou naquela área uma operação de grilagem de terras da União.

A ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA solicitou ao Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a transformação da gleba da qual deteria a posse em Área de Proteção Ambiental (APA) ou em Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN).

O Sr. PAOLO ROBERTO IMPERIALLI, conde italiano possuidor de grandes recursos na Europa, financiou a demarcação de 172.000 hectares de terra na Amazônia, em troca de três quartos da área, nos quais somente pessoas autorizadas podem adentrar.

A demarcação de terras patrocinada pelo Sr. PAOLO ROBERTO IMPERIALII, por si só, comprova o propósito de “grilagem de terras”. Na forma em que se deu a demarcação, inteiramente à revelia do INCRA ou do ITERAIMA, qual

poderia ser a intenção da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, a não ser grilagem de terras públicas?

Parceria com o IBAMA

Os servidores EDISON MILESKI (CNPT/IBAMA) e ATANAGILDO DE DEUS MATOS (Chefe do CNPT/IBAMA-SEDE) empenharam-se em reconhecer a “importância” da ASSOCIAÇÃO AMAZONIA para a região e estabelecer a Reserva de Xixuaú. A iniciativa esbarrou na questão fundiária. As terras pretendidas, no entanto, já teriam sido arrecadadas pelo Estado de Roraima, gerando um impasse fundiário.

O Sr. MILESKI inclusive visitou a Reserva da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA *in loco*, onde o Sr. CLARK relatou “que vem desenvolvendo projetos de conservação e preservação ambiental e de desenvolvimento sócio-econômico, abrangendo setores de saúde, escolarização, o desenvolvimento sustentável e a divulgação de imagens e da cultura amazonense”.

O Sr. CLARK apresentou ao servidor MILESKI a proposta de uma parceria ou realização de Convênio com o IBAMA, “a fim de cooperar com estudos na região”, dizendo estar “de acordo com a criação da RESEX e disposto a colaborar com a sua conservação”.

Do IBAMA a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA também reivindica o papel de gestora da Reserva Extrativista - RESEX Xixuaú (atualmente denominada “Baixo Rio Branco-Jauaperi), em fase de implantação, ao sul do Estado de Roraima, fronteira com o Estado do Amazonas.

Localizada no Município de Rorainópolis-RR, a Reserva Extrativista Xixuaú, tem área aproximada de 251.840,00 hectares, situada na foz do Igarapé Xiparema com o rio Jauaperi

O Sr. HÉCTOR GARIBOTTI realizou Pesquisa de Campo, em 06 de março de 1999, para o IBAMA/CNPT-BRASÍLIA, enviado via fac-símile em 06 de setembro do mesmo ano para o Sr. EDISON MILESKI.

Para subsidiar o IBAMA/CNPT, o Sr. GARIBOTTI se propôs fornecer “dados para elaborar uma estratégia básica de ação”. Propôs-se também a fazer “um levantamento mais aperfeiçoado sobre barcos, máquinas e transporte em geral”. Do mesmo modo, afirma que falou com alguns técnicos e pesquisadores “para melhor conhecer as necessidades de tempo e recursos para a realização de uma avaliação do estoque natural e de Plano de Manejo, que é de fundamental importância para o andamento do projeto, a sua credibilidade e a sua aceitação”.

Tem-se que, em relação à Reserva em questão, o IBAMA já providenciou o Diagnóstico Ambiental (meio físico, biótico e sócio-econômico) e o Laudo Biológico. O processo encontra-se paralisado em função de indefinição fundiária existente entre o INCRA e o Estado de Roraima.

A CPI concluiu que, em se concretizando a implantação da mencionada Reserva Extrativista pelo IBAMA, a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA dobraria a área de terra sob seus domínios ou influência direta.

Verificou-se que o Presidente da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, Sr. CHRISTOPHER JULIAN CLARK (VI 83441- M), é signatário de abaixo-assinado propugnando a criação da Reserva Extrativista – RESEX de Xixuaú, como se fora um simples comunitário.

Em setembro de 2001, foram convidados a prestar depoimentos os Senhores Deputados MECIAS DE JESUS e URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, respectivamente Presidente e Relator da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima que investigou a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

Eis alguns trechos das exposições dos dignos deputados:

Dep Mecias de Jesus “... Como cidadão, assisti a tudo isso sem ter condições de mover uma palha. Acompanhei estranhos casos de ONGs, igrejas de vários denominações, grupos de estrangeiros que, claramente, sempre mandaram naquela parte do Brasil, mais que nossas autoridades. Como vereador, o máximo que consegui foram vários processos movidos pelo então, bispo de Roraima, Dom Aldo Mongiano, um protetor de dezenas de ONGs, que intensificaram suas presenças em Roraima. Como Deputado me senti na obrigação de continuar esse trabalho. Desde os meus primeiros discursos sempre procurei denunciar a presença nociva de ONGs que, visivelmente, atentam contra a Soberania Nacional. Mas, por que, os Governos da Europa e Estados Unidos, as ONGs e os grupos organizados agem com tanta desenvoltura na Amazônia? Por que ONGs se apossam facilmente de terras de áreas maiores que vários países da Europa? Por que vendem, ilegalmente, lotes através da Internet? Por quê? Essa é uma resposta difícil, não temos nenhuma pronta. Mas, é elementar que qualquer brasileiro que se interesse por este assunto, saberá que o Brasil nunca teve uma política adequada para a Amazônia. Na verdade, achamos que o Governo Federal nunca deu a mínima importância para aquela Região. Por outro lado, sabemos, o peso que tem a palavra Amazônia nas negociações com o FMI, com bancos internacionais e nas rodadas de negociações com autoridades dos países ricos. Infelizmente, todo esse falso cuidado nunca se refletiu em melhorias das condições de vida do povo da Amazônia. O ribeirinho, o pequeno produtor e as comunidades indígenas, continuam desassistidos, passando fome, morrendo à mingua, por doenças que foram exterminadas no século passado. Mas, se a Amazônia merece tanta atenção, por que a realidade do povo da Amazônia não muda? Por que o Brasil não assume o controle da Amazônia? Por que a cada canetada são retiradas mais verbas de projetos importantes para a Amazônia? Por que os militares não são dotados de todas as condições para que a Amazônia

continue pertencendo ao Brasil? Por que tanto poder dessas ONGs, em se tratando da Amazônia?

O escritor roraimense, *Luiz Emberê Soares de Freitas*, num de seus livros cita trechos de autoridades internacionais:

“O Brasil deve aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia” – François Mitterrand, em 1989; “O Brasil deve delegar parte dos seus direitos sobre a Amazônia a organismos internacionais competentes” – Mikail Gorbachev; “Ao contrário do que os brasileiros pensam a Amazônia não é só dele”- Al Gore, ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos.

Isso deixa claro que as ONGs não estão só para fazer filantropia, porque são boazinhas, mas, sim, porque são parte de uma orquestra afinada que tem o objetivo de diminuir a presença do Brasil na região. As ONGs querem deixar o caminho cada vez mais livre para que num futuro bem próximo as riquezas naturais da Amazônia sejam exploradas pelos países ricos e que o futuro da Amazônia brasileira seja entregar sua rica matéria prima, sua biodiversidade para a Europa e Estados Unidos. Aliás, isso já ocorre. E, como esta Comissão já tem conhecimento, a biopirataria e biopilantropia correm solto na Amazônia. Já estamos sendo roubados todos os dias, Sr. Presidente, por falsos ecologistas, falsos defensores das minorias e por falsos religiosos que estão praticando todo tipo de crime na Amazônia, com a complacência, infelizmente, de autoridades brasileiras. Essas denúncias e acusações que faço aqui não são infundadas. São baseadas em fatos do conhecimento de toda a opinião pública nacional.

A CPI das Terras, por mim presidida, ouviu os dirigentes da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA e desde o início ficou comprovado que um grupo de estrangeiros, apoiados por brasileiros, armaram um esquema, fraudaram documentação, enganaram ribeirinhos, forjaram documentos em cartório de Manaus e conseguiam juntar vários lotes numa só propriedade, chamando-as de Reserva Xixuaú-, Xiparinã.

A CPI das Terras ouviu quase a totalidade dos dirigentes da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA. Esteve no local e provou que a propaganda feita até hoje, inclusive através da Internet, é mentirosa. Lá não foi encontrado escola, posto

de saúde, centro de pesquisa ou qualquer outro item que vocês vêem estampada na página da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, na Internet.

Foi feita uma mudança na categoria de sócios, criando o sócio produtor e aceito o italiano Roberto Paoli Imperiali, e está escrito no estatuto, registrado no Cartório de Registro Especial – Cartório David, em Manaus, no Amazonas — que Roberto Paoli Imperiali passa a ser dono de 80% da reserva e, mesmo que a associação seja extinta, ele mantém o domínio sobre a área, ou seja, mais de 100 mil hectares de terras.

Sr. Presidente, a CPI da Terra pediu informações aos cartórios de registros de imóveis do Estado, e os dois cartórios que possuem jurisdição sob a área em questão – Cartório Stela Maris, em Caracaraí, e Cartório Félix, em São Luís do Anauá – confirmaram toda a nossa preocupação. As certidões atestam que não há registro da área em questão em nome da União, do Estado ou do Município. Por isso, fica fácil para as ONGs estrangeiras se apossarem de terras na Amazônia.

Durante os trabalhos da CPI da Terra, tivemos acesso a um documento da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, em que, por meio de um parecer, assinado no dia 14 de abril, o Procurador Luciano Alves de Queiroz não atende à solicitação da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA e nega o registro da área em seu nome.

Em 26 de maio, o parecer do Procurador foi encaminhado ao Juiz Estadual Helder Gerão Barreto, que, baseado nas ponderações da Procuradoria, proferiu sentença indeferindo o pedido da associação, que tentava, de todas as maneiras, obter um respaldo legal para a sua permanência na região.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Roraima é o único Estado do País que não tem domínio sobre as suas terras, porque, após a transformação do Território em Estado, a União não repassou as terras para o Estado – inclusive aproveito este momento para pedir ajuda ao Senado, pois o Governo Federal reluta em nos dar a posse da terra que, por direito, é nossa.

Realmente, o Governo brasileiro e as Forças Armadas não podem ser substituídos por ONGs. A Amazônia ainda é tratada como a filha bastarda da Nação, com omissão, apesar de ser uma das regiões mais ricas do País”.

Dep. URZENI DA ROCHA – “*A denúncia dizia que essa associação tinha a posse de 172 mil hectares naquela região, terras que não haviam sido documentadas nem cuja posse tinha sido transferida para essa entidade pelo Estado, União ou Município. Na verdade, o que estava se vendo naquele momento com tal denúncia era que a Amazônia, mais especificamente o Estado de Roraima, estava sendo invadida por uma dessas inúmeras ONGs que existem na Amazônia.*

Todos nós temos conhecimento – o Brasil sabe disso, as autoridades brasileiras têm conhecimento - de que a Amazônia está sendo paulatinamente ocupada em todas as suas regiões por organizações não-governamentais, tendo como pano de fundo o pretexto de preservar e dar ajuda aos moradores das localidades. Enfim, a Amazônia está sendo totalmente invadida, reafirmo aqui, como disse o Presidente da nossa Comissão, de forma nociva pelas organizações não-governamentais.

A ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, conforme podemos verificar em documentos, em livros de atas e em tudo que nos foi apresentado, é totalmente composta e comandada por estrangeiros, conforme também disse o orador que me antecedeu: argentinos, dinamarqueses, italianos. Usam apenas alguma figura brasileira para legalizar, eu diria, aquela entidade que, na verdade, de brasileira não tem nada.

No que diz respeito à ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, entrevistamos moradores daquela região e, para que os senhores tenham uma idéia, viajamos de barco, por mais ou menos 12 horas, de uma localidade chamada Santa Maria do Boiaçu até o Vale do Jauaperi, situada na região de Xixuaú-Xiparinã, que são as terras em questão na ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA. Fomos levados por moradores das regiões, por piloteiros, como se diz na região, os quais conhecem a Amazônia a dedo. E nos contatos que fizemos, Srs. Senadores,

percebemos a aflição dos moradores, daqueles que vivem sob as condições de vida que Deus os permitiu, além de sua aflição com a presença dessas ONGs na região. Ocorre que eles acreditam que vão ser expulsos, que vão ser, de certa forma, comandados por essas forças presentes na região. Portanto, o desespero de um grande número de famílias é enorme em várias localidades pequenas às margens dos rios que cortam o baixo rio Branco.

A relação entre essa Associação e a população que lá existe é promíscua, eu diria, porque é uma relação em que os moradores daquele lugar, o ribeirinho, o amazônida não leva vantagem nenhuma, só desvantagem. Ele é usado, manipulado por essas organizações.

Tivemos oportunidade de ver moradores dizerem, por exemplo, que aquela ONG dava R\$100,00 por mês para que ele mantivesse e fiscalizasse mil metros de área na beira daquele rio. Por exemplo, a ONG chega lá e diz que fulano de tal vai cuidar de mil metros, e receber R\$100,00; enquanto que beltrano vai cuidar de mais mil metros – essa área é nossa – e ganhar R\$100,00. No caso, eles seriam uma espécie de protetores, de soldados que fiscalizariam o patrimônio dessa Organização.

Sr. Presidente, temos presenciado um festival de mentiras e enganações dos líderes dessas entidades para com os ribeirinhos, as suas propostas no sentido de que as coisas vão melhorar suas vidas, mas que, na verdade, não passam de enganação, de trapaça para com aquelas pessoas humildes que acreditam em qualquer um que vai lá. Tamanha são as dificuldades vividas por eles que qualquer um que chega lá fazendo propostas fantásticas eles acreditam, e essas entidades passam a ser até o braço direito daquelas populações ribeirinhas.

Sr. Presidente, visitamos o quartel-general da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, aliás a sua sede é até muito simples, portanto, ali, na verdade, é um ponto de referência para estudos da nossa fauna e flora – pesquisas importantes pelas quais o Brasil vai passar e não vai ver nem tampouco ter resultados. Podemos notar pontos de observação, antenas ligadas por todos os lados. No entanto, ao percorremos o rio em uma canoa vemos antenas amarradas no topo das árvores, que estão conectadas com o mundo, tornando-se eficientes

mecanismos de comunicação. Na verdade, podemos perceber que a Amazônia está sendo totalmente invadida por essas Organizações Não-Governamentais e de forma nociva e predatória. Não quero aqui dizer nem defender a devastação da Amazônia. Muito pelo contrário. Creio que a preservação é importante, é necessária, é preciso, mas tem que ser da nossa forma, do nosso jeito, do jeito que o Brasil precisa preservar.

Não podemos, por exemplo, aceitar opiniões de americanos. Os americanos venderam filmes para nós, quando eu era jovem eu assistia a filmes onde os federais matavam os índios, ganhou dinheiro até vendendo filmes, mostrando como eles dizimaram suas comunidades indígenas. E hoje querem vir ao Brasil nos ensinar a proteger índios.

Não é por aí. Ainda não temos a maturidade de que precisamos, mas estamos lutando. E os amazônicas, nós, a Senadora Marluce, a Senadora Marina, o Senador Mozarildo, que conhecemos a fundo a realidade da Amazônia não podemos de maneira nenhuma deixar que isso aconteça.

Então, o que quero deixar claro, Sras e Srs. Senadores, é que a presença e a invasão dessas ONGs em toda a Amazônia está-nos deixando, como eu disse há pouco, na mesma situação que os ribeirinhos. Estamos ali sem saber o que vai acontecer amanhã.

O Estado de Roraima, por exemplo, tem mais da metade das suas terras demarcadas para serem áreas indígenas, mais um tanto que é para o Exército, mais um tanto para o Ibama, e na verdade ali também existem quase 400 mil pessoas que precisam sobreviver no Estado, que precisam de trabalho, do emprego, precisam do desenvolvimento. E temos que trabalhar, temos que desenvolver o nosso Estado e precisamos das nossas terras.

Senador Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Senadora Relatora, Marluce Pinto, a nossa situação no Estado de Roraima com relação a essa ONG precisa e deve ser resolvida. Só para se ter uma idéia – e aqui quero lamentar uma situação que acontece e acho que o poder público no Brasil não está vendo com a importância que merecem essas causas da Amazônia –, terminamos o nosso relatório, apresentamos tudo aquilo que foi constatado durante o trabalho da Comissão e fizemos uma série de sugestões aos poderes públicos

constituídos, inclusive ao Senado Federal. Encaminhamos documentações ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal, à Procuradoria-Geral da República, ao Presidente da República, ao Senado Federal, pedindo as providências que cada instituição dessa poderia fazer na questão da resolução do problema.

Nós da nossa Comissão não recebemos nenhum ofício, nenhum comunicado sobre as comunicações que enviamos a cada instituição do nosso País para que fossem tomadas as devidas providências.

Então, o que sentimos? Sentimos que estamos desamparados, não estamos protegidos e que a Amazônia está entregue às baratas e seja lá o que Deus quiser.

Quero dizer que o conhecimento que temos da Amazônia nos leva a dizer com muita tranqüilidade que se São Paulo, se o Rio de Janeiro, se o Rio Grande do Sul são importantes para o Brasil, se têm muitos recursos, se geram empregos, geram divisas para o nosso País, a nossa Amazônia representa o futuro de tudo isso. Se pensarmos em São Paulo há 400, 500 anos, vamos chegar à conclusão de que São Paulo era uma Amazônia. Pela sorte, pela geografia do descobrimento do Brasil, a região Sudeste, o Sul do nosso País foi contemplado primeiro com o desenvolvimento porque estava geograficamente próxima à região pela qual o Brasil foi descoberto. A Amazônia nem por isso precisa ser esquecida. Ela está sendo tomada, ela está sendo invadida. Essa é uma denúncia que muitas vezes vemos, percebemos, mas a respeito da qual parece que as autoridades brasileiras não tomam providência.

O Sr. Daniel Garibotti, que é o Presidente da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, disse-nos, com palavras claras, que ele recebia dinheiro dos seus amigos na Itália para conduzir os trabalhos na Amazônia. Eu perguntei a ele como esse dinheiro entrava no Brasil e ele disse-me que era em uma pasta, trazida na mão. Ora, pelos poucos conhecimentos que tenho, acho que qualquer dinheiro tem que entrar em um país pelas vias legais.

Só por aí os Srs. Senadores podem tirar a conclusão de como se apresenta o trabalho dessas ONGs na nossa Amazônia.

De forma alguma se pode dizer que a atividade, que a presença é legal. Quem for a Manaus verá que há procuradores que nem se conhecem, que não têm endereço. Muitos ribeirinhos declararam que venderam as terras e não assinaram documentos. Foi por meio de procuradores, num cartório pirata, em Manaus, como a CPI das Terras, da Câmara, tem demonstrado para o Brasil.

De forma que os dirigentes que ocuparam cento e setenta e dois mil hectares de uma área linda, de uma área belíssima do nosso Brasil, e que se intitulam donos dessa área sem ter documentação comprobatória estão lá, estão com força, estão amedrontando os verdadeiros brasileiros que ali vivem secularmente. E nós, com a força política de que a nossa Assembléia dispôs, tentamos modificar essa história.

Quero fazer um apelo ao Senado, a esta Comissão importante, presidida por um homem conhecedor da Amazônia, que é o Senador Mozarildo Cavalcanti, e que tem como Relatora uma Senadora que também conhece a palmo a Amazônia, o nosso Estado, a Senadora Marluce Pinto. Faço um apelo para que, a partir de agora, mudemos a história da Amazônia, para que façamos que a Amazônia seja dos brasileiros, que não seja dos americanos, dos europeus e, daqui a uns dias, dos asiáticos.

Enfim, se o Brasil não tomar uma providência, hoje é a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, amanhã é outra, depois de amanhã é outra ONG. Estamos assistindo a isso.

Vi, se não me engano, no ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso demarcar mais uma área de proteção ambiental na Amazônia e a entregar para ser administrada por uma ONG; uma das maiores áreas do Estado do Amazonas, a reserva ecológica de Mamirauá, uma área muito linda na região amazônica.

A Fundação Nacional de Saúde do meu Estado, que cuidava dos índios ianomamis, de repente viu os recursos serem transferidos para uma ONG que passou a administrar as questões indígenas no nosso País.

Fatos como esses nos deixam estupefatos, apreensivos. As nossas famílias ficam apreensivas, porque não sabemos o nosso futuro. O nosso futuro é incerto.

... No caso da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, motivo da nossa investigação, da nossa comissão, os documento ensejam uma gargalhada, trata-se de uma brincadeira. É um livro velho, onde eles escrevem a mão, cartório pirata, documento falsificado, tudo que sabemos estar errado, e não conseguimos entusiasmar as autoridades brasileiras para que as providências sejam tomadas.

A CPI ouviu a maior parte dos membros da diretoria da ONG, os senhores Christopher Julian Clark, presidente; Hector Daniel Garibotti ex-presidente, Luiz Antonio Nascimento de Souza, vice-presidente, Plínio Leite da Encarnação, tesoureiro. Ouviu também os senhores Paulo Antonio Monteiro de Madeiros e Francisco Adamor Lima Guedes, ex-membros da ONG, bem como os senhores David Gomes David, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Maria da Conceição Castro Lopes - Oficiala do Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de Manaus.

Tanto o presidente da Associação, Sr. Christopher Julian Clark, como os demais membros prestaram depoimentos idênticos à CPI. Alegaram a intenção da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA de preservar ecologicamente a área. O Sr. Clark informou que a primeira doação de US\$ 70.000 que a Associação recebeu foram utilizados para a demarcação das terras e para compra das benfeitorias de sete famílias que moravam na região, transformando-os em membros da Associação que passariam a receber salários e a Associação instalaria postos de saúde e escola. O valor total gasto para aquisição das benfeitorias foi de R\$ 69.500,00 o que na época equivalia a U\$ 69.500,00 . O Contrato Particular de Cessão de Posse e Venda de Benfeitorias foi registrado no Cartório David, na cidade de Manaus.

Trechos do depoimento do Sr. Garibotti, ex-presidente da ONG:

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Senador, sempre se insistiu muito na compra, e insistimos muito que não tínhamos comprado, que tinha havido aí uma outra posição que não era a compra. Não compramos porque não havia ninguém que vendesse. Tratava-se de posses. Com essas posses se gerou um pedido, que foi ao Iteraima, que foi a uma série de instituições, uma solicitação para que se transformasse em uma área de proteção. Fomos ao Ibama, que nos disse que enquanto não tivéssemos a propriedade não poderia ser uma reserva de patrimônio natural particular. Sim, estava presente àquela época. Isso aconteceu nesses anos. Mas, como lhe digo, nunca compramos a terra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RR) – Por quê? É exatamente isto que causa estranheza à Comissão: uma quantidade tão imensa de terras, adquiridas com recursos internados no Brasil de forma absolutamente irregular. Fica aqui a pergunta. Já foi confirmado pelas outras pessoas que depuseram nesta Comissão que o dinheiro com o qual se compraram essas posses, como o senhor se refere, veio de forma, eu diria, irregular, porque ele não transitou formalmente pelo Banco Central do Brasil, não passou por nenhuma conta, não foi registrado nem na contabilidade da Associação. Como o senhor explica isso?

O SR. HECTOR DANIEL GARIBOTTI – Senador, quando começamos, cada um tinha a sua profissão e ganhava o seu dia-a-dia de uma forma diferente. Eu, pessoalmente, tinha uma agência de turismo de aventura em Manaus e fazia os meus trabalhos de produção cinematográfica que eram esporádicos, não eram uma constante.

Começamos humildemente, sem recursos, gerando esses recursos da forma que podíamos. Cometíamos, provavelmente, erros técnicos, nos primeiros tempos, porque não tínhamos organização. Era um projeto, uma idéia, um grupo de gente e fomos gerando as coisas à medida que podíamos, porque

cada um tinha que investir um pouco do seu bolso, e não tínhamos muito para investir. Então, a coisa ia crescendo pouco a pouco.”

Numa linha totalmente contrária se direcionou o depoimento do Sr. Paulo Antonio Monteiro de Medeiros, que, por iniciativa própria, prestou depoimento à CPI. Foi o depoimento que mereceu especial atenção, dado que acrescentou à investigação fatos inéditos e detalhes omitidos ou contrários aos fornecidos pelos demais depoentes da Associação.

O Sr. Medeiros entregou vasta documentação à CPI e complementou seu depoimento através de um questionário que lhe foi encaminhado, confirmando o que havia dito à CPI e acrescentando novos fatos como, por exemplo, que as famílias que hoje residem na região de Xixuaú não eram nativas do local, tendo sido levadas para lá pelos membros da Associação Amazônia com a finalidade de vender as benfeitorias que viessem a fazer nas terras onde iriam viver, e hoje reclamam muito da ONG pelas péssimas condições que se encontram, dado que na verdade não se tornaram membros da ONG.

Aventou a existência de uma estreita relação entre o Presidente da ONG, Sr. CHRISTOPHER CLARK e o Dr. BRUNO DAKOWSKY, reconhecido como notório biopirata internacional, fundador da ONG The Foundation for Ethnobiology .

De acordo com o que consta no Sistema Nacional de Tráfego Internacional – SINTI, da Polícia Federal, o Sr. CHRISTOPHER CLARK cujo registro de permanente é o de nº RNE nº V183441 – M, em suas viagens para o exterior, no período de maio de 1993 e janeiro de 1998, utilizou o passaporte nº C052679E, gerando o registro de sua **nacionalidade e residência como sendo italianas**.

Já com o passaporte nº 701891685, entre a março de 1998 a março de 2002, sua nacionalidade é dada como **britânica** e, mais recentemente, como **italiana, com residência no Brasil**. Essa discrepância, informa ainda a Polícia Federal, pode ser atribuída ao fato de quase todas as viagens terem sido para a Itália, que poderia ter ocasionado erro no registro da nacionalidade do estrangeiro.

No SINTI foram verificadas as seguintes entradas e saídas do Sr. Clark no Brasil, ressaltando-se que não houve registros para o ano de 2001:

Na condição de turista:

Entradas	Saídas
17.03.95	04.04.95
14.11.95	04.02.96
23.08.96	04.10.96 (?)

Na condição de permanente:

Saídas	Entradas
14.04.96	?
04.10.96	04.01.97
06.02.97	09.05.97
06.06.97	16.09.97
10.10.97	02.01.98
23.01.98	13.11.98
03.12.98	16.03.99
11.12.99	28.01.00
28.02.00	11.07.00
14.08.00	?
16.02.02	25.03.02

O Sr. Adamor Guedes foi ouvido por membros da CPI em Manaus e informou que tinha se desligado da Associação, tendo em vista a mesma não efetuar seus pagamentos por serviços prestados e, ainda, ocupar cargo público, político, no Estado e a mesma estar sendo investigada pela CPI. Ocupou o cargo eleito de secretario, até abril deste ano. Disse que *possuía procuração para movimentação de conta bancária e uma procuração do presidente da ONG, Christopher Clark, pois até 2001 o mesmo não possuía CPF.*

Acrescentou que a Associação não possui controle contábil eficiente e que não tem conhecimento de recolhimento de impostos e que a ONG não possui alvará de funcionamento.

A CPI, na tentativa de obter a oitiva do conde italiano, Sr. PAOLO ROBERTO IMPERIALI, residente na Itália, recorreu à ajuda da Coordenação Geral de Polícia Criminal Internacional – INTERPOL, porém devido às inúmeras exigências burocráticas, dentre as quais a emissão de um pedido de assistência judiciária ao governo italiano (Carta Rogatória), em idioma italiano, e outras, tornou-se impossível o depoimento do referido senhor.

Segundo a Seção de Difusões e de Procurados Internacionais da Interpol, o Sr. Garibotti não foi localizado em Madri, Espanha, onde reside, ainda que tenha sido visto por vizinhos ao seu domicílio. Informou ainda à CPI que solicitou à sua congênere em Estocolmo/Suécia explicações acerca do delito cometido pelo mesmo em território sueco, pelo fato da Espanha ter informado ser o Sr. Hector Daniel Garibotti considerado “**estrangeiro não admissível e com proibição de entrada nos países Shengen**, sendo condenado pela Comarca de Estocolmo em 23.03.82 e sentenciado a três anos de reclusão por envolvimento com drogas e agravante, tendo sido liberado condicionalmente e expulso da Suécia em 07.09.1983, ficando assim proibida sua entrada na referida Comarca.”

Quanto a recursos em moeda estrangeira (dólar) recebidos pela ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA e por seus membros, no período de 1º.1.96 a 8.11.02, oriundos da Itália, Dinamarca, Estados Unidos e Alemanha, foram, de acordo com o Banco Central do Brasil, os que estão no quadro a seguir.

Quadro 2 – Operações de Ingressos Financeiros para a
ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

Recebedor	Rubrica	Valores (US\$)
Hector Daniel Garibboti	Serviços Diversos	111.875,45
Plínio Leite da Encarnação	Transferências Unilaterais	12.133,45
Associação Amazônia	Transferências Unilaterais	73.146,94
Total		197.156,06

A CPI solicitou informações ao IBAMA a respeito de uma declaração de parceria, datada de 05.09.01, veiculada no *site* da ONG do Centro Nacional de Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável – CNPT, Sub-unidade daquele órgão, onde consta que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA estava colaborando com a preservação dos recursos naturais na região do Rio Jauaperi desde 1992 e colaborando também no planejamento da implantação de uma Reserva Extrativista (RESEX) denominada Xixuaú.

Em resposta à solicitação, o Chefe do CNPT encaminhou a informação de que “*estava de pleno acordo com o relatório do CNPT de Roraima que apresentava informações atualizadas sobre a atuação da ONG e que a disposição em realizar uma parceria do CNPT com a Associação traduziu um contexto específico do processo de articulação institucional para criação da Reserva, que já não existe mais*”.

O IBAMA encaminhou também o expediente IBAMA/GEREX/RR/GAB/OFÍCIO/Nº 405/2002, de 07.11.02 (cópia anexa), nos seguintes termos:

- 1º) *O IBAMA Roraima, em nenhum momento, firmou qualquer tipo de convênio ou chegou a repassar recursos para a ONG Associação Amazônia;*
- 2º) *Em nenhum momento o IBAMA Roraima foi consultado, sobre as ações desenvolvidas pela ONG naquela região, afim de se tomar conhecimento,*

para que fosse emitido qualquer documento, declarando uma eventual parceria com o IBAMA (CNPT);

3º) Assim que tivemos conhecimento das ações desenvolvidas pela respectiva Associação, no dia 19 de outubro de 2001, e que a mesma tinha em sua posse uma declaração do CNPT/BRASÍLIA, enviamos um relatório (anexo) para o CNPT, contendo informações colhidas junto às comunidades ribeirinhas sobre as ações da Associação naquela região.”

A Sr^a Josane Franco de Oliveira Xaud, Representante do CNPT/RR, no expediente que encaminhou ao chefe do CNPT/IBAMA/SEDE o relatório de viagem realizada à região do Baixo Rio Branco – Jauaperi, Município de Rorainópolis, no período de 15 a 26/10/10, com vistas a realizar estudos sobre a criação de uma Reserva Extrativista na área, demonstrou sua preocupação com relação à presença da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA na área. Segundo ela “*a ONG exerce influência direta sobre as comunidades mais próximas (Samaúma e Itaquera), que se faz sentir na forma de cooptação (trabalho temporário, distribuição de telhas, barracão de madeira usado como escola em Samaúma e etc) e por outro lado, impedindo o direito de pessoas moradores dessas localidades adentrarem em áreas, antes local de pesca, caça e coleta de frutos e atualmente sobre (sic) “domínio”.* Acrescenta que a ONG faz uso indevido da imagem das comunidades ribeirinhas para angariar recursos em seus nomes, entretanto usando-os para seu próprio benefício. O fato de não se ter tido a adesão integral das comunidades pela proposta de criação de RESEX, se deu pelo receio de esta organização estar envolvida neste processo juntamente com o CNPT, conforme dito em reunião realizada em Itaquera no dia 19.10.01”.

Segue-se o depoimento do Sr. Paulo César de Medeiros, ex-funcionário da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

“O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Bom dia aos presentes. O Senador já me apresentou a todos. Julguei-me capaz de falar sobre alguns detalhes da Associação Amazônia porque trabalhei dentro dela durante exatamente um ano, desde julho ou agosto do ano passado, e tentei, durante esse tempo, estabelecer dentro da Associação Amazônia alguns princípios básicos de organização, de métodos de controle, sempre com*

resultados negativos. O que me levou a manifestar o meu desejo de vir até aqui e me colocar à disposição da CPI para esclarecimentos foi o fato de, no final de julho passado agora, simplesmente a Associação Amazônia ter juntado todos os móveis do escritório e ter desaparecido de Manaus. Junto com isso foram levadas várias coisas pessoais minhas, alguns instrumentos de trabalho. Como o Senador já disse, sou analista de sistemas, trabalho como **free lancer**, tenho uma empresa registrada, e levaram instrumentos de trabalho, CDs de trabalho, documentos pessoais, muitas coisas que depois questionei, voltei a encontrar com o sócio da Associação Amazônia e questionei. De repente, foi-me dito que o escritório tinha se mudado para o barco da Associação e que as coisas funcionam assim. Aqui estou, eu à disposição para o que for solicitado. Se houver algum questionamento específico, estou à vontade e com conhecimento para falar a respeito. Senão, posso tentar estabelecer uma relação cronológica do meu trabalho dentro da Associação. Isso fica a critério dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Penso que, antes de passarmos às perguntas, essa possibilidade de você estabelecer uma cronologia do seu trabalho e exatamente que tipo de trabalho exerceia e o que você sabia sobre o trabalho que a Associação exerceia é importante para que possamos, a partir daí, fazer as perguntas que forem necessárias.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Começando, em final de julho do ano passado, fui procurado pelo Sr. Adamor Guedes – que era Secretário da Associação Amazônica, já se desligou há uns três meses – para que pudesse restabelecer a conexão Internet no escritório da Associação em Manaus. Fui, fiz o trabalho, não recebi por isso, mas nem por isso deixei de conhecer as pessoas. E como na hora em que fui fazer o trabalho me foi falado a respeito da instalação de uma conexão Internet dentro da reserva, o que, por sinal, seria pioneiro em toda a Amazônia, por meio de uma antena satélite, interessei-me pelo assunto, mesmo porque o **know-how** que poderia advir daí seria muito interessante profissionalmente para mim. A partir daí fiquei em contato com a Associação.

No final de agosto, foi-me proposto que fizesse um trabalho interno de estruturação de documentos, classificação, de organização em geral, de treinamento para os sócios residentes em Manaus. Passei os dois meses subsequentes fazendo esse trabalho dentro do escritório da Associação, na rua Luiz Antony, próximo ao Colégio Militar, em Manaus. Foi um trabalho muito desgastante, porque não existia nenhum princípio de classificação, nem de arquivo, nem absolutamente nada. Existia uma sala com vários sacos de documentos empilhados uns sobre os outros, sem registro cronológico, sem absolutamente nenhum tipo de referência.

Então, para poder fazer esse trabalho, fui vendo documento a documento, selecionando os que deveriam ser jogados fora e classificando, inicialmente, em nível macro, os que acreditava que deveriam ser guardados, mesmo porque não era competência minha jogar ou não algum documento fora. Isso seria análise posterior dos dirigentes da Associação.

Ao longo desses dois meses, foi-me proposto que passasse doze meses na reserva, gerenciando o processo de instalação da antena da Internet lá dentro, que treinasse as pessoas, e que minha esposa também pudesse ir até

*lá, porque ela iria comigo obviamente, para ser a professora da escola que a Associação havia construído no local. Fechamos um acordo verbal com valor em torno de US\$12 mil ao longo do ano e ficamos aguardando que fosse feito o processo de importação do material. O material foi doado por entidade inglesa chamada **Kleinworth Fund**, cuja titular é uma senhora muito gentil, por sinal chamada Madeleine Kleinworth. Ela fez a doação, se não me engano, à empresa Self, americana, com sede em Washington, e essa empresa repassou todos os materiais para o Brasil.*

Então, fui o encarregado direto de todo o processo de importação, de toda a documentação, de contatos aqui, em Brasília, Rio de Janeiro, Manaus, com despachantes, etc. Ao longo desse tempo, fui conhecendo tanto as pessoas da Associação no Brasil, como também alguns deles na Europa e nos Estados Unidos e alguns sócios que se espalham pelo mundo.

Várias vezes fui solicitado para me juntar a eles como sócio, mas sempre arguí a posição de que me tornaria sócio, sem dúvida, desde que a Associação tivesse alguns princípios os quais entendia fossem coerentes e lógicos. Até isso se tornar real, não seria sócio, poderia ajudar, como realmente ajudei bastante ao longo de um ano.

Foi acordado comigo um salário, ao longo desse um ano, em R\$1.500,00 por mês, nunca pago. Como em novembro as coisas já estavam se definindo para que eu fosse para a reserva realmente – já ficou tudo acertado, inclusive recebi um adiantamento por conta desse trabalho –, eu tinha um contrato de aluguel do meu apartamento em Manaus que havia se inspirado e, então, mudei-me para o escritório da Associação em Manaus para passar dez, quinze dias no máximo e terminei ficando até o escritório ser desativado de uma maneira súbita e repentina.

Acho que hoje estou apto a responder a qualquer questionamento. Cronologicamente, é isso. Passei um ano lá dentro, fiz realmente um trabalho de gerenciamento, tentei transpor ou colocar junto às pessoas locais, aos habitantes regionais, porque visitei a reserva duas vezes, o princípio básico de que, pensando, consegue-se questionar melhor as pessoas e, subseqüentemente, evoluir. As pessoas em Manaus, os sócios da Associação em Manaus, acho que entenderam a minha mensagem, mas lá dentro da reserva é muito difícil, porque a Associação Amazônia criou e mantém consciente – e no meu entender maldosamente – um princípio total de dependência das famílias que moram dentro da reserva Xixuau-Xiparinã. Porque, hoje, as pessoas lá dentro, os moradores locais, cerca de seis famílias de caboclos, nascidos no interior, não fazem sequer farinha. Em qualquer lugar, planta-se mandioca, macaxeira, há uma casinha de farinha e se consegue fazer farinha em todo e qualquer lugar dentro da Amazônia. Então, as famílias encontram-se extremamente dependentes de um salário, que eles falam como ajuda de custo, mas que não é nada disso, na verdade é um pagamento por serviços de guias turísticos, e de um rancho. E através desse salário pequeno e através desse rancho, construiu-se uma dependência psicológica e social que é um negócio brutal. Várias pessoas brasileiras que estiveram lá testemunharam o fato. Eu, particularmente, estive lá duas vezes, fiquei profundamente chocado com isso, e é uma coisa que prejudica sensivelmente as pessoas da região.

Não que a Associação Amazônia não tenha tentado fazer alguma coisa salutar. Eles construíram um posto de saúde numa comunidade chamada São Pedro, mas mantêm um posto de saúde com um ajudante de enfermagem que não tem competência sequer para ministrar um analgésico. É um ajudante de enfermagem formado para estar trabalhando em conjunto com um médico, e não para estar dentro de uma comunidade absolutamente desassistida, sendo, na realidade, quem determina a vida ou a morte das pessoas que adoecem lá perto.

Então, temos o posto, mas não temos quem opere o posto. Um pouco antes de desaparecer a Associação Amazônia, houve um projeto de instalar um consultório odontológico dentro da reserva. Mais uma vez, um consultório sem um dentista, uma escola sem uma professora, mantendo a internet para possibilitar que as pessoas que sabem usar ou que podem usar, que são normalmente os visitantes ou os turistas, possam utilizar essa facilidade.

A comunicação lá dentro é o fator de sobrevivência. Então, há um ano luto pela instalação de um rádio de comunicação, como têm os uaimiri-atruari, como têm várias comunidades do interior, mas nunca se deu importância ao fato. Com o rádio, qualquer coisa se torna possível, porque se toma conhecimento do que acontece em Manaus e se pode agir. Várias vezes houve contatos com o Ibama para que fosse feita uma parceria, em função de fiscalização interna das pessoas, mas isso também nunca se materializou. Então, entendo que a falha principal da Associação Amazônia seria essa, nesse aspecto, de tentar fazer as coisas e não conseguir porque não há empenho na realidade.

E o controle financeiro das coisas é feito de uma maneira não satisfatória, porque a pessoa encarregada, que seria o tesoureiro da Associação Amazônia, o Plínio, que eu conheço bem, é uma pessoa ingênua, nunca teria condições de exercer essa atividade, e, no final das contas, se você tem uma pessoa de um nível cultural e outra não que não tem a condição de estar no mesmo patamar, vê-se com clareza a manipulação das coisas. Várias vezes entrei em conflito com os membros da Associação na Europa exatamente por pedir e por cobrar e também por transmitir aos membros brasileiros, aos caboclos interioranos, o sentimento de que era preciso cobrar deles também, porque vendem a Amazônia lá fora como um produto na realidade, há dinheiro envolvido, e, na realidade, muitas vezes não é pouco dinheiro.

Então, ainda existe uma Associação Amazônia na Itália, chamada Associazione Amazoneli – não sei falar italiano, perdoem-me. Essa Associação, em dez anos de atividade, não apresentou sequer uma planilha de prestação de contas. Existe outra Associação Amazônia na Dinamarca que também se porta da mesma maneira. Quer dizer, eles captam dinheiro de uma maneira interessante, porque, normalmente, o europeu, o estrangeiro em geral, manuseia o dinheiro de uma maneira muito criteriosa. Então, você vê um cidadão chamado Paulo Roberto Imperiali – não o conheço pessoalmente, mas já mantive vários contatos com ele por e-mail, por telefone –, uma pessoa de posses vastíssimas, um conde italiano riquíssimo, poderosíssimo na Europa, que de repente doa 70 mil dólares para a Associação Amazônia demarcar uma área de 172 mil hectares dentro da Amazônia de Roraima. E isso não foi feito pelo simples fato de proteger a área; isso foi feito,

inicialmente, pelo que pude ver na análise de todos os documentos, em troca de três quartos da área. Tanto que foi feita uma modificação estatutária para que permitisse não exatamente a posse – porque é impossível que alguém tenha mais de cinco mil, três mil hectares –, mas que fosse permitida a ingerência ou pelo menos o “controle”, entre aspas, do Sr. Paulo Roberto na área. Quer dizer, ele doou 70 mil dólares, que, por 172 mil hectares, é uma quantia irrisória. Se você dividir, não sei quanto daria o hectare. Aí foi percebido de alguma maneira isso e foi percebido também que era ilegal, e foi feita nova alteração restaurando as coisas ao seu devido lugar. Quer dizer, tecnicamente, legalmente, ele não tem nenhum poder sobre a área, mas, na realidade, três quartos dos 172 mil hectares são inacessíveis, você não consegue penetrar.

Então, uma das coisas que posso sugerir, para que a Comissão tente determinar com clareza, seria uma visita de técnicos ou dos próprios Senadores à área, para que conversem com as comunidades, com os ribeirinhos, não alguma coisa planejada não, que a imprensa veicule, que todo mundo saiba, quer dizer, que seja uma coisa que de repente montem um teatro e cheguem os Senadores ou os agentes da Polícia Federal, quem quer seja, você está num cenário de teatro e é mais um ator apenas. Se você chega realmente e diz: “Prazer, sou o Senador Mozarildo Cavalcanti. Pois não. Então, queria saber...” Quer dizer, qualquer pessoa que for até lá tem que ir nesse aspecto, não poderá jamais ir a esquema divulgado. Isso seria fundamental.

Há uma pessoa, uma senhora chamada D. Odete, que mora dentro do igarapé Xixuau-Xiparinã, que é quem cuida do terreno do Sr. Paulo Roberto Imperiali. E cuida em troca de um rancho mensal. Quer dizer, um terreno relativamente considerável. Ele, pelos contatos que tive, não tem ingerência alguma sobre a Associação Amazônia. Quando foi da instalação da antena de Internet, ele distribuiu **e-mail** para todo o **mail list** da Associação, e lembro-me claramente das palavras dele porque concordei com elas em gênero, número e grau, porque a melhor coisa que se pode fazer pela Amazônia é deixá-la como está. Tanto que ele não permite, dentro da área que ele pode determinar as ordens, aparelhos celulares, visitantes, computadores, rádios, nada, a área é fechada, ninguém vai lá, mora a pessoa lá, essa cidadã chamada D. Odete, é uma senhora muito simples, o marido dela morreu recentemente. E pude conhecê-la porque, na antevéspera do Natal passado, ela esteve em Manaus, fez uma viagem com um barquinho pequenininho, de metade de uma mesa desta, para poder acompanhar o marido nos últimos dias dele no Hospital do Câncer, em Manaus. E me procurou, pedindo para que eu entrasse em contato com o Sr. Imperiali na Itália, porque ela estava desesperada, não tinha comida, não tinha absolutamente nada. Pediu que eu ligasse para ele para conversar. Eu disse que não tinha o telefone. “Mas a senhora sente, mandamos um **e-mail**, vamos aguardar a resposta”. Mandei o **e-mail**, duas horas depois ele respondeu indignado, perguntando por que ela estava nessa situação, se ele pagava à Associação Amazônia US\$1.200 por trimestre para que fosse repassado integralmente a ela como forma de ajuda de custo. E esse dinheiro nunca chegou às suas mãos. Perguntei a ela, e ela me disse que nunca chegou. Disse, está bom. Independentemente de

qualquer ajuda passada, ele tinha, no mesmo e-mail, talvez ainda tenha, dizendo que estava colocando US\$ 1.000 para ser repassado direto a ela, para que pudesse pelo menos aliviar um pouco as dores do seu marido no final.

Acredito que, desse dinheiro, ela deva ter recebido no máximo R\$1.000,00 ou coisa assim.

Então, a manipulação financeira das pessoas é uma coisa muito evidente para quem permanece um pouco de tempo lá dentro, porque o dinheiro que vem trazido pelos turistas ou pelos visitantes é pago em Manaus e em reais. E não existe nenhum controle desse dinheiro. Não existe absolutamente nenhum tipo de procedimento a ser seguido.

Em agosto do ano passado, apresentei à Associação Amazônia um projeto para profissionalização da Associação em Manaus. Passei um ano batalhando esse projeto, de forma que fossem estabelecidos princípios para a entrada do dinheiro, determinação para que só se usassem cheques que fossem depositados em contas bancárias, que fosse feito um contrato com os visitantes, porque, se a pessoa vem de lá para cá e, de repente, sofre um acidente, aí temos um caso bem considerável, em nível internacional. E é no Estado de Roraima, em última instância, no País, Brasil. Nunca foi feito nada nesse sentido. Não porque não tenha batalhado. O Plínio, que é o Tesoureiro, também batalhou muito comigo para que isso fosse implantado. Nunca foi implantado. Várias pessoas começaram a pressionar para que o escritório fosse retirado de Manaus e passado para a reserva. Disse: "Mas como vocês vão receber um carteiro? Na reserva? Não existe Correios lá." Eles disseram: "Não! Mas manda pela Internet!" Internet existe, nos comunicamos e tudo, mas tem um sentido oficioso, não é uma forma de comunicação em que possamos nos reservar que seja a única opção de comunicação.

Então, sempre batalhei contra. O Professor Luís Antônio do Nascimento, que é o Vice-Presidente, uma excelente pessoa também, participa pouquíssimo das operações da Associação Amazônia, é professor da Universidade, acredito que ele esteve aqui há algum tempo, é meu amigo pessoal. Ele é uma pessoa que, junto comigo, também batalhou muito para que fosse implantado. Mas, na realidade, o controle das coisas e as decisões vêm de lá. E os europeus, os estrangeiros, em sua grande maioria, nos olham como se fôssemos pessoas incultas, ou todos índios, incapazes de pensar, sequer de evoluir.

A verdade é bem diferente. Hoje temos índios dando aulas em universidades, temos pessoas trabalhando em prol da educação. Agora mesmo, em Manaus, há algumas meninas criando bibliotecas em comunidades que sequer viram um livro, pessoas que vieram do Rio Grande do Sul. Quer dizer, há muitas pessoas trabalhando nesse sentido.

Quando os europeus encontram alguém, e acredito que tenha sido essa a resistência à minha pessoa e à minha atuação dentro da Associação Amazônia, porque eu questionava, perguntava, cobrava, sempre me recusei a ser sócio, até que fosse feita alguma coisa nesse sentido...

Basicamente, acho que é isso que posso colocar aqui, frente à CPI. E qualquer pergunta que eu possa responder, estejam todos à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passo a palavra ao Senador Bello Parga, Relator.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Sr. Presidente, indago ao Dr. Paulo César Monteiro de Medeiros se a Associação cumpria as suas obrigações fiscais, se tinha escrita regular, se tinha contabilidade própria.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, a contabilidade da Associação Amazônia é feita baseada no pressuposto do contrato social, de que a Associação é uma entidade sem fins lucrativos e, como tal, pressupõe a isenção total de impostos.

Fiz ver a todos que isso era uma condição inicial, não necessariamente **ad aeternum**, digamos assim. Talvez ela possa ser isenta de alguns impostos. Por exemplo, a antena de Internet, todo o equipamento que foi trazido, teria que ser trazido, foi trazido para o Brasil em nome da Associação Amazônia. Os impostos sairiam, se não me engano, quase 50% do valor da importação, que foi US\$70 mil. E como não foi possível trazer em nome da Associação, nós conseguimos uma outra Associação, de Curitiba, que se dispôs – e eu pessoalmente fiz o contrato para que fosse feita essa importação e que fossem dadas as garantias legais a isso.

A contabilidade existe, feita de uma forma amadora. Então, ao longo de dez anos, nós temos registrado alguns...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Quando perguntei “fiscal”, eu não me referi apenas à isenção de imposto, mas à obrigação fiscal de apresentar escrita, os livros, à repartição competente.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – É. Como eu estava lhe dizendo, é feita de uma forma amadora. Quer dizer, você tem, no final do ano: juntam-se alguns documentos, e o Secretário, que era o Adamor Guedes, fazia a classificação fiscal e um balancete, alguém dava uma analisada e assinava – como um contabilista registrado no CRC local.

Mas uma coisa que eu posso dizer com certeza é que a contabilidade do ano passado foi feita considerando apenas o dinheiro que entrou via banco. Todo o resto do dinheiro que entrou via aporte não existiu absolutamente controle algum. Não por má-fé, mas por que não existia controle. Por exemplo, a Associação Amazônia nunca teve um alvará de funcionamento. É assim que se chama?

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – É isso.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Aí, no início de julho, recebi a visita de um fiscal da Prefeitura. “Eu vim aqui fiscalizar, ver o alvará.” Procurei. “Não. Não existe Alvará.” Aí, ele foi lá, nunca existiu um alvará de funcionamento. Aí, eu questionei. “Pelo amor de Deus, vocês não tinham um alvará de funcionamento?! Não precisa na Itália? Não precisa nos Estados Unidos? Por que no Brasil não seria necessário?”

Então, a contabilidade é feita, não existem livros fiscais no sentido do que o senhor me perguntou; existe um balancete, uma declaração de renda no final do ano, atendendo a prazos legais. Mas, por exemplo, um livro-caixa, onde se registram os movimentos financeiros, um... Eu não entendo muito de contabilidade, mas, realmente, a contabilidade que se origina de documentos básicos, não existe dessa forma. Existe um amontoado de notas fiscais que pegam, são contabilizadas depois, extratos bancários que são contabilizados,

e as coisas funcionam assim. Eu lutei bastante contra isso. Existem pessoas trabalhando há cinco, seis, sete anos dentro da Associação Amazônia como funcionários, que não têm uma carteira assinada, que não têm um recolhimento de INSS, que não têm uma garantia de FGTS. Essas coisas para eles não importam. Entende?

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – V. S^a acha que isso é uma coisa proposital ou mesmo falta de competência para exercer essas funções?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu acho que proposital, Senador, porque depois que você...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – É um pessoal habilitado, mas que não quer fazer as coisas como devem.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Porque se eu fosse presidente de alguma coisa ou responsável por uma empresa – e eu tenho uma empresa, microempresa com certeza, mas é uma empresa – eu me preocuparia, como me preocupo, com as declarações, com as isenções, com a escrituração fiscal dela, como todo mundo que tem alguma coisa registrada no Brasil. E isso foi advertido formalmente, através de uma documento que fiz para todos eles e publicado a nível de todos os sócios da Associação.

Quer dizer, há que se fazer alguma coisa o sentido de regulamentar e regularizar a Associação Amazônia.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Essa advertência que V. S^a fez foi um documento formal, não é isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Foi um documento formal.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E por acaso teria encaminhado a esta Comissão?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Eu tenho disponível e posso encaminhar, se tiver acesso à Internet. Eu devo ter em algum lugar.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Temos acesso à Internet.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Eu poderia providenciar ou então mandar posteriormente. Ou até...

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E, por último, eu queria perguntar: esses valores recebidos pelos visitantes, tal e coisa, também não são fornecidos comprovantes desses pagamentos?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não, Senador, absolutamente nenhum.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Pagam em dinheiro, recebem em dinheiro e autorizam a ida deles para visitar...?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Normalmente os visitantes chegam, e a taxa básica é US\$100 por dia, incluídos alimentação, transporte e tudo, enquanto a taxa média de permanência é de dez a quinze dias dentro da reserva.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – E isso não é contabilizado? O dinheiro é...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – É. O dinheiro é gasto em pagamentos de ajuda de custo, em rancho, em combustível, barco e...

Sabe, simplesmente não se tem controle algum. Então, como não se tem controle, pode ser gasto tudo em mantimentos, nessas coisas, como também pode ser gasto em outras coisas. Já que não há o controle, você pode pressupor qualquer coisa que seja.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *E não são fornecidos comprovantes desses recebimentos.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Não. De maneira alguma. Inclusive me orientei junto à Prefeitura para que fosse verificada a obrigatoriedade de se recolher o ISS, Imposto de Serviço, porque todas as empresas de turismo recolhem.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Sim.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *E agora a Associação Amazônia está distribuindo folhetos na Europa com pacotes específicos. Eu tinha uma cópia, mas, quando levaram tudo, levaram também a minha cópia. É um folheto promocional, um **folder** muito bem feito em que se tem um pacote por US\$7 mil ou 7 mil euros – parece-me que agora há paridade, é 1 a 1. Então, um pacote de uns 15 dias na reserva, incluindo viagem de ida e volta, estadia, transporte, etc., sai em torno de 7 mil euros.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Em outras palavras, V. S^a quer dizer que há uma grande discrepância entre o que é anunciado, o que é vendido e o que, efetivamente, existe lá?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Não, porque existe apenas um recanto belíssimo, um lugar, por assim dizer, abençoado por Deus. É um lugar lindíssimo. Eles têm exatamente aquilo.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Mas isto aí não diz exatamente da atuação organização.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Não. Eles vendem, trazem a pessoa. Eles estão se associando com agências profissionais de turismo na Europa. Então, provavelmente, esse processo de captação de turistas deve ser dinamizado porque o lugar realmente merece ser visitado. É um lugar lindíssimo e preservado até o ponto em que eles têm condição de preservar. Mas alguma coisa no sentido de desenvolvimento sustentável, em que, por várias vezes, o Ibama, através do Sr. Edson Milesqui (nome não consta nos bancos de pesquisa) – que também conheci pessoalmente em Manaus – tentou nos ajudar de várias maneiras, mas sempre atrás de formalizar um apoio, de formalizar parceria e de tentar para que tudo fosse feito dentro de alguma forma legal... Eu acredito que é impossível que a Comissão seja contra a preservação de um local daqueles, mas desde que seja feita de uma maneira coerente, e não de uma maneira que só beneficie alguns estrangeiros que viajam 10, 20 vezes por ano com passagem de Roma a Manaus, que deve estar em torno de US\$2 mil. Se você não tem um emprego, se você não tem uma fonte de renda, se você viaja 10 vezes por ano a Manaus – morando em Roma ou no interior da Itália –, alguma coisa terá que pagar as suas passagens, a sua estadia, o seu deslocamento. E o Presidente da Associação, Sr. Christopher Clark, e o outro cidadão que é responsável pelo **website** da Associação, chamado Luigi Fabro (referência*

fonética; nome não encontrado no banco de dados), e um terceiro, que acho que deve trabalhar, esses dois, especificamente, não têm trabalho. Como o senhor não tem nenhum controle sobre o dinheiro que entra na Europa, fica difícil de se entender como as pessoas se movimentam, se alimentam e sobrevivem como todos nós.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Foi o que me ocorreu perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eu gostaria de fazer algumas perguntas ao depoente. Primeiro, uma questão que ficou bem clara sobre a sua exposição e a resposta que deu ao Relator é que a Associação Amazônia está, portanto – e como o senhor falou que tem uma Associação Amazônia na Itália e uma Associação Amazônia em outro país europeu...

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Na Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Exatamente, na Dinamarca. E que, portanto, estão explorando a área para turismo, quer dizer, estão vendendo pacotes turísticos e, portanto, estão recebendo pagamento em torno disso. Cada turista paga US\$100 por dia, só para ficar lá na área, não é isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Em média, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Fora, evidentemente, as despesas de passagem e o que estiver não escriturado – como está provado que não é escriturado, não é?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Então, na verdade, pelo que se pode depreender, é que essa reserva de 174 mil hectares está sendo explorada comercialmente, com fins lucrativos, evidentemente, porque, pelo que o senhor disse também – e já ouvimos de outros depoimentos aqui – o investimento lá é irrisório: é um posto de saúde precário e uma escola também precária e pagando, também, esses salários insignificantes à D. Odete e aos outros moradores – que é um salário mínimo.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – São seis famílias.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – São seis famílias. Então, é, portanto, um negócio altamente lucrativo e foge, evidentemente, da tese que seria a de uma ONG que, efetivamente, estaria interessada puramente na preservação do meio ambiente. Está ganhando, portanto, dinheiro e, notadamente, pessoas estrangeiras que compõem e que, inclusive, financiaram a demarcação, estão, auferindo lucros disso.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – O senhor me permite discordar um minutinho?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sim.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Quando o Senador se refere à pessoa que financiou a demarcação, a única pessoa que, com certeza, eu posso dizer que está interessada na preservação da área é quem financiou a demarcação: o Sr. Paulo Roberto Imperiali. Ele realmente não tem ingerência, não se mete, não visita, mas, na área que ele julga lhe pertencer, realmente aquilo é intocável. Ele não explora aquilo comercialmente; ele só é

membro, sócio, alguma coisa da Associação Amazônia, porque financiou aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *E o senhor tem conhecimento de que esses dólares que entraram para demarcar a área entraram de maneira irregular no País?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Não, de maneira alguma. Os dólares foram contabilizados, declarados em balanços, em balancetes anuais. Tenho registro. Se não me engano, a Comissão deve ter a contabilidade da Associação Amazônia desde o início, talvez não de 2001. Mas os dólares foram declarados contabilmente. Não sei de que forma entraram, porque eu não estava...*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *O Sr. Christopher e o Senhor...*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Daniel Garibotti.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *... Daniel Garibotti declararam a esta Comissão que os dólares vinham inclusive com eles, eles portando os dólares, que eles entravam...*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Ah, a maneira ilegal a que o senhor se refere é esta, de que não se pode entrar no País com mais de, se não me engano, US\$5 mil?*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *É isso. E declarando.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *E declarando na porta do aeroporto, não é?*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Ele disse que não trazia como traziam outros turistas, e que havia doações desses turistas lá na região. Então, em resumo desse primeiro ponto, ficam caracterizados duas coisas, no meu entender: o senhor disse que o Sr. Paulo Roberto Imperiali financiou a demarcação, mas que ele tem o domínio sobre dois terços. Portanto, não é da Associação Amazônia na prática, embora seja na teoria.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Isso. Porque eles argumentam – e, na realidade, legalmente é isso – que eles não compraram terras, eles compraram benfeitorias. E das benfeitorias, a única família, ou a única pessoa que poderia vender a benfeitoria é só um cidadão, que se chama Carlito. Ele era o único morador da área. Os outros todos não eram; foram colocados lá para que fosse virtualizado.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Se eles não compraram terras, como eles demarcaram terras?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *É uma questão seríssima.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Uma outra pergunta que sempre me intrigou em todos os depoimentos que foram prestados a respeito da Associação Amazônia é o fato de se comprar a terra na área do Estado de Roraima e “se registrarem” essas terras num cartório em Manaus.*

A que o senhor atribui isso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Eu não tenho resposta para isso, Senador. Eu imagino que seja muito mais fácil chegar em Manaus do que em Boa Vista. Mas, se não me engano, em Rorainópolis se tem um cartório, e seria muito mais fácil chegar em Rorainópolis do que em Manaus.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Perfeitamente.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Então, os questionamentos feitos a respeito disso nunca me foram esclarecidos. Eu imagino o seguinte: que o advogado que assessorou a operação de montagem dessa área na época, chamado Miguel Barrella – eu não sou advogado, mas estudo bastante qualquer coisa que eu possa ler –, pelo que vi dos documentos jurídicos que ele gerou, são coisas infantis para quem já deve ter cursado uma faculdade de Direito. Então, além de mal assessorados, que eu tenho certeza de que eles foram a nível jurídico, houve a intenção de montar um cartel, digo, um conjunto de famílias que pudesse arguir posteriormente a propriedade histórica da área. Mas, na realidade, as famílias não moravam lá. Eles depuseram nas CPIs, registraram em cartório, mas a única verdade é que o único que pode provar que morava ali há vários anos é um cidadão chamado Carlos Horta do Nascimento, alguma coisa assim, chamado Carlito, que é um pescador fenomenal, uma pessoa que conhece os peixes e os animais de uma maneira mágica.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor recebeu quanto pelo trabalho que prestou à Associação Amazônia?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Algumas vezes eu recebia, sei lá, R\$500, algumas vezes me pagavam alguma coisa. O contrato que foi feito comigo foi de R\$1,5 mil por mês ao longo desse ano, e, se eu fosse para a reserva, esse contrato seria desconsiderado, e eu receberia US\$12 mil, US\$6 mil na minha partida para a reserva – mesmo porque eu iria com a minha esposa; iria montar uma estrutura minimamente civilizada para poder viver lá dentro; iria treinar as pessoas em uso de Internet, em pesquisa, em informática e tudo mais e estabelecer mais ou menos um posto avançado. Mas, de qualquer forma, a única coisa que recebi efetivamente foram alguns... Acho que, esporadicamente, assim, uns R\$2 mil, e aproximadamente R\$6 mil que devo ter recebido em novembro do ano passado, quando se decidiu que eu iria para a reserva prestar esse serviço junto com a minha esposa.

Só que, nesse período, a Associação deixou as pessoas três meses sem rancho, sem dinheiro, sem nada, inclusive em Manaus. E eu não podia ficar com dinheiro no banco, vendo as pessoas passando fome. Então, peguei, usei esse dinheiro e comprei, paguei salário de gente, considerando que esse dinheiro me seria reembolsado posteriormente, o que também nunca foi feito. Então, acho que, no máximo, devo ter recebido uns R\$2 mil efetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor tem comprovante desses pagamentos que lhe foram feitos?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, quando a Associação retirou o escritório, levou absolutamente tudo. Só não levou meus móveis pessoais, porque eu estava em um quarto, e o quarto era fechado. Mas o resto, o que havia dentro do escritório, foi levado tudo, e nada me foi devolvido – inclusive uns óculos que tenho, uns óculos de sol, de grau também, que uso, e um outro que uso, que é esse que estou usando... Levaram tudo, absolutamente tudo. Então, os papéis... Então, não posso... Mas, com certeza, eles têm o recibo, e, com certeza, existem pessoas dispostas a testemunhar que eles...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Eles pagavam ao senhor em espécie ou em cheque?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Em espécie. Pouquíssima coisa, aliás, nada é pago com cheque.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *E o senhor declarou, evidentemente, essa renda no seu imposto de renda.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Eu declarei o recebimento e o repasse, depois, que devolvi o dinheiro praticamente todinho para eles. Aliás, nem ainda declarei, porque não tive tempo de fazer o meu imposto de renda deste... Mesmo porque me colocaria em uma situação de isento, não é? Receber R\$6 mil ou R\$2 mil, alguma coisa assim.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Quer dizer que, então, o senhor não tem nenhum comprovante desse recebimento e também não tem nenhuma coisa que possa fornecer à Comissão como forma de comprovar que efetivamente a Associação tenha lhe pago ou não?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Eu recebi na presença do Sr. Plínio Leite da Encarnação, que, imagino que, mesmo sendo sócio e tesoureiro, pode testemunhar isso, mesmo porque ele foi beneficiado diretamente com esse dinheiro. Várias outras pessoas também o foram, porque foi esse dinheiro que sustentou a eles e às próprias famílias deles durante os três meses do final do ano passado e o primeiro mês deste ano. Agora... Seria uma coisa a verificar posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *O senhor participou, ouviu dizer ou teve notícia de algum evento de maior relevância, algum congresso, por exemplo, ou algum festival, que tenha sido promovido pela Associação Amazônia em parceria com outras ONGs?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Em julho do ano passado, foi promovido pela Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis um congresso nacional em parceria com a Associação Amazônia.*

Explique: o Sr. Adamor Guedes é o presidente da Associação dos Homossexuais em Manaus. Ele é homossexual, uma excelente pessoa, por sinal – ser homossexual é só opção pessoal. Eu o considero como uma pessoa bastante crítica, bastante criteriosa. Tanto que ele era o Secretário da Associação. E por ele ser o Secretário, houve um congresso em Manaus, e ele fez a finalização desse congresso na reserva. Vieram pessoas representativas de todos os Estados do Brasil, e foram feitos, se não me engano, dois dias de estudos na reserva. Entendeu? Eles alugaram o próprio barco, eles foram para lá e fizeram essa reunião; publicaram documentos no País inteiro a respeito disso. Tanto que, em função desse congresso havido lá, foi que pude, posteriormente, contatar uma associação, uma ONG chamada "Grupo Dignidade", em Curitiba, que também é relacionada aos direitos das minorias homossexuais, e, através deles, poder trazer o equipamento de satélite que hoje está instalado na reserva – por sinal, o funcionamento ainda não foi autorizado pela Anatel, mas está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *O senhor sabe me informar qual é o nome daquela associação que o senhor mencionou que foi utilizada para poder fazer a importação dos equipamentos?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Acabei de falar: é o Grupo Dignidade.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *É essa associação?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Isso.*

Para que pudesse ser feita a importação, eles se cercaram de todos os cuidados, foi feito um contrato, foi registrado que o equipamento importado seria colocado na reserva, seria usado exclusivamente para os fins a que propôs inicialmente a importação e a doação. Só que sobre esse processo de importação teria a comentar que um cabo simples de impressora, que custa R\$6,00, R\$8,00 em qualquer loja do país inteiro, foi pago pela Associação Amazônia em torno de US\$22, isso em Washington. Equipamentos de US\$6 mil. Quer dizer, um computador de US\$6 mil no Brasil hoje é um servidor de rede que deve suportar aproximadamente uns 60 computadores. Então, nesse processo de importação de US\$70 mil, que foi feita a doação, as coisas com certeza foram distorcidas em nível de preço.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Se o equipamento foi importado em nome dessa ONG Grupo Dignidade, como esse equipamento está hoje na área da Associação Amazônia?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Foi feito um termo de comodato, se não me engano, para que a Associação pudesse instalar o equipamento lá, mas que possibilitasse ao grupo que permitiu a importação em seu nome fiscalizar, em qualquer época e momento, o uso correto, mesmo porque lá eles têm uma estrutura profissional, eles trabalham de forma altamente profissional em Curitiba. Então, foi aprovada pela assembléia geral deles a participação e tudo mais. Eu pessoalmente redigi o contrato, que foi analisado pelos advogados deles, foi uma coisa feita de maneira bem transparente, e eles têm todos os recursos para se resguardar e se salvaguardar de qualquer uso inadequado que a Associação Amazônia possa fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O senhor conhece o Sr. Christopher Clark, o Sr. Hector Daniel Garibotti e o Sr. Paulo Roberto Imperiali.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Dos três eu só não conheço o Sr. Paulo Roberto pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como o senhor tem essa impressão tão positiva a respeito do Sr. Paulo Roberto Imperiali?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Acredito que por **feeling**. Porque só tive contato duas vezes com ele por telefone e também acho que por uma pesquisa que fiz para a Dulcídia, que me pediu quando a CPI procurou, eu nunca tinha procurado maiores informações sobre ele. Aí, fui atrás para poder passar para ela o endereço dele, o telefone, porque não tinha em nenhuma agenda no escritório. E fiz uma pesquisa na internet, e ele é um membro atuante em todos fóruns de altíssimo nível que o senhor puder imaginar em prol da preservação ambiental em todo o planeta. Ele trabalha nisso, investe dinheiro nisso. Se bem que você investir talvez seja mais dedução de impostos, porque, como no Brasil existe, na Europa existe, nos Estados Unidos existe também. Então, a impressão que eu tinha dele mudou a partir do momento em que fiz essa pesquisa e passei as informações para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quando o senhor diz que está há um ano na Associação Amazônia, nunca estranhou que três estrangeiros

comandassem essa Associação de fato e, inclusive, um deles declarou aqui, na Comissão, que passa seis meses na Itália, seis meses no Brasil e que vem e vai, traz dólares, ele confessou que traz dólares para as despesas? O senhor nunca achou estranho que isso estivesse ocorrendo numa “reserva” de um Estado brasileiro, e que não se prestassem contas às autoridades brasileiras, como é o caso, por exemplo, do Governo de Roraima, que só tomou conhecimento da existência desse seqüestro das terras de Roraima por acaso, porque as terras não foram registradas no Estado de Roraima?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Exatamente, é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há uma seqüência de fatos que leva, no mínimo, como o senhor colocou muito bem, quem está medianamente informado a estranhar os procedimentos. Primeiro, o senhor falou, e todos os outros falarão, que não se compraram terras, compraram-se benfeitorias, e que, na verdade, só uma pessoa teria condições de fazer a venda efetiva das terras, que seria o Sr. Carlito. Depois, o registro, compraram-se essas posses e se registraram as terras no Amazonas, depois se demarcaram as terras com recursos oriundos do exterior, tudo sem a adoção de nenhum procedimento de acordo com as normas legais. V. S^a tinha conhecimento disso?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sim, claro. Analisei todos os documentos e, desde o início, percebi que a estrutura que foi montada era uma estrutura que inicialmente estava errada. Na realidade, foi forjado um conjunto de pessoas que declararam legalmente e que, portanto, são responsáveis pela suas próprias declarações, apesar de a maioria ser analfabeta ou de baixíssimo nível cultural. A primeira coisa que percebi foi que havia sido montado um esquema para que as terras fossem adquiridas ou demarcadas. Há uma pergunta sem resposta: se não foram compradas terras, como essas foram demarcadas? Contra fatos não adianta nenhum argumento. A demarcação das terras foi feita e é um trabalho caríssimo. Esse foi o meu primeiro questionamento.

Ao analisar os documentos, vi as plantas de demarcação e os registros em cartório. Não houve registro de transferência de terra, mas foi registrado como recibo de compra de benfeitorias. Não há nenhum recibo de venda de terreno ou algo parecido. Tudo foi feito, transferindo apenas as benfeitorias. Por exemplo, eu contruí uma casa no terreno, estou vendendo apenas a casa; o terreno, depois, dar-se-á algum jeito. A idéia do advogado, à época, foi exatamente essa.

Sem dúvida alguma, começou errado. Analisei os documentos e percebi isso, mas nem tudo no mundo começa certo. Aliás, a maioria das coisas começa errada, mas também nem tudo no mundo termina errado. É possível que a maioria das coisas acabem de forma correta. No sentido de ajudar para que a Associação Amazônia terminasse de uma forma que beneficiasse as pessoas lá dentro e que também pudesse ajudar a preservar aquilo que talvez seja a última reserva, o último tesouro que este planeta possui, pensei que poderia fazer um trabalho nesse sentido. Tentei de todas as maneiras que estavam ao meu alcance e tenho provas, documentos e outras coisas que podem demonstrar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como originário do Estado do Amazonas, Estado com 1,6 milhão de quilômetros quadrados, com áreas muito belas que, talvez, sejam tão ou mais belas que essa do Sul de Roraima, V. S^a não considera estranho que tenha havido a predileção por essa área? Mais ainda, não considera errado o procedimento dessa Associação, que agiu de forma sorrateira, tendo fechado abruptamente o escritório e levado seus pertences?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Sim, hoje posso dizer que as coisas continuam da maneira como foram iniciadas. Posso assumir a postura definitiva de que as coisas começaram erradas e continuam da mesma forma. Entendi o sentido da pergunta de V. Ex^a, qual seja o de que, se estava envolvido em algo errado, como continuei agindo para que aquilo permanecesse errado. Não foi assim. Agi até o limite que me foi possível para que fossem corrigidos os rumos, e que fossem tentadas coisas distintas para que tudo pudesse ser ajeitado. Mas, realmente, as coisas continuam erradas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Farei uma ressalva para que minha pergunta não seja mal interpretada por V. S^a. Penso até que V. S^a demonstrou que tem uma preocupação com isso, porque, quando constatou, efetivamente, que a situação estava errada, entrou em contato com a CPI para dar essas informações e está se dispondo a vir aqui por convocação desta CPI. Não tenho dúvida de que V. S^a hoje quer realmente apurar as coisas de forma correta.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Senador, não é só hoje. Batalho por isso há um ano. Quando soube em definitivo que não havia mais nada que pudesse fazer, enviei um e-mail ao gabinete de V. Ex^a, se não me engano, ao gabinete da Senadora Marluce Pinto e direto para a Dulcídia, informando o que havia acontecido e que estaria disposto a prestar depoimento à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Considero o depoimento de V. S^a é muito importante, mas gostaria de fazer mais uma pergunta.

V. S^a registrou queixa policial sobre a apropriação indébita, por parte da Associação, dos seus pertences que estavam lá?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Não. Foram documentos pessoais, CDs, ferramentas de montagem e desmontagem de computadores e alguns cabos de rede. Conversei com minha esposa, era tanta confusão, eu iria registrar e entregar uma intimação onde? Na reserva de Xixuau-Xiparinã, a 650 quilômetros de Manaus? Seria mais um problema do que uma solução, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço a presença de V. S^a a esta Comissão.

Quanto a algumas questões, ainda podemos precisar de alguma informação sua. Portanto, gostaria que remetesse a esta Comissão os documentos que porventura V. S^a tenha e que, como foi respondido ao Relator, possam nos esclarecer. Entraremos em contato com V. S^a para algum adicional esclarecimento. É evidente que há muitas outras questões a lhe serem formuladas, mas, na sua explanação, parte delas já foi atendida, principalmente no que tange a formação, atuação, recursos, demarcação das terras não-adquiridas legalmente, registro feito no Estado do Amazonas,

enfim, a exploração turística da região, que está muito caracterizada, e a falta da escrituração para se comprovar quanto a ONG recebe, de quem recebe e para que recebe.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *E como gasta. Isso é fundamental.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Exatamente. Agradeço sua presença.*

O SR. RELATOR (Bello Parga) – *Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar mais alguns pontos.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Pois não.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Estou na qualidade de Relator ad hoc, mas, na realidade, não tenho conhecimento dos fatos anteriores. Assim, de acordo com sua exposição, tenho algumas indagações.*

Pergunto-lhe se V. S^a está em condições de responder, por escrito, a um questionário que a Comissão enviar-lhe-ia para esclarecer os fatos, as indagações e as dúvidas que assaltam os seus membros. V. S^a responderia por escrito aquilo que pudesse ser feito.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Sem dúvida.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Podemos encaminhar a V. S^a o questionário?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Podem, sim. Na minha ficha de declaração, há meu endereço. A Dulcídia tem...*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Basta-nos a declaração de V. S^a de que está em condições de respondê-lo.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Terei um prazer imenso em fazê-lo.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Minha última pergunta é: no caso da importação, por que ela foi feita por meio de uma ONG do Paraná, se a ONG teria condições de fazê-la individualmente?*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *O raciocínio dos europeus, quando foi doado o equipamento, era o de que, se eu dou algo para alguém, pego aqui, dou, a pessoa leva e pronto. Mas não é exatamente assim. No Brasil, uma das formalizações mais dramáticas para ser feita legalmente é receber uma importação a título de doação. Já assisti a algumas matérias na imprensa nacional sobre equipamentos de hospital que já apodreceram exatamente por causa disso.*

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – *Direitos alfandegários.*

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – *Como fui o responsável direto por essa importação, entrei na floresta de leis de importação, de isenção de impostos, pesquisei na Internet e fiz contatos com pessoas do Ministério em Brasília até me situar no processo de importação.*

Como a Associação Amazônia jamais teria condições de importar e receber isenção de impostos, apresentei a eles outras opções. A primeira delas foi a de a importação ser feita pela Prefeitura de Rorainópolis, por meio da Prefeita Otília Pinto, com quem contatamos. Ela se dispôs a fazer porque tem interesse em que a área seja desenvolvida também. Mas houve alguns imprevistos, alguns entraves legais: se o equipamento entrar no País pela Prefeitura de Rorainópolis, a Constituição prevê que ele seja incorporado

imediatamente ao patrimônio público municipal. Isso dependeria de decisão da Câmara de Vereadores.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Autorização legislativa.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Isso. Eles poderiam simplesmente requerer a instalação em Rorainópolis. Se é do Município, o direito é deles. Pessoalmente, fui atrás de outras opções e encontrei essa opção. Sobre esse assunto, posso responder a qualquer pergunta que me for feita e, praticamente, a qualquer uma sobre qualquer assunto dentro da Associação Amazônia.

O SR. RELATOR AD HOC (Bello Parga) – Estou esclarecido. Vou encaminhar o questionário a V. Ex^a, Sr. Presidente, para que o reencaminhe com o timbre da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Para encerrar, a última pergunta – ficou uma dúvida em minha cabeça: a Associação Amazônia não tinha condições legais de importar, em nome dela, o equipamento?

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – O pressuposto básico para se importar qualquer coisa, neste País, com isenção de impostos, por doação, é ter-se, inicialmente, um registro no Conselho Nacional de Assistência Social, em Brasília, ser registrado como entidade filantrópica. Esse processo de certificação de entidade filantrópica demora aproximadamente de três a quatro anos.

Então, o equipamento já estava comprado em Washington, já estava tudo preparado. Essa importação foi feita em um ano e meio; quer dizer, peguei o processo andando e, em dois meses, o fiz, porque me dispus a ir atrás, conhecer a legislação e procurar opções. Eles passaram um ano e três meses buscando alternativas para que as importações pudessem vir de lá para cá. Embarca, fica presa aqui, e você paga um imposto de armazenagem que, em 40 dias, atinge o montante do valor total do equipamento.

Inclusive, entrei em contato com o Secretário da Receita Federal, porque houve um problema em Manaus, quando chegou o material, e vieram os americanos, altamente grosseiros, naquela história de **cow-boy** americano, para resolver tudo. Disse que se eles quisessem estragar o trabalho que eu fiz, que eles fossem estragá-lo sozinhos. Isso aconteceu porque não tinha como a Associação Amazônia se certificar como entidade filantrópica. Seria uma entidade sem fins lucrativos. Uma entidade filantrópica é outra coisa totalmente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quero agradecer a sua presença. Como disse o nosso Relator, Senador Bello Parga, vamos encaminhar, então, um questionário para complementar qualquer coisa que a Comissão julgue necessário. Agradecemos mais uma vez, portanto, a sua presença, que foi de muita importância para o esclarecimento dessa investigação sobre a Associação Amazônia. Se V. S^a quiser acrescentar alguma coisa, fique à vontade.

O SR. PAULO CÉSAR MONTEIRO DE MEDEIROS – Gostaria de acrescentar algo, sim. Imagino que o interesse principal de qualquer pessoa, dentro da área, seja exatamente a demarcação. Fazer a demarcação de um terreno de 10 mil metros quadrados dentro da Alta Amazônia – quer dizer, a

Amazônia mesmo a gente sabe que é fechada – é um processo e um trabalho de extrema dificuldade. Esse é o tesouro, esse é o valor da terra; não é própria terra em si, mas ela estar demarcada em glebas pequenas. Quer dizer, é possível que, por exemplo, o Incra, hoje, esteja regulamentando as terras do Estado de Roraima por determinação do Presidente da República. Há um prazo que o Presidente deu de até o final deste ou do outro ano, se não me engano, mas o que tem valor, na realidade, é a demarcação, tanto que há muitas reservas indígenas que, até hoje, não foram demarcadas ainda. Então, já há um trabalho feito naquele sentido. O próprio Ibama nos ajudou algumas vezes, havendo parceria nas informações. Se puder tomar a liberdade de sugerir à Comissão que tente, de alguma maneira, oficializar aquilo como área de proteção ambiental efetivamente, não mais sob o controle da Associação Amazônia, mas de alguma entidade que possa fazê-lo, como a própria Embrapa e o Sebrae estão fazendo. As pessoas do interior estão sendo instruídas para que possam gerar uma condição de vida, porque elas têm uma vida tão distante daquela que temos em Brasília. Morei nesta cidade sete anos e praticamente no País todo. Hoje moro em Manaus e, mesmo lá, quando se chega a 600km de distância, há uma vida tão diferente, tal como se estivéssemos na Terra, e eles, em Marte.

Se a Comissão agir de maneira a tornar aquilo uma área de proteção e orientar que órgãos públicos possam entrar na área e assistir aos ribeirinhos, certamente a minha vinda aqui não terá sido em vão. Agradeceria profundamente se V. Ex^a pudesse empenhar-se pessoalmente nisso. “

Face a todo o exposto, a CPI fixou o seguinte entendimento:

- a) a ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, como tantas outras, opera, como se viu, com menosprezo à ordem jurídica, na fronteira da legalidade e, muitas vezes, além dela.
- b) afigura-se grave e potencialmente danosa a propriedade ou posse de largos trechos do território nacional por associação integrada por estrangeiros, conforme deixaram claras as provas colhidas, relativamente à área de terras denominada “reserva Xixuaú-Xiparinã”, situada no estado de Roraima, fazendo-se presente violação potencial aos ditames contidos no § 1º do art. 1º da Lei nº 5.709, de 1971, sendo fulminada tal aquisição de nulidade, ex-vi do art. 15 do mesmo diploma.
- c) observa-se que a ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA opera desconsiderando normas imperativas de direito tributário, uma vez que não possui livros obrigatórios, bem como posturas municipais, porquanto carecia de alvará de funcionamento em Manaus.

- d) insta acrescentar, com maior ênfase, que o ingresso de expressivos valores em moeda estrangeira, a par de circunstâncias outras constatadas dos depoimentos, leva a uma forte suspeita de que, além de evasão fiscal nas esferas federal (imposto de renda e de importação do equipamento de telemática mencionado pelo Sr. Paulo César Medeiros) e estadual (imposto sobre serviços de qualquer natureza e sobre doações de quaisquer bens ou direitos), alguns dos partícipes de dita Associação apropriaram-se dos valores destinados ao seu funcionamento e percebidos com tal finalidade, incorrendo, em tese, na prática dos crimes de apropriação indébita e estelionato, previstos nos art. 168 e 171 do Código Penal.
- e) observa-se, ainda, a violação, em tese, de normas de caráter trabalhista e previdenciário, porquanto a Associação emprega a população local da dita “reserva”, sem, contudo, registrar o fato em carteira de trabalho nem recolher a devida contribuição previdenciária, como determina a legislação de regência, dando-lhes, tão-somente um rancho como forma de pagamento.

4.1.1 NÚCLEO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER - NAPACAN

A ONG NAPACAN – Núcleo de Apoio a Pacientes de Câncer, fundada e presidida pela psicoterapeuta e ex-paciente de câncer Sr^a Graça Marques, pretendeu pressionar o Ministério da Saúde e a Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA com uma ação civil pública com o objetivo de forçá-los a colocar no mercado determinados medicamentos, dentro da linha de produtos adquiridos pelo SUS, à disposição dos doentes com câncer. Dentre estes medicamentos encontra-se o GLIVEC, indicado para o tratamento de um tipo específico de câncer, raro, porém letal; *leucemia mielóide crônica (LMC)*, fabricado pelo laboratório NOVARTIS que, coincidentemente, é o principal patrocinador das atividades da ONG. Ou seja a NAPACAN defende na justiça o medicamento fabricado pelo seu principal patrocinador.

De acordo com publicações na imprensa, haveria lobby comandado pelo reconhecido lobista ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, mais conhecido como APS, junto aos já mencionados órgãos e com os mesmos propósitos.

A CPI ouviu a Sr^a Graça Marques e o Diretor Presidente do Laboratório NOVARTIS no Brasil, Sr. ANDREAS STRAKOS, bem como ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, proprietário da APS – Consultores & Associados.

Em seu depoimento, a Sr^a. GRAÇA MARQUES confirmou que os laboratórios NOVARTIS, ASTRAZÊNICA e ROCHE são parceiros da ONG a qual preside e o primeiro é patrocinador dos projetos da expansão da Casa do NAPACAN. Ou seja, estes laboratórios são as fontes de financiamento de recursos da ONG.

Quanto à ação civil que impetrou contra o Ministério da Saúde era tão somente com a intenção de agilizar o registro do medicamento GLIVEC, incluindo-o na lista de medicamentos essenciais de alta complexidade do SUS e retirando-a logo após a liberação do remédio, em vista dela ter perdido sua finalidade. Negou que estavesse defendendo a liberação de um medicamento fabricado pelo seu principal patrocinador. As doações anuais do laboratório para a ONG são da ordem de 50 mil reais. Assim, uma ONG financiada por empresa transnacional tenta influenciar na compra de medicamentos fabricados por esta mesma empresa. No Brasil é comum empresas custearem ONGs que defenderão medicamentos de ponta, de linha, para forçar o Ministério da Saúde a abrir licença especial para sua venda.

O Ministério, antes de adquirir o remédio e distribuí-lo aos pacientes via SUS, travou uma exaustiva negociação de preço do medicamento. O então Ministro de Estado da Saúde, Sr. JOSÉ SERRA negociou com o laboratório a diminuição do preço, da ordem de US\$ 2.400 pacientes/mês para US\$ 1.620 paciente/mês, o que representou uma economia de 33% aos cofres públicos.

Por ocasião de seu depoimento à CPI, o Sr. STRAKOS confirmou as doações feitas à NAPACAN, mas disse não acreditar que ela tenha influenciado na liberação do GLIVEC. Disse que a ONG ao atuar no interesse do paciente acabou por beneficiar o laboratório NOVARTIS.

Disse não saber com precisão desde quando a NOVARTIS colabora com a ONG NAPACAN, e que não tem certeza se o laboratório auxilia na construção do hospital CASA DO NAPACAN no Estado de Rondônia que, como foi dito pela própria presidente da ONG, já apresenta irregularidades não só quanto ao lugar errado de sua construção, mas também na aplicação dos recursos.

Em resposta à solicitação da CPI, a NOVARTIS forneceu os valores constantes do quadro abaixo, correspondentes às doações feitas à ONG NAPACAN, nos anos 2001 a 2002.

Doações da NOVARTIS para a NAPACAN no biênio 2001/2002

Data	Valores em R\$
02.01.2001	1.000,00
07.03.2002	3.000,00
22.03.2001	50.000,00
26.03.2001	25.000,00
07.03.2002	3.000,00
15.04.2002	3.000,00
25.04.2002	3.000,00
28.05.2002	21.000,00
Total	134.000,00

No que se refere ao auxilio de lobistas, admitiu que sua empresa contratou os serviços da APS – Consultores & Associados de propriedade do Sr. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, mais conhecido com APS, um dos mais renomados lobistas, com grande penetração no Governo Federal, para prestar ao laboratório NOVARTIS serviços de consultoria política e de aconselhamento junto ao Congresso Nacional na interpretação da legislação que abrange o setor farmacêutico. Acrescentou que solicitou ao Sr. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS apenas um estudo junto à Universidade de Brasília de análise econômica do GLIVEC, ou seja, identificar o impacto econômico do medicamento no Sistema Único de Saúde (SUS), negando que o lobista também tenha atuado junto ao Ministério da Saúde e da ANVISA, dado ser desnecessário uma vez que a NOVARTIS mantém contato diário e satisfatório com esta Agência.

Convém destacar o seguinte trecho do depoimento do Sr. STRAKOS, extraídos das notas taquigráficas:

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *Bom, uma última pergunta, que eu não poderia deixar de fazer, porque V. S^a se referiu a uma matéria que, obviamente deve conhecer, publicada pelo Jornalista Cláudio Humberto em cinco tópicos. Vou ler, para que nós da CPI possamos entender o mecanismo – ONGs, lobistas, laboratórios, no caso NOVARTIS – e para que fique registrado também aqui na CPI:*

"O jantar do achaque"

O Presidente da Novartis do Brasil, André Strakos, jantou mesmo em Brasília no dia 14 de setembro do ano passado com o Secretário Nacional de Assistência à Saúde, RENILSON REHEM, e seu subordinado, Sr. ALBERTO BELTRAME. Segundo testemunhas, o lobista ALEXANDRE PAES DOS SANTOS encontrou-se com o Sr. STRAKOS na recepção do Hotel Bonaparte e que, por volta das 21 horas e 20 minutos, o levou ao restaurante Trastevere,

onde se deu um suposto achaque em nome do Ministro José Serra, da Saúde.”

Outro tópico:

“É fácil comprovar, Renilson Rehem e André Strakos negam o jantar, mas a Polícia Federal acha que o bilhete aéreo do Presidente da Novartis e o cheque ou cartão de crédito usados para pagar a conta no restaurante confirmam o encontro.

O escândalo da suposta extorsão a empresas farmacêuticas por assessores do Ministro Serra foi revelado nesta coluna, na terça-feira 16.

Local predileto

ANDRÉ STRAKOS, da NOVARTIS, contou a um amigo que temia estar sendo atraído para uma armadilha, por isso tentou, por celular, alterar o local do jantar naquela noite chuvosa de 15 de setembro. Mas Renilson, Secretário de Assistência à Saúde, negou. “É nesse restaurante que me reúno com os laboratórios” – teria dito o assessor do Ministro José Serra.

Chantagem recusada

A autorização de um remédio para tratamento do câncer, o GLIVEC, do laboratório Novartis, estaria sendo dificultada pelo Secretário Renilson Rehem, segundo apurou a Polícia Federal. Mas o suposto achaque de 14 de setembro não teria sido feito pelo representante da Novartis no Brasil, André Strakos, que então, “caiu em desagrado”.

Estranha irritação

No dia 18, quatro dias após o jantar da tentativa de extorsão, o Ministro José Serra recebeu o Presidente mundial da Novartis, Daniel Vassela. Irritado, Serra reclamou do Presidente da Novartis do Brasil, André Strakos, acusando-o “de falta de ética” e “pagar à ONG Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer – Napacan – para recorrer à Justiça e garantir o acesso ao remédio GLIVEC. Vejam que está mencionada aqui de novo a Napacan, envolvendo, portanto, funcionários públicos, do Ministério da Saúde. Gostaria que V. S^a tecesse os comentários que julgar convenientes sobre essa matéria.

O Senador Tião Viana já requereu a audiência do Sr. Alexandre Paes dos Santos.

O SR. ANDREAS STRAKOS – *Essa história é fantasiosa, não é verídica. Isso é o que tenho a dizer. De todo o artigo, a única coisa correta é que realmente o Ministro Serra recebeu aqui o Presidente da Novartis, Daniel Vassela. Não participei desse encontro, não sei o que ele teria dito – creio que o Cláudio Humberto também não participou.*

*O Ministro Serra declarou à **Folha** que achava que a Napacan estava a serviços da Novartis, que teria um acordo com a Novartis. Isso é verídico, saiu publicado. Suponho que ele tenha dito isso. É um direito que ele tem. Talvez até pelos comentários que V. Ex.^a fez, é uma suspeita que acaba por surgir, ainda que não tenha existido essa contrapartida na nossa relação com eles.*

As verdades do artigo acabam aí, ou seja, que Daniel Vassela esteve aqui. Também é verdade que eu estive em Brasília, que tive um jantar, não teve nada a ver com isso, não conheço o Dr. Renilson, nunca o vi, se ele passar aqui na minha frente...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – *O senhor teve um jantar com essas pessoas?*

O SR. ANDREAS STRAKOS – Nunca o vi, se passar na minha frente não sei quem é. Talvez até devesse conhecer, pela importância do cargo que ele tem, mas não o conheço.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Dou-me por satisfeito com as respostas de V. Ex^a, e aproveito também para informar e deixar registrado à CPI que também pretendo fazer um requerimento – não vou fazê-lo neste momento – convocando também, convidando o Jornalista Cláudio Humberto, já que ele dá tanta riqueza de detalhes, especialmente com relação à questão que é o objetivo desta CPI, do envolvimento da Napacan, que estaria, segundo as palavras do Ministro José Serra, agindo com falta de ética e pagando a ONG Napacan.

Efetivamente, precisamos e até acho que o Laboratório Novartis deve ter muito interesse em que esta situação fique aclarada, como sempre digo aqui, ou seja, que todas as ONGs sérias deveriam ter o maior interesse nesta CPI, porque lemos constantemente na imprensa, ouvimos no noticiário nacional da **Rede Globo** que uma ONG canadense ou norte-americana, chamada Focus, estaria pagando a produtores de soja brasileiros para não produzir soja.

Todos os dias estamos ouvindo essas notícias e isso termina por contaminar as ONGs que realmente são sérias, porque ficam todos no mesmo nível. Esse é o objetivo desta CPI, ou seja, separar o joio do trigo e, obviamente, o laboratório que V. Ex^a representa no Brasil, um laboratório de renome nacional, deve ter o maior interesse em que essas coisas fiquem bem claras, para que o objetivo maior que, aliás, meritório de produzir medicamentos inovadores para doenças que estejam hoje no rol daquelas doenças incuráveis possam, realmente ser atingidas sem a contaminação desse processo.

Vamos reiterar oficialmente esses pedidos que fiz para complementar o seu depoimento. Queremos agradecer a presença de V. Ex^a e reiteramos que o nosso interesse, o interesse da CPI quando foi instituída foi exatamente esse; de deixar bem claro, passar, vamos dizer assim, um raio X do que existe dessas ONGs. Na verdade, não existe no Brasil hoje nenhum cadastro adequado dessas instituições, não existe uma legislação que efetivamente

regulamente a ação dessas instituições, e o que é pior, no meio delas, portanto, instituições seriíssimas podem estar sendo prejudicada.”

Ao ser convocado a depor pela CPI, o Sr. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS negou que tenha tido qualquer envolvimento com a questão da liberação do remédio Glivec, disse que não participou do famoso jantar no restaurante Tastevere e não sabe quem dele participou, uma vez que apenas deu carona até a porta do restaurante ao Sr. Strakos. Disse ainda que foi, na ocasião, apenas por duas vezes no Ministério da Saúde. Disse ainda não ter mantido contato com a Srª Débora Alves que era na ocasião, secretária do Presidente da ANVISA e que apenas recentemente conheceu a Srª Graça Marques, Presidente da ONG NAPACAN.

As informações prestadas pelo Sr. APS em seu depoimento conflitam com as informações colhidas pela CPI por ocasião de diligência na ANVISA, pois de acordo com as anotações na agenda do senhor APS apreendida pela Polícia Federal como parte integrante do processo de sindicância, constam anotações com os nomes de servidores do Ministério da Saúde e, inclusive, número da conta bancária e valores financeiros em real, depositados em favor da Srª Débora Alves. Consta também vinculação com o Laboratório Novartis no processo de agilização da liberação do GLIVEC pela ANVISA.

A CPI comprovou, através de registros de entrada na sede da ANVISA, que o senhor APS, esteve algumas vezes no local para tratar de assuntos de interesse do laboratório NOVARTIS, o que também contrariou o Presidente no Brasil do Laboratório, Sr. ANDRÉAS STRAKOS, que em seu depoimento à CPI disse aos senadores que a empresa de consultoria APS não teria sido contratada para representar o Laboratório junto a ANVISA.

De alguma forma fica evidente que todos os envolvidos omitiram a verdade quanto à existência de rede de contatos montada com o intuito de influenciar o Governo, através de seus órgãos competentes, na aprovação com a maior

urgência possível do medicamento GLIVEC, de alto custo e destinado a cura da leucemia mielóide crônica.

Diante do exposto, a CPI fixou o seguinte entendimento:

- a) a conduta da ONG NAPACAN demonstra, à mancheia, o conflito de interesses provocado pela atuação privada em prol de interesses públicos, cujo caráter fronteiriço está a exigir um maior aparato legislativo, apto a tornar pública a origem dos recursos de tais entes e, assim, nítidos seus interesses.
- b) ademais, em depoimento, o presidente da empresa NOVARTIS no Brasil, Sr. ANDREAS STRAKOS pode ter prestado falso testemunho, porquanto negou que a empresa de consultoria APS, de propriedade do Sr. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS, prestasse serviços, junto ao Ministério da Saúde, àquela indústria farmacêutica, prestação essa que, em princípio, teria ocorrido diante do fornecimento, por parte da ANVISA/Ministério da Saúde, das relações de presença de visitantes recebidas pela CPI, onde se constata que o Sr. Alexandre efetivamente compareceu àquele órgão em nome da NOVARTIS.

4.1.3 *FOCUS ON SABBATICAL*

Por ocasião do 2º Congresso Brasileiro da Soja em Foz do Iguaçu, em Julho de 2002, o Sr. KENNETH GOUDY, agricultor canadense, fundador da ONG FOCUS ON SABBATICAL, formada por sojicultores canadenses e norte-americanos propôs pagar aos produtores brasileiros para que parassem de plantar soja, com vistas ao aumento de preço do produto, em virtude de sua escassez no mercado.

A CPI convidou os ministros da Agricultura e da Justiça para expressarem suas opiniões sobre o assunto, bem como o que foi apurado por cada pasta a respeito. Somente o Ministro da Justiça, Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO pode comparecer e afirmou que as investigações a respeito do caso

estão em andamento e que pelo até aqui apurado a ONG não registrou junto a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça qualquer pedido de autorização para funcionar legalmente no país.

De acordo com a averiguação preliminar instaurada pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, foi constatado que a FOCUS ON SABBATICAL foi fundada em 1999 no Canadá por KENNETH GOUDY e atualmente é presidida por JOSEPH WHITNEY. Possui como afiliados 3,5 mil produtores canadenses e 500 produtores norte-americanos. O objetivo declarado pelo Sr. GOUDY é de reduzir a produção mundial de grãos em até 218 milhões de toneladas de soja, com vistas a aumentar o preço do cereal em mais de 100% e consequentemente o lucro dos produtores rurais. A oferta consistia em reduzir em 15% a produção de soja brasileira, pagando US\$ 165 por hectare de soja não produzido no Brasil.

A proposta causou indignação na sociedade, em especial no meio político, onde inúmeros parlamentares se pronunciaram contra a proposta, como por exemplo o Senador JONAS PINHEIRO que denunciou a atuação da ONG, já que se encontrava presente ao referido Congresso em Foz do Iguaçu.

De acordo com declarações do Sr. Ministro da Justiça, a Secretaria de Direito Econômico estaria analisando se há indícios suficientes para a instauração de processo administrativo ou se tornar-se-á necessária a coleta de maiores informações sobre a prática.

Em depoimento à CPI, o Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, tido como representante da FOCUS ON SABBATICAL no Brasil esclareceu que a ONG não tem ainda sede no Brasil, mas que, tão logo consiga a adesão, em 3 anos, de 8 mil produtores, sua meta inicial, será necessário ter uma filial no País. O objetivo principal da FOCUS é ter 12 mil produtores associados no Brasil e igual número na Argentina, no Austrália e no Canadá. Cada associado

deverá contribuir com US\$ 150,00 destinado a um fundo que financiará a divulgação da proposta da ONG.

O projeto da ONG, segundo o Sr. SANTOS é de que produtores americanos e canadenses se unam para diminuir a produção de grãos no mundo, com o corte de pelo menos 8 bilhões de bushels (1 bushel equivale a 27,1 kg) com vista à elevar seu preço no mercado mundial, em especial na Bolsa de Chicago. Para tanto deverá contar com a participação dos citados países produtores. Deixou claro o depoente que não se trata apenas de soja, e sim dos grãos de um modo geral.

Confirmou a proposta de ser pago 165 dólares por hectare não plantado, numa área correspondente a 30% de cada propriedade, ficando a mesma impedida de ser utilizada para plantio de qualquer tipo de grão. Não deixou muito claro quanto ao que promete o Sr. GOUDY, quando este diz aos produtores brasileiros que eles, além de vir a receber os 165 dólares do acordo, ainda conseguirão um lucro de 100% na venda de sua produção, em vista da majoração do preço que o produto atingirá, dada sua escassez. O depoente deixou claro que o Presidente da ONG expõe suas expectativas e não dados que garantam o alcance deste objetivo.

O Sr. SANTOS informou que o presidente da FOCUS ON SABBATICAL já veio três vezes ao Brasil, desde agosto de 2001, para realizar palestras e divulgar suas intenções. Apesar de não se considerar representante da ONG e não possuir qualquer documento que o autorize a falar em nome da FOCUS, diz que tem contato diário com o Sr. GOUDY e que presta serviço de natureza eventual de divulgar a proposta da ONG, já que é um guia turístico, tendo realizado palestras em pelo menos três cidades de Minas Gerais. Por seus serviços recebe cerca de US\$ 1.000,00. Já recebeu este valor quatro vezes, e na última foi US\$ 700,00.

Reconheceu que é uma proposta polêmica, devido a posições contrárias que tem presenciado, mas pensa idêntico ao Sr. GOUDY, que afirma que os produtores brasileiros acreditam e aceitam a proposta e ela é boa para eles. Alegou, quando interpelado, desconhecer os dispositivos constitucionais e legislação pertinente que dispõem sobre a prevenção e a repressão contra a ordem econômica. Disse ainda que poderá vir a atuar como representante da ONG no Brasil caso lhe seja feita esta proposta, desde que, todavia, a prática não se revele uma atividade deletéria para o Brasil.

A Senadora MARINA SILVA manifestou-se energicamente contrária ao programa de corte de área plantada advogado pela FOCUS, afirmando que o Brasil, ao diminuir sua produção, “não perderá somente em área plantada, mas perderá posição de mercado”.

A CPI requereu quebra de sigilo bancário do Sr. SANTOS para melhor averiguar o quantitativo dos ingressos em moeda estrangeira para financiamento das atividades da FOCUS on sabbatical no Brasil.

Diante do exposto, a CPI fixou o seguinte entendimento:

- a) a atuação declarada e assumida pela FOCUS ON SABATICAL no sentido de reduzir a produção agrícola brasileira, por meio do pagamento, ao agricultor, pela área não plantada, viola não somente as leis de nossa Nação, mas sobretudo a Soberania Nacional (CF, art. 1º, inc. I), este que vem a ser o próprio fundamento da República Federativa do Brasil.
- b) é inarredável a conclusão de que a ONG FOCUS ON SABATICAL, ao manifestar pública e reiteradamente que pretende intervir no mercado nacional de grãos *já vem cometendo* uma série de infrações à ordem econômica erigida pela Constituição da República, que tem por princípios a soberania nacional, a função social da propriedade, a livre concorrência, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170).

c) tais condutas foram previstas como criminosas pela Lei nº 8.884/1994, que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

d) com efeito, a referida Lei explicita, em seu art. 20, que a condenação pela prática das infrações ali cometidas independe de culpa e pune os atos, ainda que meramente manifestada a intenção (o que já foi, seguramente, feito pela ONG em comento) de produzir os seguintes efeitos, o que vem sendo tentado pela FOCUS ao pretender reduzir a produção nacional de grãos, mesmo que estes efeitos não sejam alcançados: limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; dominar mercado relevante de bens ou serviços; e, finalmente, aumentar arbitrariamente os lucros.

e) impende notar que a ONG FOCUS ON SABBATICAL, bem como quantos a ela se associarem no intento contrário ao interesse nacional, logrará o absurdo de ***incorrerem em quase todas as vinte e quatro condutas proibidas*** previstas no art. 21 da Lei nº 8.884/1994.

f) há de se advertir, a quantos pretendam insistir na prática de dominação do mercado relevante de produção de grãos, que as sanções previstas são duríssimas, tanto do ponto de vista estritamente penal, quanto sob o aspecto civil, podendo chegar a 6.000.000 (seis milhões) de UFIRs (inciso III, art. 23 da Lei nº 8.884/1994), entre outras.

4.1.4 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL EM RENOVAÇÃO – ADESBRAR

O Ministério Público Federal em Campinas instaurou procedimento para investigar a ONG ADESBRAR, em Campinas, presidida pelo Sr. Domis Vieira Lopes, que na qualidade de requisitado da Prefeitura Municipal de Campinas/SP prestou serviços no Gabinete do Deputado Federal SALVADOR ZIMBALDI-PSDB/SP, no período de 29.07.96 a 28.02.2001.

A CPI apurou que o Deputado ZIMBALDI foi autor da Emenda à Despesa nº 33490001, de 26.10.2001, para incluir no Orçamento da União recursos no valor de R\$ 450.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Cultura, com a seguinte justificativa: *"a presente emenda visa obter recursos para implementação de projetos culturais, a ser promovido pela ADESBRAR, para ajudar pessoas carentes, principalmente tirar as crianças da rua, dando-lhes a oportunidade que tanto necessitam."*

O Procurador da República Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, em Brasília, manifestou-se que se trata claramente de um exemplo de “conflito de interesse”. Quer parecer algo suspeito o fato do Deputado apresentar emenda orçamentária em favor de uma ONG presidida por seu Secretário Parlamentar e, posteriormente, Presidente da ADESBRAR, além de coordenador de sua campanha eleitoral de reeleição.

De acordo com o Ministério Pùblico Federal em Campinas-SP, e confirmada pelo Sr. DOMIS VIEIRA LOPES à CPI, a ONG ADESBRAR não é cadastrada em nenhum órgão voltado para a fiscalização de entidades que atuam em projetos sociais; não possui Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Campinas; não possui sede para funcionar e utiliza imóvel cedido sem ônus pelo Deputado ZIMBALDI apenas para realizar esporádicas reuniões de diretoria.

A ADESBRAR foi criada em 2000 e, de lá para cá, recebeu exclusivamente recursos provenientes da emenda orçamentária providenciada pelo Deputado ZIMBALDI.

No Ano de 2001, foram celebrados quatro convênios entre o Ministério da Cultura e a ADESBRAR: *O Cinema, segundo Ozualdo Candeias, Shows de Música Sertaneja, Contando a Lenda e Realização de Oficinas de Montagem de Espetáculos*. Em função desses ajustes, foram repassados pelo Ministério da Cultura as seguintes quantias, respectivamente: R\$ 36.340,00; R\$

209.027,36; R\$ 79.640,00; e R\$ 36.296,00, totalizando em R\$ 361.303,36 montante de recursos dos convênios.

A Relatoria solicitou ao Sr. DOMIS VIEIRA LOPES, por ocasião de sua oitiva, que encaminhasse à CPI, no prazo de três dias úteis, as prestações de conta dos referidos convênios, restituições, e principalmente toda a documentação legal de que a ONG dispõe para atuar legalmente no Brasil e que a habilitou à formalização de convênios com o Ministério da Cultura.

Após reiteração do pedido, o Presidente da ADESBRAR encaminhou à CPI cópias dos Projetos que encaminhou ao MINC com vistas à celebração dos mencionados convênios, bem como a seguinte documentação: Declaração Anual de Imposto de Renda, referente a 2000; Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem da Prefeitura Municipal de Campinas (vencida em 08.04.02), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (vencida em 30.06.2002); Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Certidão Negativa de Débito da Previdência Social; Certidão da Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (via Internet); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (vencida em 21.03.02); Situação de Regularidade do Empregador; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Cartão de Identificação do CNPJ nº 04.268.818/0001-40.

Da documentação enviada que a ONG alega possuir, nota-se a inexistência de Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Campinas, e de inscrições ou registro em órgãos competentes que a permitam receber verbas públicas para executar atividades e ações na área onde vem atuando, como por exemplo, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando em conta a finalidade que consta na emenda parlamentar que lhe destinou recursos, ou seja, tirar crianças das ruas.

A percepção de recursos públicos, aliada à ausência de alvará de funcionamento da associação e registro nos conselhos competentes, são indícios de que pode ter havido crime de peculato na modalidade desvio (Código Penal, art. 312), fazendo-se necessária a atuação da Procuradoria-Geral da República.

Diante do exposto, a CPI firmou o seguinte entendimento:

A aplicação de recursos públicos em despesas diversas do objeto do estabelecido em emenda orçamentária, aliada às ausências de Alvará de Funcionamento da ONG e de registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, são indícios de que pode ter havido crime de peculato na modalidade desvio (Código Penal, art. 312), fazendo-se necessária a atuação do Ministério Público Federal.

4.1.5 FUNDAÇÃO O BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA e SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM – SPVS

O Deputado Neivo Beraldin, Presidente da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná, compareceu à CPI para apresentar denúncias envolvendo a desapropriação de áreas de preservação da Mata Atlântica nos Estados de São Paulo e Paraná, com o pagamento de indenizações superfaturadas, tráfico de influência, peculato, entre outras supostas irregularidades envolvendo o Poder Público daqueles dois Estados, empresas privadas e organizações não-governamentais.

As denúncias formuladas pelo Deputado envolviam as Organizações Fundação O Boticário de Proteção à Natureza e a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS que têm sede no Estado do Paraná.

O Deputado alegou a existência de uma farsa de atestados e projetos pela SPVS ao ter adquirido uma área de 7 mil hectares de terras no Município de

Guaraqueçaba em parceria com as ONGs estrangeiras American Eletric Power e The Nature Conservancy – TNC. Guaraqueçaba é atualmente a maior área contínua de floresta atlântica do país. Chamou a atenção sobre a ilegalidade na compra do Salto do Morato, no Estado de São Paulo, pela Fundação O Boticário, com área de 2.300 hectares.

Convém abrir parênteses em relação à ONG The Nature Conservancy – TNC que, segundo Lorenzo Carrasco em seu livro *“A máfia verde: o ambientalismo a serviço do governo mundial”*, p.121/22, foi fundada em 1951 e é a maior e mais rica ONG ambientalista dos EUA, com ativos superiores a 900 milhões de dólares, orçamento anual da ordem de 300 milhões de dólares, mais de 1.000 funcionários e mais de 700.000 membros contribuintes, dos quais mais de 400 são empresas. Sua especialidade é realizar grandes lucros em operações de compra de imóveis particulares, para, posteriormente, revendê-los a órgãos oficiais para fins de conservação ambiental.

O currículo da TNC é extenso e envolve múltiplas transações suspeitas na aquisição de imóveis e outros bens que integram o seu impressionante conjunto de ativos. A organização conta com quadros profissionais de alto nível, que dedicam-se em tempo integral a promover e organizar uma miríade de ONGS ambientalistas em todo o mundo, com o propósito declarado de impedir o desenvolvimento de projetos industriais e de infra-estrutura.

No Brasil mantém parcerias com algumas ONGS, a exemplo de: Fundação Pró-Natureza – FUNATURA, dirigida pela ex-Presidente do IBAMA, Sra. MARIA TEREZA JORGE PÁDUA; Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem – SPVS, de Curitiba-PR; Fundação SOS Amazônia, de Rio Branco-AC e Ecotrópica.

Em 1991, a TNC e a FUNATURA efetivaram a primeira operação de “troca de dívida por natureza” no Brasil, no valor de 2,2 milhões de dólares para o Parque Nacional Grande Sertão-Veredas. Para viabilizar a operação a TNC

adquiriu títulos DFAs (Debt Finance Agreements) da dívida brasileira no mercado secundário.

A TNC costuma ser uma das receptoras de dinheiro da USAID (Agência para o Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos) destinado anualmente ao Brasil sob a rubrica do meio-ambiente.

Também apresentou denúncia à CPI contra as mesmas ONGs o Sr. PAULO BARRY FILHO, portador do RG 523162 e CPF nº 621.664.098/49, na qual se diz que é o dono da Área do Salto do Morato, em Guaraqueçaba, no litoral do Paraná, e que foi invadida pela FUNDAÇÃO O BOTICÁRIO. Segundo o denunciante, esta área é o carro chefe da Fundação ao ser utilizada como propaganda nacional e internacional com fins de captação de recursos. Disse que em 1998 entrou na Justiça com a Reintegração de Posse da área, mas que teme que o poder político da Boticário se sobreponha ao poder da Justiça, dado que o governador do Paraná, Sr. JAIME LERNER é conselheiro da Fundação. Informa também para quais locais encaminhou suas denúncias: Fórum Cível da Comarca de Antonina/PR, Ministério Público do Estado do Paraná; Promotoria de Investigação Criminal do Paraná; Grupo Especial de Repressão ao Crime Organizado. O Sr. BARRY FILHO não apresentou qualquer documentação que comprovasse sua denúncia.

Em Relatório da perícia judicial e da perícia de investigação dominial realizada para a Comissão de Ecologia e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná são apontadas várias irregularidades e vícios de origem nas transações das aquisições das áreas na região denominada Morato, hoje de propriedade da Fundação O Boticário, e que quanto à SPVS não existe área como sendo desta ONG.

Em documento enviado pelo Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Sr. Dartagnan Cadille Abilhoa, de 08.05.2001, ao Sr. Lineu Valter Kirchner, Subprocurador-Geral Para Assuntos Jurídicos, do mesmo órgão, informa que:

“instaurei procedimento investigatório para apurar denúncias de irregularidades e/ou ilícitos penais praticados pelos gestores da “Fundação O Boticário”, dizendo respeito à área de terras situada no Município de Antonina, denominada Salto Morato. Dita denúncia continha informações a respeito do imóvel, que teria sido adquirido fraudulentamente, e sobre vultosas quantias provindas de organismos internacionais que se dedicam à preservação do meio ambiente, que não teriam sido utilizadas integralmente no objetivo visado, de manutenção da área da mata Atlântica. Tais quantias teriam sido posteriormente “lavadas”, como dito no jargão policial.

O Sr. Procurador continua: *“...decidi requisitar diligências da Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública, mantendo o procedimento original sobrestado na PIC. O Delegado de Polícia a quem coube a realização das investigações vem trabalhando com afinco no caso, em procedimento que já se torna volumoso, tendo inquirido diversas pessoas, inclusive o Presidente e o Tesoureiro da Fundação, bem como o perito que realizou perícia no imóvel, por determinação judicial (a área está em litígio, no Comarca de Antonina), o qual diz categoricamente que a área foi adquirida de forma ilegal, com títulos de posse viciados – inclusive, o levantamento topográfico da área, que instruiu processo de usucapião, é assinado por engenheiro cujo registro não coincide com o nome aposto no laudo, no Crea. Além disso, verificou-se que as prestações de contas (ora ao curador da Fundação, Doutor Divonsir, ora ao Doutor Peters, da Promotoria das Fundações), são lacônicas, inclusive faltando várias delas.*

Diante deste grave quadro, preparam-me para requisitar da DCCPA a quebra do sigilo bancário e de operações internacionais feitos pela Fundação, pela empresa O Boticário e por seu Presidente, para verificar qual foi a real quantia provinda dessas organizações internacionais, para em seguida proceder auditoria técnica e contábil na área em litígio, para verificar qual o “quantum” realmente gasto em obras, entre elas um luxuoso hotel que funciona no local. O procedimento por mim instaurado foi destruído no incêndio da PIC, estando em fase de reconstituição”.

A FUNDAÇÃO O BOTICÁRIO encaminhou à CPI cópia dos pareceres do Ministério Público do Estado do Paraná aprovando suas contas relativas aos exercícios de 1991 a 1999. Encaminhou também os valores das doações que a Fundação recebeu no período de 1994 a 1999, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro: Doações recebidas pela Fundação O Boticário no período de 1994 a 1999

Ano	Doador	Origem	Valor em R\$
1994/1999	Grupo O Boticário	Interna	2.293.002,00
1994/1999	Franqueados	Interna	1.419.000,00
1994/1999	Diversos	Externa	1.120.440,00
1994/1999	Fundação MacArtur	Externa	1.324.799,00
1994	The Nature Conservance	Externa	130.794,00
1998/1999	Unibanco Ecologia	Interna	18.873,00
1998	FUNBIO	Externa	291.298,00
1998	Saint Gobain	Externa	45.720,00
	Banco Pontual	Interna	30.000,00
Total			6.673.932,00

A CPI convocou os representantes daquelas organizações para se defenderem das acusações e foram ouvidos os senhores Miguel Serediuk Milano, da Fundação O Boticário de Proteção à Natureza e Sr. Clóvis Ricardo Scwapple Borges, Diretor-Executivo da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS.

Eis trechos da oitiva do Sr. Miguel Milano:

“O SR. MIGUEL MILANO – Como dirigente da Fundação O Boticário, agradeço a oportunidade de contribuir com a Comissão e de esclarecer eventuais dúvidas que possam pairar sobre a atuação da Fundação O Boticário de Proteção à Natureza.

A Fundação O Boticário foi criada em 1990, quando muito pouco ainda do que é atualmente o conceito de responsabilidade social e de investimento social privado no País estava de

alguma maneira fundamentado e articulado conceitualmente. Nessa época, dois anos antes da Rio-92, muitas empresas resolveram fazer propaganda ecológica ou algo que valesse. Então professor na Universidade Federal do Paraná, fui convidado pela direção do Boticário para discutir uma idéia que eles tinham. Tratava-se da idéia absolutamente clara de, para cada produto vendido, a companhia plantar uma árvore. Durante a discussão, entendemos ser inviável essa possibilidade, tendo em vista que já eram milhões de produtos, o que significaria reflorestar alguns milhares de hectares por ano. Vimos, então, que seria muito mais produtivo se a empresa destinasse recursos a projetos de conservação em todo o País. O Presidente da empresa tinha a postura de não investir recursos hipoteticamente, 100 mil, 500 mil na média e 5 ou 50 num projeto. Ele gostaria que esses recursos fossem investidos num projeto suficientemente sério. Seu objetivo maior era contribuir para com a natureza do País, que vive sob denúncia de destruição, com a Rio-92 acontecendo. Para que isso pudesse acontecer, haveria uma contribuição efetiva dele, pessoa, empresário, para esse fim. Nasceu nesse momento a Fundação O Boticário de proteção à natureza, com o Programa de Incentivo à Conservação da Natureza.

Através desse programa, a Fundação tem por objetivo apoiar financeiramente projetos conservacionistas em todo o Brasil. E a Fundação, desde o seu início, trabalha nessa linha apoiando projetos em unidades de conservação, pesquisa de vida silvestre e, ainda, em áreas verdes, urbanas, educação ambiental e algumas atuações nesse gênero.

Definimos, então, também uma forma de atuação. A Fundação criou um calendário de atividades. Ela recebe projetos duas vezes por ano, em março e agosto; os projetos devem ser inscritos, necessariamente, em formulários próprios da Fundação, que garantam uma condição equânime de avaliação entre um projeto e outro; depois de recebidos, esses projetos são encaminhados a consultores voluntários. Atualmente a Fundação já conta com mais de 84 voluntários, cuja absoluta maioria se constitui de mestres e doutores, professores universitários de todo o Brasil, de todas as regiões do Brasil, que avaliam esses projetos e dão parecer sobre eles. Com esses pareceres, é reunido um comitê, ainda desses mesmos consultores, de cinco a seis, que faz uma primeira pré-seleção, revisando todos os pareceres, e, na seqüência, reúne-se o Conselho da Fundação, que seleciona os projetos a serem apoiados financeiramente.

Esse é o Programa de Incentivo à Conservação da Natureza, com o qual a Fundação nasceu, que persiste em sua atividade, tal qual criado, com pequenas variações muito mais de gestão do que de conceito, de fundamento, desde 1990.

A primeira fase de seleção de projetos foi 1991. Agora, em 2.001, estamos já na décima primeira, décima segunda fase de seleção de projetos, já que é bimestral.

Nesse tempo, a Fundação O Boticário já apoiou mais de setecentos, setecentos e quarenta projetos, com um volume total investido superior ao equivalente a US\$4 milhões - falando em recursos atualizados ao longo do tempo, nesta linha de financiamento.

Na seqüência, continuando o trabalho de apoio a projetos, de uma maneira geral, observamos, já no segundo ano de atividade, que a Fundação apoiava muitos projetos de pesquisa e não necessariamente a quantidade e volume de projetos de conservação que, efetivamente, gostaria de apoiar. Por exemplo, unidade de conservação. Por quê? Porque recebíamos poucos projetos de conservação e poucos projetos de ONGs para serem realizados dentro de unidades de conservação.

A nossa avaliação pessoal é que a dificuldade disso, em especial, partia do fato de que as ONGs talvez mais envolvidas, mais engajadas, também eram as que se relacionavam muito menos com o Governo, e não é objetivo da Fundação apoiar recursos diretamente aos Governos, porque isso poderia criar vínculos e problemas políticos e, também, porque existe um conjunto de procedimentos que dificultam, às vezes, operacionalmente. Ou seja, a burocracia que existe no sistema público é benéfica em vários aspectos. Num período de inflação, como, por exemplo, o de 1992, 1993, fez com que os recursos demorassem muito a chegar na ponta. Então, sempre houve a iniciativa de trabalhar através de fundações, institutos, organizações, de universidades e assim por diante.

Analizando toda essa situação e que tínhamos menos projetos na área efetiva de conservação, por exemplo, em unidades de conservação oficiais, do que gostaríamos, discutindo isso no Conselho da Fundação, entendemos que era oportuno iniciar uma segunda linha de atuação, ou seja, em um segundo Programa da Fundação: Programa de Áreas Naturais Protegidas.

Através desse programa, a Fundação pretende atuar mais efetivamente na conservação. Em outras palavras, poderia dizer colocar mesmo a mão na massa e não apenas apoiar projetos de terceiros.

Nesse momento, então, a decisão foi a de pensar no estabelecimento de uma rede de reservas, de propriedade da própria Fundação, que, de alguma maneira, pudesse complementar ou servir de modelo ao sistema de unidade de conservação pública. Nessa época, em 1989/1990, já contávamos com um primeiro decreto que estabelecia a possibilidade de se criar as RPPNs. A Fundação começou então atuando nesse sentido. Para tal, obtivemos os recursos e iniciamos com uma primeira reserva, a atual Reserva Salto Morato. No momento, estamos parados, embora persista a idéia de que possamos ter, no Brasil, uma rede de áreas protegidas, de propriedade da Fundação – uma rede de reserva, quem sabe, uma unidade de conservação-modelo em cada bioma.

O desenvolvimento da Reserva Salto Morato, como de praxe, se deu em todas as situações: definimos áreas prioritárias de conservação; no Estado do Paraná, se refere ao litoral norte do Estado, uma das áreas mais conservadas, na qual já existe um parque nacional e uma estação ecológica, e essas duas unidades estão envoltas por uma área de proteção ambiental. Tudo isso configurava uma área de alta importância, na qual existe ou persiste uma população residual de papagaio da cara roxa, uma espécie altamente ameaçada. Em 1990, foi descoberta uma nova espécie de mico-leão, uma das quatro espécies desse primata

existente no País e que está altamente ameaçada de extinção, não na reserva mas na região, o que é importante destacar.

Compramos duas fazendas e iniciamos um processo de implantação dessa reserva. Adotamos, para todos os efeitos, em função de um conjunto de características e de interesses próprios da conservação, algumas características. Quais são elas? É de entendimento total que uma RPPN, à época, como o decreto estabelecia, deveria ser uma unidade de conservação de uso indireto e proteção integral dos recursos. Assim, assumimos o conceito formal de parque para fazer o manejo da área.

Vejam bem, e é importante que isso fique claro, que RPPN é uma opção do proprietário em declarar – não precisa declarar toda a área –, mas definimos que parte da área comprada seria declarada como RPPN. Todavia, a área como um todo seria manejada dentro de um conceito técnico de parque. Penso que a nobre Senadora Marina Silva conhece bem essa situação porque S. Ex^a relatou a Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.

Então, adotamos o conceito de parque para a unidade e, com base nesse conceito, trabalhamos inicialmente um planejamento e depois estabelecemos a implantação da própria unidade. Ela é uma área de alta diversidade biológica com remanescentes importantes e com dois elementos cênicos especiais – uma cachoeira de 130m e uma figueira que forma uma ponte sobre o rio do Engenho.

Iniciamos a implantação dessa unidade. Com menos de dois anos de atividade, a Reserva Salto Morato passou a ser reconhecida por especialistas e técnicos no assunto, de vários lugares, como uma unidade de conservação-modelo que merecia ser visitada e utilizadas em aulas práticas de universidades, escolas. Passamos a receber universidades de vários Estados com aulas práticas, inclusive de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e outros lugares. Esse processo, num segundo momento, levou a um outro reconhecimento muito importante: a inclusão da Reserva Salto Morato como parte integrante do Sítio de Patrimônio da Humanidade da região do Largamar. Isto aconteceu quando a Comitiva da Unesco, junto com Técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Paraná e do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama visitavam toda a região – as unidades estaduais como o Parque da Ilha do Cardoso, o Parque Estadual da Ilha do Mel, no Paraná – e necessitaram de instalações, no Paraná, para atender à Comitiva.

Nesse momento, o representante a Unesco - que era da Austrália - perguntou porque aquela área não estava no contexto das demais se tudo o que ele via lá era importante. E a resposta foi a de que era uma área privada. Ele perguntava se era uma unidade de conservação ou não; e se, oficialmente, estava ou não protegida pela lei. Esclarecido o fato de que ela estava, ele, novamente, perguntou aos representantes de Governo de Estados e do Governo Federal brasileiro, por que ela, então, não está dentro da área. Dessa maneira, então, ocorreu que a reserva não estava junto. São os primeiros casos no mundo, que eu saiba, a Reserva Salto Morato, um outro caso no litoral norte do Espírito Santo e também na Bahia, que incluíssem sítios do patrimônio da humanidade. Mas foram, então, casos pioneiros.

Desde então, também entendemos que, se ela era um modelo, deveria ser um centro de capacitação e construímos na área um centro de capacitação, onde estamos capacitando uma média de duzentos e quarenta técnicos de todo o Brasil por ano. Já capacitamos lá técnicos de vinte e três Estados, de mais de cento e vinte Municípios e de mais de cem diferentes organizações de todo o País. São capacitados técnicos no manejo e planejamento de unidades de conservação, na formação de guarda-parques, na educação e interpretação ambiental em unidades de conservação.

O custo desse treinamento para os participantes corresponde à passagem ou seu custo de transporte até chegar a Curitiba, atualmente R\$200. Durante dois anos foi gratuito. Entendemos que era absolutamente insuportável manter o custo zero, mesmo cumprindo a nossa missão. Assim, estabelecemos o valor de R\$200 por uma semana de capacitação incluindo transporte, alojamento, alimentação, capacitação com professores altamente qualificados, em nível de mestrado e de doutorado, todo o material didático e tudo o mais. Tanto que há uma procura bastante grande por esse centro de capacitação.

Com este processo em curso, entendemos também, na fundação, através do nosso conselho, que não bastava:

1 – financiar e apoiar boas iniciativas no Brasil;

2 – desenvolver as atividades da maneira que pudéssemos entender como modelo, mas precisávamos também incentivar para que outros o fizessem. Nesse sentido nasceu um terceiro programa, chamado Programa de Educação e Mobilização, mediante o qual a Fundação mantém, em primeiro lugar, um sistema de exposições temáticas voltadas para a conservação, para o que chamo a atenção de todos, dos biomas brasileiros. Temos uma exposição sobre a Amazônia, uma exposição sobre o cerrado, uma outra sobre a mata atlântica, uma outra sobre as florestas de araucária e campos do sul, sobre a caatinga e assim por diante, que circulam por todo o Brasil, a pedido de escolas, de universidades, mesmo de “shoppings centers”, de grandes eventos em que se promove a idéia da conservação para cada um dos biomas.

Em nosso entendimento não há bioma de primeira ou segunda classe. Entendemos que a biodiversidade deste País precisa ser protegida, adotamos isso como nossa missão e é isso que tentamos fazer. Também temos uma linha editorial dentro da qual publicamos livros de interesse da conservação. É da Fundação O Boticário a publicação, em português, da Estratégia Global da Biodiversidade. Foi a nossa primeira grande obra e é a única versão em português que existe formalmente para o Brasil, Portugal e todos os países de língua portuguesa. Depois disso, num convênio com a Editora da Universidade Federal do Paraná publicamos um livro chamado Saudade do Matão, que conta a história da conservação da natureza do Brasil e dos atores que construíram essa história recente, no momento todos vivos, exceto o Dr. Wanderbilt Duarte de Barros, que perdemos nesse caminho. Mas continuamos nessa seqüência.

No ano passado houve a publicação de outro livro, considerado por muitos um dos melhores da área no momento, chamado Poema Imperfeito, que trata de biologia da conservação, um livro de um professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Este ano, ainda, está saindo outro título que trata da biodiversidade, "A Hora Decisiva", da Drª Maria Teresa Jorge Pádua e de Mark Dorojane, alguns dos maiores especialistas nesse assunto, não só no Brasil e na América Latina, mas no mundo todo.

Temos mais uma linha editorial que avança, temos a idéia do centro de capacitação, que, embora funcione como laboratório prático na reserva, é coordenado dentro desse programa. Temos também um trabalho em que orientamos o que a empresa faz quanto à reciclagem. Nesse projeto, o ano passado a empresa reciclagem, sob orientação da Fundação, mais de setenta toneladas de papel e papelão por mês e com isso produziu, vendendo papel e papelão para apara, cem mil "kits" de seis cadernos escolares. Na verdade este é um trabalho de pelo menos quatro ou cinco anos de atividade sob orientação da Fundação e já foram produzidos cerca de três milhões de cadernos, que atendem à absoluta maioria das escolas públicas de São José dos Pinhais, Município da região metropolitana onde O Boticário está sediado, cem por cento das escolas públicas de Guariqueçaba, onde temos a reserva, e mais um conjunto significativo de outros Municípios paranaenses e até de outros Estados.

Tenho o material completo sobre a Fundação e vou passá-lo aos senhores, inclusive uma fita institucional da reserva e também um pacote dos cadernos que utilizamos.

Aqui existe um material completo com os relatórios dos dez anos de existência da Fundação O Boticário, uma fita institucional e também uma cópia dos "kits" de cadernos que distribuímos em escolas públicas. Este é, em síntese, o terceiro programa.

Ainda há mais. Além de publicações e cadernos, fazemos uma interface com a empresa O Boticário. Ano passado, conseguimos que quatro vitrines, das cerca de quinze que vão para as lojas por ano, fossem pagas pelo O Boticário não para vender produtos, mas para enaltecer algum aspecto da natureza brasileira. No primeiro ano, trabalhamos com os elementos terra, ar, água, vegetação e fauna. Este ano, passamos a trabalhar quatro exposições, durante o ano, com os temas dos biomas brasileiros. Então, as lojas O Boticário, durante duas semanas no ano, têm uma vitrine sobre meio ambiente paga pelo franqueado e pela empresa, e não pela Fundação. Esse é outro exemplo de interação.

Em síntese, é mais ou menos essa a história da Fundação. Seu trabalho contempla esses três programas.

Formalmente, a missão da Fundação é atuar para a conservação da biodiversidade, a fim de contribuir para a vida na terra. Essa missão pode ser considerada pretensiosa, mas é essa a nossa contribuição – a Fundação entende isso com clareza. E por ter essa missão, todos os seus programas de atividades, seus projetos e seus trabalhos estão voltados para o meio ambiente.

Falei rapidamente sobre a Fundação, seus programas de atividades, sua forma de atuar, seu foco. É necessário, entretanto, situar a Fundação no contexto social, político e cultural do

momento presente da nossa história. Há dez anos, não se falava em responsabilidade social das empresas, há cinco, não se falava em investimento social privado, mas hoje se fala nesses assuntos. É importante entender isso no campo e na idéia da responsabilidade social que vem sendo estabelecida formalmente no Brasil, nos últimos três anos, principalmente com o nascimento do Instituto Ethos, em São Paulo, dirigido pelo empresário Oded Grajew. Esse instituto associa cerca de 400 empresas brasileiras das mais importantes e trabalha, possivelmente, com cerca de 20% do PIB, do ponto de vista empresarial, dando uma demonstração de que o País precisa avançar em vários aspectos.

Há um entendimento formal e conceitual de que só existe responsabilidade social, primeiramente, cumprindo-se a obrigação e, depois, trabalhando em algum nível de voluntariado empresarial, ainda que internamente; por último, fazendo investimento social privado, que se distingue formalmente de filantropia. Por que precisamos dizer isso? Para que entendam parte do trabalho da Fundação.

Quando falamos das obrigações na responsabilidade social, queremos dizer que não pode ser socialmente responsável, no entendimento formal do Ethos e de outras organizações, empresa que não pague regularmente seus impostos, que não trate o consumidor de forma honesta, que não tenha uma relação ética com o meio ambiente, cumprindo a legislação ambiental, comprometida também com a qualidade, com a comunidade, com a sociedade.

O conceito de responsabilidade abrange uma relação ética. Mas uma fundação pode fazer mais que isso, por exemplo, concedendo bolsas de estudo a seus funcionários ou investindo na comunidade que a cerca, como uma maneira de ter melhor visibilidade e ser mais competitiva no mercado. Entende-se que isso está incluído no grande espectro da responsabilidade social, mas não chegou ainda ao investimento social privado.

Só haverá investimento social quando uma empresa, mudando o conceito do que seja filantropia, passe a investir em projetos ou causas que dêem lucro social, ambiental ou cultural. Só são formalmente considerados investimentos sociais recursos da iniciativa privada, de pessoas físicas ou jurídicas, destinados a um projeto sem tomar por base um processo de renúncia fiscal. Assim, só é investimento recurso investido sem ser retirado do Governo como renúncia.

De acordo com esse conceito, existe hoje uma organização chamada Gife – Grupo de Institutos, Fundações e Empresas –, que associa um grupo dos mais significativos de organizações que têm trabalhado nesse sentido. A Fundação é associada a esse grupo, nele tem assento. Aproveitei para trazer algum material relacionado aos investimentos sociais privados no Brasil, o perfil e o catálogo dos associados do Gife, do qual a Fundação faz parte. É importante dizer que existe uma filosofia nesse contexto: por que o Boticário faz isso e por que existe a fundação. O Boticário como empresa é associada ao Instituto Ethos, que é um fórum de empresas que querem praticar responsabilidade social. A fundação, como é um braço de investimento social privado – o Boticário está associado ao Gife, onde se associam

então fundações e institutos de base empresarial que fazem investimentos na sociedade. Então, essa é parte da situação e este é mais ou menos o contexto onde hoje nos inserimos. Feita essa apresentação geral, ainda queria dizer que a fundação tem a sua estrutura diretiva e, em primeiro lugar, é auditada e monitorada pelo Ministério Público. Precisamos apresentar um plano de atividades e prestar contas todos os anos. O que fazemos regularmente e no que nunca tivemos problemas. Uma segunda questão, é que temos um conselho diretor, e esse conselho de administração da fundação, por uma opção filosófica e ética da empresa, conta com uma maioria externa à empresa. Ou seja, do conjunto de conselheiros, temos uma maioria externa, absoluta portanto, que dá os rumos da atuação da fundação. É uma maioria de especialistas como pessoas que atuam na área, que vêm do poder público ou que são grandes expressões na área de conservação, como por exemplo a Dr.^a Maria Teresa Jorge Pádua, Almirante Gusmão Câmara, ex-vice- Chefe do Estado Maior das Forças Armadas e um grande conservacionista brasileiro, e assim por diante. Eu poderia citar vários outros, os documentos estão aí.

Feita essa apresentação, coloco-me à disposição para esclarecer dúvidas que possam existir quanto à nossa atuação, conforme o que tenha se passado anteriormente.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Dr. Miguel, ouvimos atentamente a explanação de V. Ex^a. Quero lhe fazer algumas perguntas, antes de entrar no conteúdo das suas informações.

Primeiramente, eu gostaria de saber qual é a relação existente entre a empresa Botica Comercial Farmacêutica Ltda., a Scorpions Assessoramento de Marketing Ltda. e a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza.

O SR. MIGUEL MILANO – Existe um grande vínculo entre as três. A Botica Comercial Farmacêutica é a empresa que industrializa os produtos O Boticário, que são comercializados pela Scorpions. Essa empresa é detentora da marca e a O Boticário, detentora do sistema de franquias O Boticário. A referida fundação pertence ao terceiro setor e, como o nome diz, não tem nenhuma finalidade lucrativa e se destina, como disse, a fazer o investimento social privado da empresa, cuja política predestina 1% do faturamento líquido com finalidades sociais, dos quais cerca de 80% são destinados à questão ambiental e conservacionista.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Qual é o percentual?

O SR. MIGUEL MILANO – Um por cento do faturamento líquido, o que significa o faturamento bruto, subtraídos os impostos incidentes sobre a venda.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Então, a Botica só industrializa produtos e não os comercializa?

Sabemos que O Boticário tem franquias em quase todos os Estados.

O SR. MIGUEL MILANO – Em todos os Estados e em vários países.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Tem franquias nas capitais e em municípios. A Botica Comercial Farmacêutica apenas industrializa os produtos e os repassa à Scorpios para que sejam comercializados. É exclusividade da Scorpios comercializar esses produtos?

O SR. MIGUEL MILANO – Quero dizer que os produtos O Boticário são comercializados exclusivamente através da rede de lojas O Boticário. A Scorpios é a detentora da marca O Boticário. É a mesma empresa, mas uma trabalha no serviço e a outra trabalha na indústria.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – São duas razões sociais diferentes.

O SR. MIGUEL MILANO – São duas razões sociais conhecidas. Uma opera no comércio e, a outra, na indústria. Esse processo é feito dessa maneira. A detentora da marca é Scorpios, que tem relação comercial com todos os franquiados por ser a detentora do sistema de franquias.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Quem faz a distribuição é a Scorpios?

O SR. MIGUEL MILANO – É a Scorpios. Entendo que sim.

Está entendida essa relação?

Sou diretor da Fundação e não da empresa.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Teria mais algumas perguntas, mas considero que foram respondidas quando V. S^a falou das atividades, da área de preservação e do seu caráter.

Farei uma pergunta de caráter mais abrangente. Como um dos diretores da fundação que retira 1%, creio, dos lucros para investimento em projetos voltados à preservação ambiental, seja através de pesquisa, seja através de experiências, de investimento e até mesmo na preservação de uma área, enfim, parece-me até que no caso do projeto de educação e de formação, suprindo ou agindo em parceria com o Estado, com o Poder Público, numa lacuna que é exatamente a de formação de quadros para atuar em determinadas áreas.

Qual é o sentimento de um investidor, no Brasil, que retira recursos para esse tipo de investimento? Pois sei que existe toda uma luta para buscar apoio da Fundação Ford, da Fundação MacArthur e de várias fundações fora do Brasil. Essa seria uma iniciativa, digamos, nacional. Qual é o sentimento, quais as motivações para esse tipo de procedimento, de algo que vocês estão realizando com o capital da empresa?

O SR. MIGUEL MILANO – Dificilmente eu poderia falar do sentimento...

A SR^a MARINA SILVA – Da motivação.

O SR. MIGUEL MILANO – ...do Dr. Miguel Gellert Krigsner, Presidente do Grupo, principal acionista, acionista absolutamente majoritário do Grupo O Boticário em fazer isso. O que posso dizer, muito rapidamente, que ele é descendente de pais fugitivos do nazismo e que entende, sempre entendeu, que precisa ser feito o bem. É uma tradição em sua vida. E quando ele instituiu a Fundação, ou seja, quando me chamou na universidade para discutirmos a Fundação, ele disse: “Não quero colocar 500 mil na televisão e 50 mil no projeto. Quero colocar todos esses recursos num projeto”, que seria o de plantar árvores e

que se transformou na Fundação. Portanto, ele possui uma preocupação profundamente voltada para o social.

O segundo aspecto associado é o fato de definirmos um foco. Existem empresas que investem, através de suas fundações, em temas específicos. Cerca de 80% das organizações de investimento social privado, no Brasil, trabalham com educação, Senadora. Umas poucas trabalham com cultura; por sinal, onde o conceito de investimento social acaba ficando muito mais diluído, como eu disse antes, porque há uma grande renúncia fiscal do Governo, através da Lei de Cultura. Mas não existe nenhum outro incentivo para as outras áreas. E aí cada uma das diferentes organizações trabalham um pouco com outras áreas.

O foco da Fundação O Boticário em obter a imagem de “natural do Brasil” é o meio ambiente. Trabalhei como professor de universidade durante vinte anos. Após toda uma carreira acadêmica, acabei por me licenciar. Talvez uma marca da Fundação é ter pesquisa e conservação, propriamente dita. Esse é um caminho absolutamente necessário. A modernidade do empresariado brasileiro, atualmente, não vê a possibilidade de se construir um país bom e grande se não for com justiça social, fazendo além da sua obrigação. Por essa razão mencionei a distinção entre responsabilidade social e investimento. Além da obrigação de pagar impostos, de cumprir com a legislação trabalhista, com a legislação ambiental, contribuir com uma parcela do que pode. Nesse sentido, o Dr. Miguel Krigsner foi muito claro. Disse: “Não vamos usar a última linha do balanço, que é o lucro, para fazer. Vamos usar a primeira, porque não haverá discussão. Se dissermos que é do faturamento, não importa se naquele ano deu lucro ou prejuízo, a nossa contribuição para a sociedade terá sido dada”. Essa é uma situação extremamente importante.

Assim, quando a senhora me dá a oportunidade de falar um pouco do sentimento – e estou extremamente emocionado, nesse momento – pelo Dr. Miguel, porque um empresário que tira 1% de seu faturamento líquido para colocar numa causa social e que vê o nome da sua organização, com mais de 2.200 lojas no Brasil, que gera mais de 100 mil empregos, com mais de 300 pontos de venda no Japão, mais de 70 lojas no sistema de franquia em Portugal e vários outros países, alguém que faz o bem, como ele disse, ter que explicar à filha que ele está vendendo o seu nome e o de sua empresa enlameado por fazer o bem, que é parte de um ataque limitado que há, eventualmente, no Paraná, quero dizer que essa é uma situação que me emociona, pois é extremamente difícil. São poucos os que fazem. E os que fazem, eventualmente, têm problemas.

Esta CPI dá, efetivamente, uma oportunidade para que possamos trazer à tona essa situação. É extremamente difícil de entender e V. Ex^{as}s podem ter uma idéia de como ele se sente como pessoa quando tem essa linha de procedimento e essa situação. Os sentimentos afloram numa situação como essa, é um trabalho importante, são dez anos em que podemos somar todos esses investimentos, que estão registrados via Ministério Público e no nosso relatório de atividades que V. Ex^{as}s estão recebendo.

Por exemplo: uma acusação que vem da parte do Deputado Neivo Beraldin é de que poderíamos estar servindo de meio de recebimento ilegal de recursos do exterior.

A questão que se coloca numa situação como essa, o único contraponto que posso citar é por que o empresário cujo faturamento de seu sistema de lojas certamente ultrapassa meio bilhão de reais na ponta vai sujar o seu nome, uma organização que ele criou para fazer o seu investimento social privado, o seu conceito de filantropia, um bem para o povo por conta de US\$1,500 mil que vêm picados durante dez anos de trabalho com outras organizações?

Estamos internalizando recursos de fora para ajudar a fazer mais conservação no Brasil. Este é o processo da Fundação, sempre, como disse, auditada, fiscalizada pelo Ministério Público, fazendo um trabalho importante. Então, ao mesmo tempo em que lhe agradeço, peço desculpas pelo meu estado.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – *Fiz essa pergunta porque acho que não é do interesse da Comissão – e o Senador já falou isso – criar nenhum tipo de situação para que as pessoas... Vejo um esforço. Por exemplo: vocês são associados ao Instituto Ethos, não é?*

O SR. MIGUEL MILANO – *A empresa, à Ethos; a organização, ao Gife.*

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – *Vejo aquele agrupamento de empresários que, de repente, estão começando a ter uma discussão responsável. Li, uma vez, um artigo na Revista Veja que me tocou profundamente. Dizia que o problema do Brasil não é a elite; é a falta de uma elite empresarial que pense estrategicamente, que procure investir não apenas no lucro fácil, imediato. Achei muito interessante esse artigo, porque nos leva à seguinte indagação: onde estão, digamos assim, os investidores do grande capital privado do País nas causas sociais, ambientais? Enfim, onde temos os Ford da vida? Então isso me tocou sobremaneira.*

É claro que queremos fazer aqui um trabalho de investigação, de separação do joio do trigo, não queremos adubar o joio, mas, com certeza, também não queremos cortar a raiz do trigo, que são aqueles que estão adquirindo uma consciência social.

Como membro desta CPI, tenho ficado aqui o tempo todo – o Senador Moreira Mendes e a Senadora Marluce Pinto são testemunhas disso -, tentando dar essa parcela de contribuição no sentido de que façamos uma investigação isenta e de que esta CPI não venha a se transformar num espaço de disputa política de problemas locais, fazendo desta Comissão um palanque de perturbação.

Nas investigações – e todas elas estão sendo realizadas -, as duas partes têm o direito de fazerem as suas colocações, e vamos nos ater a provas e documentos. Não será pelo que o Deputado falou nem simplesmente pelo que V. S^a falou, muito embora isso tenha uma importância significativa. Vamos nos ater a todos os autos deste processo de investigação e, com certeza, buscaremos a justiça.

O SR. MIGUEL MILANO – *Eu queria apenas informar, Senadora, que estou deixando estes dois livros do Gife sobre o investimento social privado no Brasil e o catálogo de cada um dos associados. Esse conjunto de associados de que V. Ex^a fala, dos Forbes ou dos Fords do*

Brasil, somou, ano passado, através das organizações, cerca de R\$600 milhões investidos em causas sociais no Brasil, apenas os 70 associados do Gife, sem incentivos fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Gilberto Mestrinho, deseja fazer alguma pergunta?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Senadora Relatora, Dr. Miguel Milano, a Senadora Marina colocou bem o papel desta Comissão. Queremos buscar, em primeiro lugar, razão da existência de tantas ONGs de proteção a isto ou àquilo no País e tanta desproteção nas atividades fins de determinadas ONGs. No entanto, sabemos que há entidades sérias que buscam encontrar caminhos de ajuda, de bom desempenho, numa demonstração de solidariedade humana, de interesse ao desenvolvimento do País, de busca de solução de problemas. Essas existem também. É o tal “joio e o trigo” a que a Senadora Marina se referiu.

Conheço a história empresarial do Grupo Boticário e confesso que tenho uma admiração muito grande pelo sucesso alcançado por intermédio das lojas de venda direta dos perfumes, dos cosméticos etc.. É louvável a intenção do Professor Miguel de criar uma fundação, tirando parte do seu faturamento, a fim de que, por meio da qual, se fizessem pesquisas, conservação, enfim, a busca do desenvolvimento não só para a empresa como para a própria sociedade. Mas há no ar algumas questões que precisam ser explicada a fim de que não parem dúvidas. Uma delas, por exemplo: por que razão a intenção inicial de se criar uma rede de reservas particulares de conservação foi substituída pela idéia dos parques?

O SR. MIGUEL MILANO – Desculpe-me, mas não entendi sua pergunta, Senador. Falei que o modelo que adotamos é parque. É isso que V. Ex^a está me perguntando?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sim.

O SR. MIGUEL MILANO – Não, não houve uma substituição. É uma questão conceitual. Os parques nacionais ou estaduais, como v. Ex^a sabe, são definidos, estabelecidos, criados legalmente pelo Governo. Cabe à pessoa ou ao proprietário privado de uma terra, se quiser, solicitar o reconhecimento de uma área sua como Reserva Particular do Patrimônio Natural. Essa é uma alternativa. E independentemente de qualquer uma dessas duas opções, ainda assim, se o quiser, fazer conservação. Alguns proprietários fazem, simplesmente compram áreas e as protegem.

Dentro desse contexto de comprar área e solicitar reconhecimento como uma RPPN, e ainda ter área eventualmente não reconhecida como tal, a nossa atuação é de ter área de preservação permanente sendo manejada, administrada, dentro do princípio de parques. É apenas um conceito, um conceito legal e teórico. Estamos adotando somente o conceito. Não é que substituímos uma coisa pela outra, é apenas o conceito, Senador. E dentro do conceito de parque, só é permitido fazer educação ambiental, recreação, turismo e pesquisas científicas sem intervenção na natureza.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – E a fundação tem adquirido terras no Brasil para a instalação desses parques, dessas reservas?

O SR. MIGUEL MILANO – Não, senhor. Apenas na reserva natural Salto Morato, em Guaraqueçaba, nenhuma outra terra. Não tomamos a iniciativa de iniciar nenhuma outra reserva, mas gostaríamos de fazê-lo.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Qual é a estrutura da reserva Salto Morato? Quanto foi investido aproximadamente, especialmente o proveniente da Fundação Boticário?

O SR. MIGUEL MILANO – Senador, a reserva Salto Morato tem uma área total de 2.340 hectares, portanto, uma área bastante pequena. Esse tamanho é muito pequeno, equivale a cerca de pouco mais de 1% do Município de Guaraqueçaba, que é um dos grandes Municípios do Paraná, já que vivemos no sul. E, dentro da área, ao longo de quase sete de trabalho, considerando aquisição das terras, os estudos para planejamento, a infra-estrutura que foi implantada, todo o pessoal que existiu nesse tempo todo lá, todos esses cursos de capacitação levam a uma formação de 240 pessoas, e somam investimentos da ordem de US\$1,800 milhão, US\$1,900 milhão – e falo em dólar simplesmente para manter um valor atualizado –, isso ao longo de seis anos. É difícil falar o que é investimento, mas esse valor soma investimentos e custeios ao longo desse tempo.

Na reserva, para V. Ex^a tomarem conhecimento, temos duas casas de funcionários e uma de visitantes, um centro de pesquisas que na prática são apenas dois apartamentos, cada um com três beliches, para receber professores e pesquisadores de universidades que solicitam e aprovam os seus projetos e pesquisas conforme a lei exige, um espaço comum para trabalho e uma cozinha. Esse é o centro de pesquisa.

O que chamamos de centro de capacitação é um alojamento com seis apartamentos de quatro lugares, daí vem o número 240 – 24 pessoas, dez cursos por ano – 240 capacitados por ano. E há também um chamado centro de visitantes, que é uma construção onde todos os visitantes, para adentrarem a área pública da reserva e conhecerem o salto, a área do rio e de banho, ou seja, utilizarem a infra-estrutura, passam por esse centro de visitantes onde assistem um vídeo, uma palestra e recebem informações sobre o meio ambiente e sua conservação, e existe ainda área para piqueniques e de camping, que pode ser utilizada.

É uma infra-estrutura que chamaria de “modelo” ou “padrão” para ser utilizada em parques, dentro desse conceito.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Qual a contribuição da receita de venda de ingressos de visitação no cômputo da despesa total?

O SR. MIGUEL MILANO – Há uma cobrança de R\$3,00 de ingresso que, novamente, é simbólica, e é cobrado apenas de visitantes externos, os da localidade, do Município de Guaraqueçaba, não pagam ingresso para entrar na reserva. Os R\$3,00 – isso é interessante mencionar, oportunamente, no Senado, nesta Comissão, em função do orçamento da União que está sendo discutido. E ainda mais: a venda de camisetas e bonés e outros produtos que fazemos lá não conseguem nunca ultrapassar 20%, 25% simplesmente do custeio. Digo que isso é importante porque como professor e pesquisador disponho de informações de várias unidades de conservação, e cito como exemplo as norte-americanas que são consideradas

como exemplares, o caso do **Yellowstone, National Park**, que é o mais importante e o mais conhecido parque americano, porque foi o primeiro do mundo, e que tem um orçamento de milhões de dólares, mas nunca consegue, com ingressos e outras atividades, passar de 17% a 20% do custeio também.

Quero simplesmente aproveitar essa oportunidade, dentro dessa nossa missão, e pedir aos Srs. Senadores que pensem em recursos para as unidades de conservação brasileiras. É importante, porque senão o Ibama, o Ministério do Meio Ambiente não terão condições de manter e fazer dos parques e reservas brasileiras unidades de conservação de verdade, sem um orçamento não será possível, porque elas nunca serão auto-suficientes.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Quais os projetos em que a Fundação Boticário atuou em parceria com a SPVS com interveniência da **Nature Conservancy**?

O SR. MIGUEL MILANO – Acordo com a SPVS, tendo a interveniência da **Nature Conservancy**, Senador, acredito que nenhum desse ponto de vista, porque são projetos estanques em um sentido. A respeito da **Nature Conservancy** quero dizer que estabelecemos um convênio que do ponto de vista inicial deveria ser uma parceria para a execução da reserva. Estou rindo porque esse é um daqueles acordos que celebramos mas que não é o melhor possível num determinado sentido.

Fizemos esse acordo imaginando que com US\$600 mil implantaríamos a Reserva Salto Morato, considerando a compra de terra, o planejamento e sua implantação. E o convênio firmado dizia que a **Nature Conservancy** nos doaria US\$300 mil então teríamos que investir mais US\$300 mil, só que ao longo do tempo investimos US\$1,200, US\$1,300, durante esses seis, sete anos, e recebemos como doação os US\$300 mil para fazer a Reserva Natural Salto Morato. Essa foi a doação que recebemos, também estão aqui os recursos recebidos, com as comprovações bancárias e tudo mais, porque estão dentro do sistema oficial.

E cessa aí uma relação que poderia ser triangular na medida em que a SPVS nos ajudou a identificar e avaliar biologicamente as áreas da região que poderiam ser importantes para proteção, foi apenas isso. E não existe nenhuma relação entre **Nature Conservancy**, SPVS e a Fundação. No entanto, a Fundação Boticário, esta, sim, apoiou vários projetos de pesquisa, de conservação e de educação ambiental da SPVS, assim como eles estão registrados, não os projetos em si, mas toda a situação. Em nosso relatório, temos a lista de todas as organizações que receberam nosso apoio. Também tenho, se V. Ex^a quiser, uma lista total de todos os 700 projetos apoiados pela Fundação, eles estão listados assim: Estado por Estado, região por região.

A SPVS é uma beneficiária de recursos da Fundação na mesma medida em que é um Instituto de Pesquisas da Amazônia, a Fundação Vitória Amazônica, o Mamirauá e outros, para falar alguns do seu Estado, que já receberam recursos da Fundação O Boticário. Nada diferente, nenhuma situação além disso.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Agora eu gostaria que V. S^a fizesse um comentário particular para que possamos entender porque quase todos espécimens, sob

ameaça de extinção, que recebem proteção das ONGs especializadas para preservação, desaparecem.

O SR. MIGUEL MILANO – *Desculpe-me, Senador, mas sua pergunta é difícil de responder sob alguns aspectos, mas, sob outros, eu diria que os espécimes que por meio de ONGs buscam ser protegidos são todas aqueles que já chegaram no limite final da sua existência, como é o caso da ararinha azul, por exemplo. Quando se descobriu que havia duas, já não havia praticamente possibilidade de preservá-las, sobrou apenas uma, mas não se obteve êxito, infelizmente, em mantê-la viva. Cientificamente falando, a partir de um dado número de indivíduos, há uma tendência de declínio populacional por consangüinidade, por um conjunto de coisas. Qualquer diversidade leva a uma situação. Como são as ONGs que trabalham com isso, talvez elas tenham azar.*

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – *Talvez eu seja o mais vivido dos presentes, por ter uma certa idade. Quando eu era menino, já pregavam a extinção do mico-leão-dourado, do peixe-boi, do saúim-de-coleira e da ararinha azul. Essa história de estar em extinção não seria uma invenção das ONGs para justificar sua própria existência? O mesmo ocorre quanto aos desmatamentos fantásticos na Região Amazônica e da ameaça à floresta de que de vez em quando falam. Por exemplo, em 1970, o Presidente do Inpa – que por coincidência ocupa o mesmo cargo atualmente – Dr. Warwick Estevam Kerr, declarou que em 1990 não haveria mais Floresta Amazônica. Isso se espalhou pelo mundo inteiro e a Floresta Amazônica hoje é a mesma que havia há 50 anos, com exceção de uma área pequena de Rondônia, outra do Acre e outra do sul do Pará, que foram consequência da estrada e de projetos induzidos aqui por organizações transacionais, muitas delas mantenedoras de ONGs, a quem na época interessava fazer isso.*

Acredito que há, muitas vezes, o interesse de inventar causos para vender casos. Essa é a posição que talvez muitos entendam. Não digo que isso tenha qualquer relação com a Fundação O Boticário, absolutamente, já disse minha posição inicial aqui. Mas, como V. S^a é do ramo, eu gostaria de ouvir suas idéias sobre isso.

O SR. MIGUEL MILANO – *A essência ou a parte inicial da sua pergunta dizia respeito a... Creio que V. Ex^a está me perguntando - como pessoa, mais do que como instituição - se as extinções não são apenas uma invenção das ONGs para com isso ganharem recursos para sobreviver.*

*Partindo de uma observação, podem existir casos em que isso aconteça, considerando o fato de que se pensa e se procura separar o joio do trigo, admito que podem existir casos. Mas tenho uma profunda convicção pessoal e científica de que as extinções existem e ocorrem para valer. O caso da **Cyanopsitta spix**, ararinha-azul, é um caso concreto. Das quatro araras brasileiras reconhecidas como existentes uma já está extinta, a **Anodorhynchus leari** conta com cerca de 80 ou 90 exemplares reconhecidos na natureza. A **Cyanopsitta spix***

desapareceu, só existe em cativeiro e a arara-azul-grande ainda existe na natureza e é considerada em ameaça.

Poderíamos listar um conjunto enorme de situações, Senador. Então há uma fundamentação científica, uma evidência muito grande da extinção das espécies e de problemas conseqüentes que decorrem dessas extinções. Todavia, eu queria dizer a V. Ex^a que é um contraponto, na verdade, a situação amazônica. Sou paranaense e o Estado do Paraná era um Estado que tinha 85% de sua área coberta de florestas e outros 15% eram áreas de campos gerais. Quando nasci, há 45 anos, o Paraná tinha cerca de 50% ainda de toda sua cobertura florestal, significa dizer mais de 40%. Poucos anos depois, surgiu o Código Florestal. Eu diria que, por mais que se desmatasse o Estado, pelo menos 20% do Estado deveria remanescer apenas como as áreas de reserva legal e mais aquelas de preservação permanente, considerando serras e as dificuldades do Paraná, chegaríamos tranquilamente a 30%.

Nenhuma estatística no Paraná dá conta de mais de 5% ou 7% de cobertura nativa. Tornei-me engenheiro florestal porque os lugares da minha infância, onde eu pescava, fazia piquenique, lugares onde vamos colher pinhão para fazer sapecada, que é assar o pinhão na brasa, desapareceram.

Resolvi ser engenheiro florestal, imaginando que seria possível plantar. Descobri na universidade, Senador, que a primeira propaganda enganosa que tive foi o que me disseram que era o curso de engenharia florestal. Vou para a universidade mudar esse conceito: engenheiros florestais têm que saber usar, plantar, mas também respeitar e conservar.

Desde então, há 20 anos, tenho uma carreira acadêmica em conservação.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) - *Mas eu lhe pergunto: como vive o povo do Paraná hoje em relação ao povo daquela época? Como são as condições de desenvolvimento, de avanço?*

O SR. MIGUEL MILANO – *É uma pergunta para a qual tenho sérias dificuldades em responder porque não tenho as estatísticas que me permitiriam falar. O que sei hoje é que o lençol freático do Estado está rebaixado em cerca de 20 metros, que a erosão assolou todo o noroeste, que existem programas de milhões –ou talvez cheguem a bilhões - de dólares para conter a erosão no arenito, que os vendavais são muito mais freqüentes, que a velocidade média dos ventos aumentaram. Em contrapartida, o senhor pode dizer que tem uma renda média maior, está industrializado, mas nós temos sérios problemas de abastecimento de água hoje, sérios problemas de poluição, além disso tudo.*

Há uma situação em que só nos resta a todos buscar desenvolvimento para melhorar qualidade de vida da nossa população, com respeito ao meio ambiente, buscando condições; ou não sobreviveremos.

Pode haver mudanças comparativas, mas não sei se um acreano não vive melhor que um paranaense. Acredito que sim.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – *Não falo de respeito ao meio ambiente. Falo exatamente em incorporar o homem ao meio ambiente.*

O SR. MIGUEL MILANO – *Tem minha concordância.*

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – *Esse é o objetivo de todos, porque o recurso natural mais importante que existe na terra é o homem. Se desaparecermos, a Terra não terá importância nenhuma. Não adiante plantar árvores, cuidar de tartaruga, tudo isso.... Lembro-me da história que ouvi quando menino, no interior do Amazonas, de que havia um turco que dizia: "Eu queria que o mundo acabasse e só eu escapasse para vender laranja."* (Risos)

A SR^a HELOISA HELENA – *Para quem?...*

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – *Então devemos cuidar do homem. Cuidar com inteligência, respeitar. Mas há muita coisa que se diz que não é verdadeira. Por exemplo: a Mata Atlântica foi destruída em grande parte? Foi. Mas, em consequência, o que surgiu? Sabe quantas espécies apareceram na Mata Atlântica durante todo esse processo? Estatística do Ibama, não minha.*

Por que o dinossauro desapareceu? Não foi o homem que o destruiu. Desapareceram porque não havia condições, no meio, para eles sobreviverem. Há vários acontecimentos na formação do globo terrestre. No Acre, da Senadora Marina Silva, temos a preguiça gigante, que desapareceu. Nenhum homem matou a preguiça gigante. Ela desapareceu, porque a própria natureza acabou com ela. Não foi o homem.

Portanto, há muita mistificação no que se diz sobre a atuação do homem em relação ao meio ambiente. Cuidado tem de haver. Deve-se ter cuidado com o meio ambiente. Deve-se ter cuidado com o lençol freático? Sim, para proteger as nascentes dos rios, mas é preciso unir esse cuidado com o desenvolvimento da inteligência e do conhecimento, de modo a não prejudicar a vida do homem.

Não somos indianos. Os indianos talvez sejam o povo que mais passe fome no mundo. A história do faquir, aqueles sujeitos magros, não é sabedoria, não. É fome. No entanto, as ruas vivem cheias de vacas, porque a vaca é sagrada e ninguém toca nela. Ficam morrendo de fome.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – *Na Amazônia, não se pode tocar na onça.*

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Então, também não podemos entender que se transforme a árvore numa vaca sagrada. A floresta tem de ser cuidada e manejada com inteligência, mas ela está aí para servir ao homem.

Todas as religiões dizem que Deus fez o mundo por meio do homem e do meio ambiente, para que o homem, com o suor do seu rosto, tirasse do meio ambiente a sua sustentação e a da sua família. Portanto, o meio ambiente veio para servir ao homem e não o inverso.

Assim, não podemos ter uma visão xiita dessa questão, no sentido de que a árvore é mais importante, de que aquele animalzinho é mais importante, que aquele jacaré que ataca, mutila e mata as pessoas é mais importante. Aliás, o jacaré está em excesso, porque o que se viu é que eles são as novas vacas sagradas do Brasil. Quando era permitida a caça, até 1967, o caboclo ganhava dinheiro com o couro e com a carne, e eles não acabaram. Desse modo, proibiram-no. Resultado: hoje há mais jacaré na Amazônia do que peixe. E estão atacando terrivelmente as pessoas.

Portanto, não se pode ser tão radical. É preciso que essa questão toda seja levada em conta. Observando a pergunta da Senadora Marluce Pinto sobre investimento dos senhores em pesquisa e em conservação, gostei do termo “conservação”, porque conservação é uma coisa e preservação é outra. O importante, para a natureza e para o homem, é a conservação. Preservação quer dizer intocabilidade. Não se pode mexer. Já conservação, não; é a manutenção do processo de renovação, de crescimento, de melhoria constante.

Daí eu ter gostado da afirmação da Senadora.

A pesquisa também é importante. É importante por quê? O senhor falou que as empresas compram essências. Na maioria dos casos, a verdade real é que quase todas as essências são importadas. Elas são importadas e, às vezes, oriundas de princípios ativos de espécies naturais nossas, mas que vão para lá. O senhor sabe que a copaíba e a andiroba já foram patenteadas lá fora. São nativas da Amazônia, tanto uma quanto o outra, mas estão patenteadas lá fora.

Aqui, há um tempo, na década de 90, o Ministério que cuidava disso não sabia o que era andiroba. Então, queria cobrar uma taxa de reposição da andiroba. Não se retira esse vegetal e, sim, colhe-se a semente para se extrair o óleo. Ele, então queria que, na exportação do óleo, se fizesse a reposição. Eu fui ao Ministro e disse que aquilo era um absurdo, porque, além de tudo, demonstrava ignorância total do processo. Daí a necessidade de que a pesquisa seja fundamental.

Em nossa região, sabemos que temos essências as mais variadas, temos uma experiência nativa, indígena e meio cearense – do tempo dos brabos. Essas espécies têm um grande futuro na atividade, de um modo geral, da farmacopéia, na perfumaria, nos cosméticos. Mas temo até que, em breve, ele não patenteie o óleo da pupunha para fazer cosméticos, o melhor óleo que existe para pele, no mundo.

Esse era o comentário que eu gostaria de fazer.

O SR. MIGUEL MILANO – Eu gostaria de aproveitar, Senador Gilberto Mestrinho, se V. Ex^a me permite, porque a sua experiência e conhecimento nos trazem informações importantes. Uma delas é quanto aos fatores de princípios ativos e tudo o mais.

Preocupa a todos, a qualquer brasileiro, a hipótese de “biopirataria”. Comungamos com essa preocupação, sabemos do projeto da Senadora, sempre apoiamos essa idéia extremamente importante.

Muito obrigado pela informação. Passarei para O Boticário a informação a respeito do óleo da pupunha. Pena que O Boticário não trabalhe na produção, mas talvez haja um fornecedor local capaz de produzi-lo e fornecê-lo.

A preservação de espécies é importante porque, de alguma forma, saem esses elementos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PDMB - AM) – Como aqui conseguimos preservar e melhorar o boi.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT - AC) – Com todo o respeito e carinho pela pergunta que o Senador Gilberto Mestrinho fez sobre se viviam melhor antes ou agora, se formos medir pelo crescimento da Oposição, que é um sinal de insatisfação, e o crescimento do MST, poderíamos dizer que há muitas insatisfações com o agora.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de encerrarmos nossos trabalhos, já que quase todas as perguntas que eu havia elencado já foram feitas pela Relatora, pela Senadora Marina Silva e pelo Senador Gilberto Mestrinho, creio que ainda tenho algumas perguntas a fazer para que o assunto fique nítido para a CPI.

Foi dito, pelo Deputado Neivo Beraldin, que a aquisição das terras, feita pela Fundação O Boticário, é de terras públicas. V. S^a, como estou vendo, também deve ter trazido os documentos relativos a essas terras.

O SR. MIGUEL MILANO – Sim. Tenho as escrituras. Apenas para esclarecer, não sou advogado – e não sei se soaria como uma explicação técnica –, mas entendo que é impossível a aquisição de terras públicas, formalmente falando. Não há como adquirir terras públicas a não ser por uma titulação do Estado para o indivíduo, em sistema de reforma agrária ou coisa equivalente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Vamos ser mais específicos: essas terras foram compradas de particulares?

O SR. MIGUEL MILANO – Foram compradas de particulares. Todas as terras da Fundação, os poucos 2.340 hectares, são áreas compradas de particulares, de fazendeiros da região.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Portanto, estão todas documentadas.

O SR. MIGUEL MILANO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Todas as terras que envolvem reservas de patrimônio natural estão situadas no Paraná?

O SR. MIGUEL MILANO – Absolutamente. Não temos terras em nenhum outro Estado do Brasil, apenas no Município de Guaraqueçaba. É o único local.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a mencionou convênios. Existem convênios que implicam recursos oriundos do exterior e que estão também registrados.

O SR. MIGUEL MILANO – Exatamente. São convênios para situações diferentes, vale a pena esclarecer. No que se refere à questão das terras, há apenas um convênio com a Nature Conservancy, de 300 mil, que nos doaram recursos que fazem parte dos recursos para a implantação da reserva do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os recursos foram doados, portanto, não há nenhum tipo de posse ou domínio sobre as terras?

O SR. MIGUEL MILANO – Absolutamente correto. Nenhum tipo de intervenção ou participação. Recebemos em doação. Cabe aqui, ainda, um outro esclarecimento, Senador: no caso de extinção da Fundação O Boticário não caberá a nós, no final das contas, decidir o que será feito com o patrimônio. Caberá ao Ministério Público a destinação a uma outra organização que tenha fins equivalentes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Aliás, isso está previsto em lei.

O SR. MIGUEL MILANO – Está previsto em lei e faz parte do nosso estatuto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O que difere muito uma fundação de uma ONG.

Há uma última questão, de ordem pessoal. V. S^a disse-nos que é professor da Universidade do Paraná e também é membro da Fundação.

O SR. MIGUEL MILANO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a recebe, portanto, da Universidade e da Fundação?

O SR. MIGUEL MILANO – Recebia. Desde julho estou formalmente licenciado da Universidade. Mas, ao longo do tempo, sim, não há impedimento nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. S^a não era professor, mas não em tempo integral?

O SR. MIGUEL MILANO – Sim. A outra parte do meu tempo é dedicado à Fundação. Atualmente estou desvinculado da Universidade. Ainda é uma licença sem vencimento, mantidos meus cinco orientados de Mestrado e Doutorado, porque eu não consigo me desprender dessa carreira. Por minha grande vocação de professor, criei o Centro de Capacitação dentro da reserva.

Além disso, há uma outra coisa Senador: por mais de 5 anos fui voluntário como diretor da Fundação. Hoje, minha relação ainda é. Não sou remunerado pela fundação. Sou remunerado pela empresa no que toca ao meu trabalho, que também não é de caráter exclusivo da fundação. Sou remunerado pela empresa, não pela fundação.

Trechos da oitiva do Sr. Clóvis Srappe Borges da ONG SPVS:

“**O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES** – Muito obrigado, Senador.

Nestes 20 minutos pretendo tecer um histórico sobre as atividades da SPVS e dividir em algumas etapas as fases que foram vividas e o tipo de atividade que desenvolvemos neste período de 17 anos.

A SPVS foi fundada em 1984, em Curitiba. A história e as razões da fundação dessa organização não-governamental se iniciam dentro do setor público. Participávamos de um grupo de jovens acadêmicos, principalmente da área de Biologia, que desenvolvia atividades no Museu de História Natural, Capão da Imbuia, ligado à Prefeitura Municipal de Curitiba.

No início da década de 80, houve uma abertura para que acadêmicos e recém-formados pudessem desempenhar atividades no museu. Esse grupo acabou assumindo a demanda de fazer o museu, que já estava há algum tempo parado, funcionar, retomar suas atividades. Justamente, a percepção existente, tanto no museu como na universidade, quando alguns dos futuros membros da instituição vinham desenvolvendo tese de mestrado, era a de que havia enorme dificuldade em se viabilizar atividades na área de conservação da natureza. Havia não só problema de burocracia para se buscar fontes de recursos para desenvolver projetos, como o próprio museu, que tinha como acervo todo o Paraná, limitava-se, praticamente, à região metropolitana por estar restrito à Prefeitura.

Esse grupo buscou alternativa, com uma visão de descentralização. Começou a discutir, já em 1983, como formar uma organização não-governamental. Partimos do zero. Praticamente foi um ano de reuniões para que se formasse o escopo, não só o nome, a finalidade, mas o desenvolvimento do estatuto. Precisamente, no dia 19 de novembro de 1994, constituiu-se a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental.

Na verdade, no início do trabalho, tínhamos, como finalidade, servir justamente ao museu, era fazer com que ele tivesse instrumentos para potencializar seu trabalho. Até hoje, a visão dessa instituição é justamente de ser um meio de apoio, uma forma de complementar as atividades do setor público em relação a questões de conservação da natureza.

Havia, no Paraná, alguns poucos grupos de organizações trabalhando com conservação. Cito a Adeia, criada pelo Professor João José Bigarella, no início da década de 70. A despeito de algumas poucas que surgiram, na década de 70, somos uma instituição pioneira, criada com perfil técnico. A instituição tem, como missão — gostaria de lê-la —, trabalhar pela conservação da natureza por meio da proteção de áreas nativas, de ações de educação ambiental e do desenvolvimento de modelos para o uso racional dos recursos naturais.

Gostaria de entregar a V. Ex^{as} um mapa que, na verdade, demonstra a razão da criação de organizações ligadas a meio ambiente no sul do Brasil. Em cima disso, teço alguns comentários. Esse aqui é um demonstrativo sobre a situação das áreas naturais do Estado do Paraná. É uma comparação com a situação original e a do ano 2000, em que se aponta em torno de 7% de remanescentes, mais ou menos o que teríamos para a Floresta Atlântica na costa brasileira. Mais sério que isso é que a grande maioria dos 7% não é mais área primitiva. São áreas que já sofreram um processo de degradação muito forte. São as matas secundárias, áreas que já foram destituídas do caráter de floresta primária. Isso aconteceu

nos últimos 80 anos e, mais do que o compromisso de viabilizar projetos, de se trabalhar com pesquisa e educação, o objetivo desse grupo foi trabalhar com conservação da natureza, garantir ações concretas traduzidas em resultados de conservação.

Não foi fácil dar início às atividades. Começamos do zero, tivemos algum apoio, no início, da iniciativa privada, algumas empresas nos cederam espaço físico e algumas coisas bem pontuadas, mas os primeiros projetos foram um desafio muito grande. E, justamente com órgãos do Estado, conseguimos nossos primeiros projetos. Eu citaria aqui, já no ano de 1995, uma parceria com o Banestado (Banco do Estado do Paraná) e a Surema, antiga Superintendência de Recursos Hídricos; um trabalho extenso de educação ambiental no município de Curitiba; um trabalho com o antigo IBDF sobre espécies que traziam prejuízo à agricultura no Estado do Paraná e em São Paulo; um trabalho extremamente interessante com a Petrobrás em São Mateus do Sul, onde existe a usina do xisto, na qual trabalhamos com a recuperação de áreas degradadas pela exploração da mineração do xisto; um trabalho com a Itaipu Binacional, com levantamento e acompanhamento das flutuações das populações de aves no entorno do reservatório; alguns trabalhos com o ITCF, hoje Instituto Ambiental do Paraná, principalmente um levantamento de vertebrados na região da Serra do Mar, trabalho extremamente importante que gerou um plano de manejo dessa área; muitas ações com prefeituras no interior, atividades também de educação ambiental, sempre uma questão muito importante na nossa instituição, atividades essas desenvolvidas com crianças de 7 a 13 anos, envolvendo todo o município, com encerramento em praça pública, se possível com a presença do Prefeito para haver um fechamento com sucesso.

A Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica) teve uma série de trabalhos com a SPVS, principalmente diagnósticos de fauna e flora. Tivemos oportunidade de trabalhar fora de nosso Estado com empresas como a Alcoa, em Minas Gerais, com trabalhos na área de educação ambiental, implantação de projetos de educação ambiental, e com a Alumar, no Maranhão.

Nessa primeira fase, que chega até o começo da década de noventa, gostaria de citar algumas publicações também, que foram alguns dos projetos desenvolvidos pela instituição. Este aqui é um livro sobre como conservar a natureza – já no final da década de oitenta, virou moda se fazerem guias de como conservar a natureza. Produzimos, junto com uma editora do Rio Grande do Sul, um pequeno livro chamado “330 Dicas de Atitudes Práticas para Você Contribuir com a Saúde do Nossa Planeta”, um sucesso, com 30 mil exemplares, se não me engano, no mercado. Esta publicação aqui, com o apoio do Unibanco, chama-se “Práticas para o Sucesso de ONGs Ambientalistas”, distribuído para organizações não-governamentais em todo o País, que conta um pouco da experiência de como fazer gestão, não só de como desenvolver projetos, mas, no meu caso, especificamente, estou há 17 anos envolvido principalmente nas questões operacionais de uma instituição, que são, em alguns casos, parecidas com as de uma empresa: é preciso ter uma estrutura para a área financeira, para a área administrativa, para a área de comunicação. Este guia foi um dos produtos de extrema

importância na história de nossa instituição. Finalmente, há o trabalho chamado “Nossas Árvores”, com o Fundo Nacional do Meio Ambiente e, depois, em parceria com o Instituto Ambiental do Paraná, houve um incremento na publicação de mais 10 mil exemplares. Um manual, para o Estado do Paraná, para recuperação de reserva florestal legal, que divide o estado em macrorregiões, cada região dessas tendo um perfil, indicando qual a percentagem de áreas de reserva, o déficit de reserva legal – na maioria das macrorregiões, há um déficit –, quais seriam as espécies nativas para fazer essa recuperação. Isso não é um trabalho científico, mas um trabalho prático, e chegou às mãos do agricultor. A idéia era colocar isso nas mãos do produtor rural, da pessoa que, caso tivesse interesse e possibilidades, poderia, na prática, realizar este trabalho.

Muito resumidamente, essa seria uma primeira fase da existência da nossa instituição, baseada em projetos aleatórios, realizados em vários locais, até fora do Estado do Paraná, onde é o nosso foco de atuação. Essa fase gerou uma frustração, porque trabalhar seis meses, às vezes, uma semana, em um Município, ir embora e o trabalho não ter seqüência, caracterizava uma impossibilidade de se alcançarem resultados maiores. Ao chegar e apresentar um trabalho, abre-se um leque de oportunidades e de possibilidades; vai-se embora e o trabalho não tem continuidade. Não há orçamento para continuar. Muitas vezes, em geral, esse é o problema, ou mesmo a empresa acredita que você já tenha finalizado a sua tarefa, ou seja, a instituição pública com quem você vai fazer parceria e para a qual eu trabalho.

Em uma segunda fase, tivemos uma oportunidade que mudou o perfil da nossa instituição de uma forma dramática e profunda, que foi a oportunidade de, por meio de contato que tivemos com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, se desenvolver uma proposta, a longo prazo, em uma área geográfica definida, reduzirmos o foco do trabalho e tentarmos trabalhar, a longo prazo, em uma região específica, que é a área de proteção ambiental de Guaraqueçaba, que se localiza no litoral norte do Paraná. É fronteira com o Estado de São Paulo; um prolongamento do complexo Estalino-Lagunar, que vem de Cananéia-Iguape e fecha no Paraná com a região de Paranaguá.

Essa é uma área de 330 mil hectares e, hoje, é o maior remanescente de Floresta Atlântica que existe dos 7% de toda a costa brasileira. Ali há uma concentração de áreas ainda bem conservadas. Consideramos que essa seria uma área em que poderíamos assumir o desafio de um trabalho a longo prazo.

O primeiro esforço a ser desenvolvido nesta área contou com o apoio de uma instituição chamada The Nation Conservancy, que também considerou a possibilidade de gerar um apoio contínuo a essa área. Não se tratava de projeto de um ano, de dois anos, mas, de um longo espaço de tempo para se desenvolver realmente uma atividade consistente e que gerasse resultados práticos.

Bom. O primeiro esforço foi no sentido de ter um entendimento do que representava essa região. Não conhecíamos a região de Guaraqueçaba e tínhamos uma ignorância muito

grande sobre as reais necessidades para a conservação dessa área. Nos propusemos, com o apoio financeiro dessa instituição, a desenvolver um documento que se chamou “Plano Integrado de Conservação para a Região de Guaraqueçaba.” Aí está a grande mudança na história da nossa instituição. Não foi somente uma área geográfica específica. Mudamos também porque o nosso corpo técnico, originalmente, era formado por biólogos. Eu sou veterinário, mas sou ovelha negra do grupo. A maioria do grupo era formado por biólogos, com uma visão centrada de conservação, em unidade de conservação de uso indireto, ou seja, de parques nacionais e de estações ecológicas.

Essa instituição passou a ver a necessidade de abordagem das questões jurídicas, econômicas e sociais ligadas aos aspectos de conservação. Passamos a procurar entender a região de Guaraqueçaba, no contexto que se impunha. Uma área que é uma APA e, portanto, permite a presença de populações, de propriedade privada e tem uma composição, nesses 313 mil hectares, de 56 comunidades, cuja metade dessas comunidades estuarinas é formada por pescadores artesanais. A outra metade é formada por agricultores de subsistência já na parte de continente. Incluímos no nosso corpo técnico, quando começamos a desenvolver esse trabalho, não somente biólogos, mas economistas, sociólogos, antropólogos e agrônomos que conseguiram desenvolver um trabalho que considero, até hoje, inovador e que significa um estudo que ponteia, na verdade, a visão de conservação, que é a visão mais realista e mais concreta.

Esse documento, o Plano Integrado de Conservação, foi finalizado em 1991. A partir da sua existência, que tem a assinatura do Ibama – fizemos em conjunto esse trabalho – começamos a pautar as nossas atividades, nessa região, justamente no teor desse documento, do Plano Integrado de Conservação.

Começamos a trabalhar, em Guaraqueçaba, com atividades bastante fora do nosso padrão, da nossa história. O primeiro projeto foi com a Fundação McArthur, que visou um incremento, uma melhoria de qualidade em termos de produtividade e técnica, nas atividades de bananicultura. Um projeto na área de agricultura, visando aos pequenos proprietários, na visão de continente. Não havia recurso para se fazer tudo. Selecionei um projeto que no nosso entender seria prioridade para se iniciar um trabalho na região.

Além disso, desenvolvemos um trabalho chamado Áreas Críticas, que identificou, na região de Guaraqueçaba, pontos de fragilidade; ameaças em relação a desmatamento de matas ciliares, desmatamento de encostas, áreas mais frágeis, áreas de invasão, áreas de turismo descontrolado. A partir disso, estabelecemos um programa de longo prazo em alguns locais da região de Guaraqueçaba: projetos com saúde comunitária; projetos com espécies ameaçadas de extinção, agora, sim, um pouco mais dentro do foco do nosso trabalho; muitos projetos de educação e capacitação com a comunidade local; orientação para formação de associações locais; capacitação não só de comunidade local, mas também de profissionais que trabalhavam no Instituto Ambiental do Paraná, no Batalhão de Polícia Florestal do próprio Ibama.

Pudemos, por meio, especialmente, de projetos com o Ministério do Meio Ambiente ligados ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, ao PDA e ao Probio, desenvolver mais uma gama de projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas; um apoio à implantação de um sistema de gestão, que é um outro aspecto.

Na verdade, eu estou querendo ser progressivo em relação a um aprendizado de como trabalhar com conservação em uma área onde existem populações.

Esse projeto do Probio nos deu a grande possibilidade de adiantarmos, de irmos além, para discutirmos a questão de gestão. Ficou patente que ninguém faz nada sozinho, Senador. Ninguém consegue sucesso trabalhando isoladamente. Descobrimos que na região de Guaraqueçaba, juntando os órgãos públicos das instâncias municipal, estadual e federal, as universidades, as associações, as organizações não-governamentais, havia um número extraordinário de grupos atuando na mesma região e sem se conectar, sem somar esforços.

Então – achamos por bem – o Probio foi, por meio do Ministério do Meio Ambiente, a via para se viabilizar um trabalho complementar de aproximação dos atores, justamente buscando uma tentativa de convergência das atividades. Descobrimos que não bastava cumprir o papel de executar projetos. Por mais que se tivesse informação, planejamento, as outras instituições também necessitavam de estabelecer convergência. Precisamos conhecer um pouco mais as demandas das outras instituições, e vice-versa.

Esse esforço teve alguns exemplos – não quero estender o tempo – extraordinários de aplicação prática da gestão, como, por exemplo, um controle sobre seixos rolados, que são aquelas pedras de rio que muitas vezes saem dos próprios rios. Por meio do Departamento de Estradas de Rodagem ou de algumas prefeituras, conseguimos, com fazendeiros, proprietários de fazendas de criação de búfalo, a localização de áreas secas de seixos rolados. Demos essa informação ao Departamento de Estradas de Rodagem e houve um acordo entre o proprietário e as prefeituras – vejam quantos atores envolvidos para resolver somente um problema: dos seixos. Então, passou-se a retirar esses seixos não dos rios, mas dessas áreas secas, o que não gerava impacto ambiental. Esse é um pequeno exemplo de gestão, na verdade, tirado de centenas de casos que devem acontecer em uma região como esta.

A partir dessa interpretação de trabalhos de longo prazo e de ações envolvendo cada vez mais outras instituições, tivemos um novo passo qualitativo em nossa instituição há pouquíssimos anos, a partir de 1998. Percebemos que para desempenharmos o nosso papel, que tem como missão a conservação da biodiversidade, a conservação da natureza, envolve também alguns aspectos mais objetivos, como, por exemplo, a recuperação de áreas mais degradadas, havia necessidade de um envolvimento mais direto da nossa instituição em um projeto específico, objetivo, na área de conservação.

Esses projetos de longo prazo aos quais estamos nos referindo, mesmo trabalhando em áreas geográficas específicas, também passaram a ser um problema. Os projetos na região de Guaraqueçaba tinham problemas de longevidade: um trabalho na área de educação que

dura somente dois anos, porque acaba o financiamento; um trabalho na área de agricultura, que também dura dois anos e o financiamento acaba; quer dizer, o nosso trauma da primeira fase se repetia numa delimitação de foco numa região geográfica.

E apareceu uma oportunidade: ao mesmo tempo em que esse PDS se tornou uma organização social de interesse público – é uma das primeiras do País –, pressentimos uma mudança de comportamento, principalmente na iniciativa privada brasileira, uma abertura para o diálogo maior com o terceiro setor, com as organizações não-governamentais. Creio que isso se deve não só à mudança de comportamento da sociedade – as empresas estão mais interessadas em se envolver em projetos de conservação –, mas também à história da própria SPVS, que gerou talvez o nosso maior patrimônio, que é o respeito e a credibilidade em relação ao trabalho que desenvolvemos todos esses anos.

Muito recentemente, conseguimos nos envolver em alguns projetos de mudanças climáticas, especificamente na região de Guararema, a partir de aquisição de áreas de terras privadas parcialmente degradadas, ou seja, em fazendas de búfalo. Conseguimos desenvolver projetos de recuperação de áreas naturais, em regiões que foram degradadas, com um projeto de longo prazo, que visa à recuperação natural dessas áreas e que além disso, estabelece um período de 40 anos para a sua execução com alguns componentes além da recuperação das áreas. Esses componentes envolvem: o trabalho com o entorno dessas áreas, entre eles, o trabalho com comunidades locais e o trabalho com as grandes propriedades, por exemplo, as fazendas de búfalo.

Esperamos que com esse novo advento de projetos, com garantias de mais longo prazo, o nosso projeto na região de Guararema passe a ter, praticamente, uma garantia de ser sexagenário. Temos, agora, sim, a garantia de um trabalho de longuissimo prazo, com a continuidade de compromissos na área social, que já estabelecemos desde o início, com um novo modelo, um paradigma novo em relação à recuperação de áreas. A Mata Atlântica brasileira está reduzida a 7%; e por lei, em tese, deveria ter 20% de área preservada, minimamente.

Estamos trabalhando para produzir conhecimento para recuperar áreas degradadas com recursos da iniciativa privada, e pretendemos – finalizando –, numa visão um pouco mais à frente, fazer com que o aprendizado desses projetos, que são pioneiros, seja transferido para outras regiões do País, para que outras áreas possam receber investimentos e estabelecer projetos de longo prazo que norteiem ações de recuperação de áreas, trabalhos com comunidades locais e resultados em conservação da natureza.

O SR. RELATOR AD HOC (Gilvam Borges) – Dr. Clóvis, esta relatoria, juntamente com o Presidente, tem como objetivo não só esclarecer a opinião pública, mas também identificar e ver quantos somos e o que fazemos.

As ONGs, todos sabemos, desenvolvem um papel importante na nossa sociedade, embora a esta Comissão tenham chegado muitas denúncias a respeito de organizações que se

estabelecem em território nacional com outros objetivos, de informações. Isso preocupa muitos parlamentares, mas o nosso objetivo, realmente, é contribuir e avaliar.

Nossas perguntas serão bem objetivas e espero que V. S^a também seja bem objetivo, porque sou bem prático, acho que liquidamos essas perguntas em dez minutos, até porque temos outros compromissos.

Pergunto se a Organização recebeu algum tipo de investimento ou apoio cultural por empresas internacionais.

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Sim, recebemos. A própria parceria com a empresa não-governamental “The Nation Conservancy” abre essa perspectiva de apoio de setores, especialmente do empresariado, mas também de fundações. Temos uma diversidade grande de apoios e posso entregar uma documentação a respeito de cada um desses apoios.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – A General Motors anunciou que estaria investindo 10 milhões. Essa entidade de que V. S^a participa confirma que recebeu 10 milhões em investimento para projetos no Paraná?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Não, Senador. Na verdade, isso precisa de uma explicação sucinta. Temos, sim, um projeto com esse valor. Esse projeto tem duração, como falei, de 40 anos, um desses projetos na área de mudanças climáticas. Um dos envolvidos nesse processo é a organização “The Nation Conservancy”, que, na verdade, faz essa aproximação e credita a possibilidade de desenvolver um projeto a longo prazo, como instituição séria – V. Ex^a deve imaginar que não deva ser tão simples estabelecer uma viabilidade num projeto desta natureza –, e apenas os recursos destinados à primeira fase do projeto, que seria a aquisição, são viabilizados a curto prazo. O restante passa a ser aplicado – isso é muito interessante explicar –, e, para você poder ter recursos durante 40 anos, apenas o rendimento desses recursos está à nossa disposição. Respondendo a sua pergunta objetivamente, não recebemos esse valor, esse valor é um compromisso que vai ser liberado num período de 40 anos.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – Com os projetos apoiados, financiados por empresas estrangeiras, há alguma exigência por parte do cumprimento a que a ONG se propõe no sentido dos resultados práticos? Além disso, elas solicitam qualquer outro tipo de informação, prestação de contas?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Essa pergunta também é importante para o esclarecimento.

Temos o compromisso de cumprir o projeto estabelecido, como se fosse um contrato com o Ministério do Meio Ambiente. Então, existe um objetivo do qual não podemos nos desviar.

O que é fundamental salientar é que recebemos uma doação oficial utilizada para execução do projeto, aquisição das áreas que fazem parte dessa modalidade de projeto e permanece em nome da nossa instituição. Recebemos o recurso e fazemos as aquisições, ou seja, elas estão em nome da SPVS, que é importante esclarecer. Se eventualmente a instituição

desaparecer, estará na matrícula, no documento que estabelece a transação, que temos que transferir para uma outra instituição brasileira com o mesmo perfil da nossa instituição. Esse é o pressuposto básico, ou seja, não há nenhuma ligação do doador, de quem está viabilizando o projeto financeiramente com as áreas que estão sendo adquiridas.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – Os convênios estabelecidos com órgãos públicos estaduais, municipais e o Governo Federal, nos últimos 10 anos, têm tido sucesso e captado recursos internamente?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Felizmente, sim, e justamente porque conseguimos fazer as prestações de contas com sucesso e obtivemos as certidões negativas, conseguimos pleitear uma seqüência. Obtivemos um sucesso muito grande em relação a fontes do Ministério do Meio Ambiente e alguns projetos menores com o Governo de Estado. Muitas vezes o esforço do governo estadual é pautado em questões específicas. O Ministério do Meio Ambiente tem aberto, nos últimos 10 anos, oportunidades para bons projetos, propostas de boa qualidade com instituições que estejam com suas prestações de contas em ordem, como é o nosso caso. Espero poder deixar aqui as certidões negativas, tanto no âmbito federal quanto estadual, e documentos relacionados às prestações de contas dos projetos, todos ligados aos governos municipal, estadual e federal.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – A ONG que V. S^a conduz, além de ter patrocínio e financiamento de empresas privadas internacionais, tem elaborado algum tipo de convênio com governos estrangeiros?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Sim, a partir de um trabalho desenvolvido com a Usaïd, que tem sede em Brasília, conseguimos um projeto para a região de Guararema e que foi até um sustentáculo para o trabalho com a Probio. Conseguimos fazer com que os projetos se encaixassem e a busca pelo resultado, a tentativa de convergência de ações, foi um fortalecimento extraordinário para o nosso projeto com a Probio. Com certeza, esse foi o único projeto do qual tenho conhecimento relacionado com uma instituição de governo estrangeiro.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – O corpo técnico que compõe essa ONG é formado por quantos membros?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Aumentamos muito nos últimos dois anos em função desses novos projetos. Contamos hoje, fora o corpo técnico, com 45 a 50 pessoas da região do litoral do Paraná, contratadas recentemente para trabalhar na proteção e recuperação dessas áreas no litoral. Salvo engano, somos um dos maiores empregadores do litoral norte, excetuando as prefeituras. Temos um corpo significativo de funcionários no litoral e o resto, o corpo técnico e administrativo, gira em torno de 35 pessoas e estão em nossa sede em Curitiba.

O SR. RELATOR AD HOC (Giovam Borges) – Todos são remunerados. Há voluntários também?

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Dr. Clóvis, apenas mais um questionamento para finalizar.

A finalidade precípua da SPVS é a preservação ambiental.

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – A missão é a conservação da natureza.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Tenho conhecimento de que na região de atuação da SPVS há criatórios de bubalinos.

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Há.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – O búfalo é um animal eminentemente predador.

Como a SPVS encara isso? E a própria SPVS se dedica ao criatório de bubalinos? Qual é o plantel que a SPVS tem de bubalinos?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Acabamos, na aquisição dessas áreas, se o senhor tem experiência, sou veterinário e sei um pouco da questão de criação, mas compramos algumas áreas tinham cabeças de búfalos e as estamos manejando para a finalização do plantel.

O que estamos fazendo, e eventualmente podemos fazer até dentro das nossas áreas, é um trabalho de geração de alternativas para a bubalinocultura, não trazendo tantos resultados negativos à questão de conservação, ou seja, existe um produtor hoje, que é parceiro da SPVS, e que estabeleceu, ao invés da bovinocultura extensiva, que é típica da região, a busca por rotação de pastagens. E o abandono da bubalinocultura para a carne, para que se possa produzir leite na região. Então, essa pequena sofisticação, através de piquetes com cerca elétrica, é um demonstrativo de que se pode racionalizar esse tipo de atividade. Não somos contra essa atividade. Essa atividade entrou na década de 70 na região, ela existe, vai ser mantida na região. Eventualmente, existem alternativas para essas propriedades, talvez mais eficientes em termos econômicos, também em termos ambientais, mas, nesse momento, procuramos cooperar com os nossos vizinhos, que são produtores de búfalos e têm interagido conosco, temos conversado bastante no sentido de um ajudar o outro.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – É expressivo o rebanho bubalino nessa região? Cem cabeças, dez, mil?

O SR. CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES – Não sei lhe dizer exatamente. Deve estar em torno de seis a sete mil cabeças no litoral do Paraná. As áreas que adquirimos deviam ter um plantel em torno de 500 a 600 cabeças. É mais ou menos essa a dimensão.

Dados os fatos acima mencionados sobre a **Fundação “O Boticário”**, esta Comissão entende haver indícios da prática do crime de *lavagem de dinheiro*, previsto na Lei nº 9.613/1998, diante do cotejo entre os vultosos recursos financeiros internalizados em nome daquele ente fundacional e a deficiente prestação de contas apresentada.

Tais fatos podem configurar ainda, *violação à legislação tributária*, porquanto se o volume de despesas da **Fundação “O Boticário”** não foram corretamente escrituradas, mostra-se possível, de igual modo, que informações contábeis relevantes ao Fisco não hajam sido fornecidas com correção.

Por sua vez, as discrepâncias constantes do Laudo de Avaliação empregado no Processo de Usucapião da gleba “Salto Morato” – porquanto o suposto signatário do Laudo não corresponde ao número de registro constante do CREA - indicam, ainda, a possibilidade do cometimento de um dos seguintes crimes, todos constantes do Código Penal: *falsa perícia* (art. 342), *falsidade em documento particular* (art. 298) ou *falsidade ideológica* (art. 299), além de outros, uma vez que o perfeito enquadramento da suposta conduta ilícita cometida demanda aprofundamento da investigação por parte dos órgãos competentes.

Diante do exposto, a CPI firmou o seguinte entendimento:

a) A aquisição supostamente fraudulenta da gleba denominada “Salto Morato” no Município de Antonina-PR, por parte da ONG Fundação “**O Boticário**”, pode implicar na prática de crimes contra a fé pública, praticados por dirigentes da entidade.

7.2 Encaminhamentos

Em face dos ilícitos em tese constatados no curso dos trabalhos desta Comissão, praticados pelas entidades ou pessoas físicas associadas, faz-se imperioso o conhecimento e adoção das providências cabíveis, por parte das autoridades e órgãos relacionados adiante, de acordo com o disposto no § 3º, art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.001, de 2000.

Os fatos relativos à **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA** deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados do Amazonas e de Roraima, uma vez que relatam atos potencialmente lesivos à Lei de Registros Públicos supostamente praticados por Ofícios de Notas e de Registros de Imóveis localizados naquelas unidades da Federação.
- Procuradoria-Geral da República, para ciência de eventual violação à Lei nº 5.709, de 1971, por aquisição de área rural por pessoa jurídica brasileira da qual participam estrangeiros sem residência no Brasil e com eventual ausência de autorização devida por parte das autoridades competentes.
- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para investigar eventual prática de apropriação indébita contra a Associação Amazônia, que teria sido praticada por membros daquela, valendo-se da ausência de registros contábeis confiáveis e do ingresso, em espécie, de valores em moedas estrangeiras, a par de outros indícios colhidos no depoimento do Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros.
- Secretaria da Receita Federal, para providências voltadas à apuração de eventual evasão fiscal.
- Procuradoria-Regional do Trabalho em Roraima, para averiguação de supostos ilícitos contra os empregados da Associação Amazônia na área rural denominada “Reserva Xixuau-Xiparanã”.
- Instituto Nacional do Seguro Social, para, por intermédio de sua ação fiscal, saber se houve, de fato, ausência de contribuições sociais devidas pela Associação.
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente para apurar eventuais crimes contra o meio ambiente cometidos no âmbito da área sob o controle da Associação Amazônia, notadamente a chamada biopirataria, em face da

correspondência mantida entre o presidente da ONG, Sr. Christopher Clark e o Sr. Bruno Dakowsky, alegado “bio-pirata” internacional.

Os fatos relativos à ONG “**FOCUS on sabbatical**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, diante do comprovado cometimento de infrações contra a ordem econômica previstas na Lei nº 8.888/1994.

Procuradoria-Geral da República, diante dos mesmos e gravíssimos fatos constatados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que a um só tempo violam a referida lei e a Soberania Nacional.

Os fatos relativos à ONG “**UNIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PELA PAZ MUNDIAL**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Conselho de Defesa Nacional, para reiteração do conhecimento sobre os gravíssimos fatos relacionados à aquisição de áreas rurais fronteiriças pela ONG, que notoriamente é controlada por estrangeiros.
- Procuradoria-Geral da República, pelas mesmas razões.
- Agência Brasileira de Inteligência, para adotar ou reiterar as providências que lhe facultam o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.883/1999.

Os fatos relativos à ONG “**COOPERÍNDIO**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Departamento de Polícia Federal, para complementação das providências penais cabíveis.
- Secretaria da Receita Federal, para averiguação de possível evasão fiscal.

- Departamento Nacional de Produção Mineral, para, se for o caso, instaurar procedimento interno de apuração voltado à extração mineral desautorizada.
- Procuradoria-Geral da República, para adoção de eventuais providências de proteção aos direitos indígenas.

Os fatos relativos à ONG “**PACA**” (Proteção Ambiental Cacoalense) deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Secretaria da Receita Federal objetivando apurar eventual infração à legislação tributária, em face do alegado desconhecimento, por parte da representante da ONG, de valores recebidos do exterior, tanto por aquela quanto pela própria entidade.
- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia para aferir se houve apropriação indébita de valores da associação, diante do mesmo fato mencionado no item anterior.

Os fatos relativos à ONG “**CUNPIR**” determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Procuradoria-Geral da República para a tomada de providências em relação à retirada de madeiras e minérios da área indígena dos Karitianas e da etnia Suruí, bem como relativamente às irregularidades do convênio com a FUNASA, além da possibilidade da prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, diante da negativa de recebimento de recursos do exterior por parte do Sr. ANTENOR KARITIANA.
- FUNASA, para instauração do processo administrativo em face das irregularidades na prestação de contas do convênio com a ONG “**CUNPIR**”.

Os fatos relativos à ONG “**ADESBRAR**” (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação) deverão ser investigados pelo Ministério

da Cultura, haja vista a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura sem o devido amparo legal.

4.1.6 UNIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PELA PAZ MUNDIAL (SEITA DO REVERENDO MOON)

Por ocasião de sua exposição à CPI a respeito da ONG Focus on Sabbatical, o Sr. Ministro da Justiça fez um breve porém valioso relato a respeito da atuação da ONG Unificação das Famílias pela Paz Mundial, seita dirigida pelo conhecido Reverendo Moon. Após realizar estudos geológicos na região de Porto Murtinho e Jardim no Mato Grosso do Sul, a seita instalou a sede do projeto denominado *New Hope* que abriga 3 mil pessoas, compreendendo um templo, duzentos apartamentos, refeitório, escola, estação de tratamento de esgoto, sede administrativa, duas áreas experimentais de pesquisa. O *New Hope* chegou a receber a visita de 2 mil estrangeiros, predominantemente coreanos. A gestão do projeto é de coreanos e o objetivo é influenciar economicamente 33 municípios num raio de 200 Km, até a fronteira com o Paraguai, onde adquiriu mais de 350 mil hectares de terra. Foram adquiridas também no Mato Grosso do Sul 43 fazendas totalizando aproximadamente 85 mil hectares. Concomitantemente a ONG liderada pelo Reverendo Moon adquiriu através do *Projeto Alto Paraguai-Pantanal* grandes extensões de terras em faixa de fronteira do Brasil com o Paraguai. A maioria das fazendas de propriedade da seita encontra-se sobre o aqüífero Guarani, reconhecido como maior estoque de água potável do mundo.

Em discurso proferido na ONU no ano de 2000 para divulgar o que chamou de “Renovando as Nações Unidas e Construindo uma Cultura de Paz”, afirmou: “estou comprando 1,2 milhões de hectares de terras férteis na América do Sul, para ajudar a compensar países por alguma terra que eventualmente percam como resultado do estabelecimento das zonas de paz da ONU. Na verdade, já notifiquei os líderes do Norte e do Sul da Coréia que estou disposto a passar para eles partes destas terras na América do Sul para uso deles”.

Após coletar depoimento de membros da seita à Justiça do Trabalho, a Polícia Federal deu início a *Operação Gavião* com a instauração de inquérito policial visando apurar responsabilidades e colher provas de crimes como lavagem de dinheiro, omissão de informações, evasão de divisas, formação de quadrilha e outros. Após a análise de documentação e equipamentos eletrônicos apreendidos e o confronto com a análise bancária feita pela Polícia Federal será procedida a coleta de depoimentos dos representantes da Seita e eventual responsabilização criminal.

Considerando que neste caso as providências estão sendo tomadas de modo efetivo, a CPI achou desnecessário ouvir os representantes da ONG.

A noticiada aquisição de áreas rurais em faixa de fronteira constitui, por parte de pessoa jurídica estrangeira, ou ainda, de ente brasileiro do qual participem estrangeiros, em potencial e gravíssima violação à soberania nacional, a par de vulneração à própria legislação de regência, a Lei nº 5.709/1971, que rege, minuciosamente o procedimento.

Diante do exposto, a CPI firmou a seguinte entendimento:

a) A aquisição **1,2 milhões de hectares** de terras férteis, na região de Porto Murtinho/MS e Jardim/MS, estrategicamente situadas sobre o maior aquífero de água doce do planeta, com a manifesta finalidade de “*ajudar a compensar países por alguma terra que eventualmente percam como resultado do estabelecimento das zonas de paz da ONU*”, constitui, por parte dessa ONG estrangeira, ou ainda, de ente brasileiro do qual participem estrangeiros, em potencial e gravíssima violação à soberania nacional, a par de vulneração à própria legislação de regência, a Lei nº 5.709/1971, que rege, minuciosamente o procedimento. É imprescindível que o Ministério da Justiça dê continuidade à “*Operação Gavião*” para que sejam apurados os potenciais atos ilícitos praticados pela ONG.

4.1.7 COOPERÍNDIO

Em 28.08.2001 foi convocado a prestar depoimento na CPI o senhor Jorge Pereira dos Santos, presidente da Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro COOPERÍNDIO, uma vez que a ONG é suspeita de estar envolvida com a extração irregular de minérios numa região do Estado do Amazonas conhecida como Cabeça de Cachorro, especificamente no Município de São Gabriel da Cachoeira.

A CPI, atendendo a pedido, ouviu em caráter sigiloso, o representante da COOPERÍNDIO, Sr. JORGE PEREIRA DOS SANTOS que negou que a ONG tivesse qualquer envolvimento com o contrabando de minérios, ainda que tenha conhecimento de que vários indígenas trabalham na extração de minérios e vendem por preços bastante modestos. O quilo da ametista é vendido a R\$ 0,70 (setenta centavos) e o da tantalita, dependendo do teor de tântalo já que é um composto de nióbio, tântalo e outros minérios, varia de R\$ 2 a R\$ 3 reais.

No mesmo dia, à convite da CPI, foi ouvido o Dr. NIVALDO FARIAS DE ALMEIDA, Delegado da Polícia Federal de Manaus que preside o Inquérito nº 178, de 2001, instaurado para apurar a extração e comercialização irregulares de 286 quilos de tantalita (minério de vasta utilização nas telecomunicações), e aproximadamente 7 toneladas de ametista (pedra semipreciosa). Os minérios procediam de São Gabriel da Cachoeira no Amazonas, possivelmente extraídos pelos índios da região com a intermediação da COOPERÍNDIO. A apreensão dos minérios pela Polícia Federal ocorreu no Porto de Manaus, numa embarcação de nome Tanaka Neto IV.

Eis um trecho do depoimento do Dr. NIVALDO DE ALMEIDA:

“O SR. NIVALDO FARIAS DE ALMEIDA – Boa noite. Fui convocado a prestar depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, porque estou presidindo, atualmente, três inquéritos policiais instaurados para apurar fatos, em tese criminosos, envolvendo pessoas e a extração irregular de

minérios numa região do Amazonas conhecida como Cabeça do Cachorro, especificamente no Município de São Gabriel da Cachoeira.

Esses inquéritos não foram instaurados por mim. Havia um outro delegado que estava conduzindo os trabalhos, e, há quinze dias, fui contemplado com esses três procedimentos, mas já os analisei, considerando que estou há sete anos e meio no Amazonas e conheço um pouco dos fatos, objeto desses procedimentos citados. Portanto, vou aqui falar a respeito deles.

*Bem, disse que são três fatos tidos em tese como criminosos. Enumerando um, no **Inquérito nº 178, de 2001**, este foi instaurado para apurar a **extração e comercialização irregulares de tantalita - foram 286 quilos de tantalita**, um minério bastante valioso, e aproximadamente sete toneladas de ametista, uma pedra tida como semipreciosa.*

A Polícia Federal compareceu a um porto de Manaus, e, lá, uma embarcação procedente da região em tela trazia, no seu porão, essa quantidade de minério. Ali, a Polícia Federal fez a apreensão, levando as pessoas até a Superintendência e ouvindo todos aqueles envolvidos. Foram apreendidas notas fiscais, que, de alguma forma, davam uma idéia de legalidade ou de normalidade à operação feita.

Só que nós fomos à Secretaria Estadual de Fazenda posteriormente e, segundo o Código Tributário local, o que importa é a ocorrência do fato gerador para cobrança do ICMS. Uma vez que a mercadoria está circulando, eles cobram, ou seja, eles não investigam a origem daqueles produtos.

Em princípio, queríamos responsabilizar o técnico da Fazenda Estadual, mas estou convencido agora de que ele nada mais fez do que cumprir o seu papel. Inicialmente, a minha idéia a respeito dele é essa.

Essas pessoas que estavam conduzindo o material foram ouvidas. Umas das quais indiei, sexta-feira próxima passada, quando fiz uma viagem a São Gabriel da Cachoeira. O nosso entendimento é o de que a Constituição Federal, no art. 231, no § 3º, deixou de recepcionar o art. 44 da Lei nº 6.001/73, o conhecido Estatuto do Índio, que autorizava a apanha e a cata, desde que feitas pelos próprios índios, não se utilizando de equipamentos sofisticados.

Porém, o nosso entendimento é o de que, mesmo assim, de acordo com a ordem constitucional atual, não é possível ser realizada essa exploração. Portanto, quem a praticar vai estar cometendo um delito. Quem recepcionar também vai estar praticando um outro delito, previsto no Código Penal, art. 180, que é o crime de receptação.

Esse é o entendimento da Polícia, que é o momento do procedimento de persecução criminal. Naturalmente, quando chegarem a juízo, eles vão ter condições de se defender, aqueles envolvidos, e a idéia pode ser outra. A defesa pode atuar, diante daqueles princípios do contraditório e da ampla defesa. A Polícia Federal, pelo menos na minha pessoa, está tendo esse entendimento, no caso específico.

Então, este art. 231, que diz o seguinte:

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

*Esse é o **caput**. O § 3º complementa: “O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação de resultados da lavra na forma da lei”.*

Assim, o Constituinte de 1988, em primeiro lugar, protegeu o índio, dizendo que a terra tinha que ser demarcada e determinou que o Governo demarcasse as terras, o que já foi feito em grande parte das situações. Ao mesmo tempo, colocou esse dispositivo que, em nosso entendimento, veio a proteger as comunidades indígenas para evitar que o esperto influencie o índio a retirar e a vender. O índio tem feito um trabalho de “formiguinha”.

Daí outra vertente da investigação que provavelmente vou tomar, porque pode constituir o delito do art. 149 do Código Penal, que é a redução da pessoa à condição análoga de escravo, uma vez que o índio caminha o dia inteiro com o minério das costas para vendê-lo a R\$0,70 (setenta centavos) o quilo da

ametista e a tantalita variará de acordo como teor de tântalo porque ela vem misturada, é um composto de nióbio, tântalo e outros minérios. Quando o teor de pureza é alto, vale mais e, quando é baixo, consequentemente vale menos. Os índios têm vendido a dois, três ou quatro reais o quilo de tantalita, que varia de acordo com o teor em que a análise é feita pelo próprio minerador, e não é justa, mas estão vendendo.

Os índios caminham o dia inteiro com aquele peso nas costas, depois esse material, esse minério é conduzido, escoado até São Gabriel da Cachoeira e, a partir daí, vai até Manaus e é escoado. A nossa investigação chegou a uma empresa que não precisamos investigar muito, porque na própria nota fiscal aparecia o seu nome, que é a Companhia Industrial Fluminense, no caso das ametistas. Essas empresas naturalmente vendem, mas não sei se o material continua no Brasil ou se vai para o exterior.

No caso da ametista, mesmo de péssima qualidade, é possível aproveitar 1%. Tem-se uma pedra grande, vai-se quebrando, fica a gema e, mesmo assim, se for de péssima qualidade, ainda se aproveita 1%. Com esse aproveitamento da quantidade que foi apreendida, em torno de sete toneladas, teríamos setenta quilos de ametista em gemas. Considerando que um quilate no mercado internacional custa em torno de um real, não oscila muito, haveria 0,2 gramas.

Em setenta quilos, teríamos setenta mil quilates vezes cinco, que daria trezentos e cinqüenta mil dólares, e a empresa pode ter pago setenta centavos na origem. A setenta centavos o quilo, perfaz o valor de cinco mil reais as sete toneladas, e as empresas conseguem vender por trezentos e cinqüenta mil dólares. Isto para mim é exploração absurda e pode caracterizar – não estou dizendo que caracteriza – o crime contra os indígenas que está previsto no art. 149, que é a redução a pessoa humana à condição análoga de escravo.

O DNPM, que é o Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão que fiscaliza a exploração de minérios na região, também dispõe de parcós recursos financeiros e humanos para cobrir toda aquela área. O Estado do Amazonas é o maior estado do Brasil, com dimensões continentais, e a

Polícia Federal e o DNPM, com os recursos materiais e humanos de que dispõem, é humanamente impossível cobrir toda a área.

Quanto à atuação das organizações não-governamentais, o objeto principal do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, nós, enquanto profissionais de polícia, entendemos que devemos nos restringir ao trabalho específico que estamos realizando, o do inquérito policial. Se surgir alguém que pertença a uma ONG, esse alguém naturalmente será responsabilizado. Se não, não será responsabilizado.

Há sete anos e meio moramos no Estado do Amazonas. Antes era Fuzileiro Naval, atualmente estou na Polícia Federal. Sempre viajando para o interior, encontramos muitas embarcações com brasileiros e estrangeiros, cujo trânsito na região nem sempre é devidamente controlado. A Polícia Federal fiscaliza no momento em que o estrangeiro adentra o território nacional. Colocamos um carimbo com o prazo de visto de turista, por exemplo, noventa dias. Não há um policial para acompanhar esse estrangeiro, até porque não seria lógico, durante toda a sua estada no Brasil. Esse estrangeiro pode entrar como turista e pesquisar, pode entrar como turista e trabalhar e, certamente, nas ONGs atuam dessa forma também. Não há um caso específico, o que seria necessário, para colocar para os senhores. Mas com certeza eles assim agem.

Com relação à assistência à saúde indígena, anteriormente feita pela Funai, recentemente tal atribuição passou para a Funasa. A Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, naturalmente, não presta o serviço diretamente. Repassa para entidades da Igreja Católica, para prefeituras e para as ONGs, cuja natureza é jurídica. Em regra, é uma associação civil sem fins lucrativos, não presta contas, como, na verdade, deveria prestar, na nossa opinião. Talvez uma solução fosse a transformação de todas elas, por intermédio de uma lei que V. Ex^{as}s propusessem, em natureza jurídica específica. Dessa forma, seriam transformadas em fundações, cujas atividades poderiam ser fiscalizadas, por exemplo, pelo Ministério Público Estadual. E não apenas a prestação de contas em razão do convênio feito com o Poder Público. Elas teriam a obrigação de, logo na sua constituição,

preencher determinados requisitos, o que amarraria melhor sua atuação, pois são integradas por pessoas, e pessoas têm virtudes e defeitos, tanto as nacionais como as estrangeiras, tanto brancos como índios. Se, eu, por exemplo, Delegado de Polícia Federal, tenho fiscalização do Ministério Público, do Poder Judiciário, da nossa Corregedoria, da sociedade, de todos, se os Srs. Senadores têm da Corregedoria, do Poder Judiciário, enfim, trabalhamos sob fiscalização. O ponto fraco das ONGs, na nossa humilde opinião, é exatamente o da prestação de contas: a quem prestar contas, como prestar e de que prestar.

Quando os índios recebem assistência à saúde, por exemplo, lá no rio Tiquié, ou no rio Içana, no Noroeste do Brasil, é uma ONG que presta a assistência. Eventualmente pode haver estrangeiros, mas é um braço do Poder Público, por meio da verba que veio, na maior parte, da União. Talvez a mensagem que chegue ao índio não seja essa, pois na ponta do galho ele observa que quem presta a assistência é a ONG A ou a ONG B, e não o Poder Público. E nem sempre a mensagem será vendida conforme deveria, dizendo que o dinheiro é, na maior parte, da União, e que a organização apenas leva, estendendo o braço do Estado até aqueles rincões do País.

Com certeza esse aspecto é gravíssimo. E nós, que estamos lá, que fazemos operações com uma certa freqüência na região, observamos de perto e sentimos isso não só nessa área da Cabeça do Cachorro, mas em toda a região de fronteira com o Peru, com a Venezuela e com a Colômbia.

Voltando ao inquérito, no meu trabalho, fiz o indiciamento de duas pessoas. No caso do Inquérito nº 178, do rapaz que estava transportando a tantalita, que vendeu parte da tantalita, cujo nome figurava na nota fiscal, e, no caso das sete toneladas de tantalita, que está sendo investigado no Inquérito Policial nº 263, indiciamos também mais uma pessoa. É claro que esse trabalho, apesar de ter o prazo de trinta dias, de acordo com o Código de Processo, ainda está na fase embrionária. Com certeza, muita coisa ainda terá que ser feita no inquérito e as pessoas que tiverem envolvimento serão indiciadas, assim como organizações não-governamentais e entidades. A priori, não podemos dizer se é entidade A ou entidade B que está envolvida,

porque, na investigação criminal, buscamos pessoas envolvidas com fatos. Nasce o fato, a Polícia é chamada, atua, descobre, eventualmente ou quase sempre, pessoas envolvidas e responsabiliza essas pessoas. Esse ato de polícia será, naturalmente, revisto pelo Poder Judiciário, com ampla defesa, contraditório e todos os direitos que o indiciado tem e que, naturalmente, exercerá.

De acordo com as últimas informações sobre o andamento dos Inquéritos Policiais nºs 178, 263 e 264/01 instaurados para apurar os fatos, constatou – se que se encontram parados em vista da falta de recursos para a Policia continuar as investigações. Consta também que o DNPM, que é o Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão que fiscaliza a exploração de minérios na região, também não dispõe de parcos recursos financeiros e humanos para cobrir toda aquela área.

Diante do apurado, a CPI firmou o seguinte entendimento:

a) A extração e exportação clandestina e ilegal do minério tantalita e ametista, valendo-se da ONG COOPERÍNDIO, configuraria ofensa ao § 3º do art. 231 da Constituição da República; a extração mineral sem autorização dos órgãos competentes é crime previsto no art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989. Além do que, configura-se o delito previsto no art. 149 do Código Penal, que é a redução da pessoa do índio minerador à condição análoga de escravo.

4.1.8 PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE – PACA

A ONG PACA tem sede na cidade de Cacoal no Estado de Rondônia e seus objetivos são a defesa do meio-ambiente, além do gerenciamento e execução de projetos de saúde e agricultura. A ONG vive dos recursos de convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e doações oriundas do exterior; Alemanha, Estados Unidos, Reino Unido e Noruega.

De acordo com denúncias endereçadas à CPI a PACA teria desviado verbas destinadas à execução de trabalhos na área de saúde junto às populações indígenas rondonienses. Apesar de os recursos conveniados nos anos de 1999 a 2002 ficarem em torno de 13 milhões de reais, dinheiro suficiente para instalar um hospital em cada aldeia, os índios continuam sofrendo com falta de assistência médica.

A CPI ao tomar o depoimento, em Rondônia, da presidente da PACA, Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS, mais conhecida na região como “Maria dos Índios”, verificou que a presidente desde 1999 recebe um salário de R\$ 4.000,00 por mês, através da PACA, o que causa estranheza, pois o trabalho prestado a uma Organização Não-Governamental pressupõe a prestação de serviço em caráter voluntário, a não ser no caso da ONG ser cadastrada no Ministério da Justiça, como Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP, onde legislação permite que os membros da diretoria da ONG percebam remuneração.

A Sra. MARIA DO CARMO disse que é a responsável pela execução do projeto de saúde indígena, proveniente do convênio da PACA com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e que a ONG recebe apoio financeiro do Programa Noruegês para Povos Indígenas FAFO e da Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Conservação - NORAD (entidade do governo Norueguês), da PLANAFLORO/RO, do Ministério do Meio Ambiente, da Embaixada do Governo Inglês e do PRONAF.

Não soube quantificar o total de doações em moeda estrangeira recebidas pela PACA e que não recebe ou recebeu recursos provenientes do exterior, a não ser uma vez que foi convidada à fazer uma viagem ao Paquistão. Disse que não houve participação de estrangeiros na criação da PACA e que os trabalhos com a comunidade Cinta Larga têm sido mais difícil em virtude da sua dispersão na área. Afirmou que declara imposto de renda anualmente mas que não recordava ter declarado os recebimentos em moeda

estrangeira. Ressaltou que seu relacionamento com a Srª Josicleine Leite, Coordenadora Regional da FUNASA em Rondônia tem apenas caráter profissional.

Alegou desconhecer que no período de 1999 a 2002, teve depositado em seu nome a quantia de US 14.100,00 e que a PACA, no período de 1996 a 2000 tenha recebido qualquer doação da Alemanha e dos Estados Unidos da América.

Relação de Convênios entre PACA e FUNASA

Fonte: FUNASA

Ano	Nº	Nº SIAFI	Objeto	Valor conveniado	Valor repassado
1999	316/99	375028	Saúde	5.018.887,00	5.015.779,12
2001	006/01	412473	Saúde	4.115.778,50	4.115.778,50
2001	1992/01	445524	Abast. Água	530.675,83	530.675,83
2002	037/02	447504	Saúde	2.384.886,00	50.000,00
				12.050.217,30	9.712.233,50

Movimentação Financeira da PACA com o Exterior – Período 1996 a 2002 (CNPJ: 22.859.665/0001-81)

Qde de Operações	Moeda	Montante	Tipo de Operação
01	Real	17.999,90	Operações internacionais em Reais (recebimento) – Serviços Diversos - Serviços Técnicos Profissionais
22	Dólar	541.160,00	Operações de ingressos financeiros: <ul style="list-style-type: none"> • a título Serviços Diversos – Serviços Técnicos Profissionais (US\$ 75.000,00) • 19 a título Transferências

			<p>Unilaterais – Doações (US\$436.628,00)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 a título Transferências Unilaterais – Manutenção de Residentes (US\$29.532,00);
01	Dólar	60,00	Operação de remessa financeiras a título Transferências Unilaterais – Manutenção de Residentes

Movimentação Financeira da Srª Maria do Carmo Barcelos com o Exterior - Período 1996 a 2002 (CPF 328.132.372-49)

Qde de Operações	Moeda	Montante	Tipo de Operação
08	Dólar	14.197,93	<p>Operação de ingresso Financeiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 a título Serviços Diversos – Outros Compromissos (US\$4.355,00); • 01 a título Transferências Unilaterais – Doações (US\$4.300,00); • 04 a título Transferências Unilaterais – Manutenção de Residentes (US\$5.542,93).
02	Dólar	459,67	<p>Operação de Remessa Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 a título Viagens Internacionais – Turismo no Exterior (US\$459,67);

Doações em moeda estrangeira (dólar) recebidas pela Proteção Ambiental Cacoalense –PACA de 1995 a 2002 do Programa Noruegês para Povos Indígenas (FAFO) e da Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Conservação (NORAD)

Ano	Origem	País	Valor em U\$
1995	FAFO	Noruega	13.962,00
• 1 996	FAFO	Noruega	56.220,00
1997	FAFO	Noruega	68.687,00
1998	FAFO	Noruega	48.901,00
1998/99	FAFO	Noruega	30.726,86
1999	FAFO	Noruega	47.488,00
Total			223.244,86
2000	NORAD	Noruega	59.168,13
2000	NORAD	Noruega	57.500,00
2001	NORAD	Noruega	36.805,69
2001	NORAD	Noruega	38.674,00
2002	NORAD	Noruega	35.089,76
2002	NORAD	Noruega	109.149,00
Total			336.386,58
Total Geral			559.631,44

Diante do apurado, a CPI firmou o seguinte entendimento:

a) o desconhecimento manifestado pela presidente da ONG PACA de depósitos em moeda estrangeira em seu benefício constituem-se em indícios de apropriação indébita contra a associação, a par de evasão fiscal, que estão a merecer o cuidado das autoridades competentes.

b) a par dos alentados recursos manipulados pela ONG PACA, os indígenas manifestam inteiro desagrado quanto à qualidade do serviço recebido. Cabe à FUNASA mandar auditar àquela ONG a fim de manter ou suspender os repasses de dinheiro público.

4.1.9 COORDENAÇÃO DA UNIÃO DAS NAÇÕES E POVOS INDÍGENAS DE RONDÔNIA, MATO GROSSO DO SUL E AMAZÔNIA – CUNPIR

A ONG, com CGC: 01.374.793/0001-71 tem sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia e seus objetivos são a defesa do povo indígena e sua organização. A ONG vive de recursos de doações (UNESCO) e, principalmente do convênio firmado com o Governo Federal por meio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 3.331.935,59 para atendimento da saúde indígena.

De acordo com denúncias encaminhadas a esta CPI, existe Inquérito Policial na Policia Federal do estado de Rondônia, sob o registro 087/2002, em tramitação, gerado pelo Oficio 03/DSEI/PVH/CORE-RO/FUNASA de 08/02/2002, que comunicou a Policia Federal o desvio de recursos e irregularidades na prestação de contas do Convenio n. 047/01, firmado entre a FUNASA/RO e a CUNPIR.

Destaca-se a existência de um contrato de cooperação técnico-financeira entre a ONG e a WWF-Brasil, para o período de janeiro a dezembro de 2002, com o objetivo do fortalecimento das organizações indígenas para a conservação da biodiversidade em Rondônia, no valor de R\$ 50.000,00.

Destaca-se, ainda, que no ofício da FUNASA/RO, acima identificado, que servidores da FUNASA de Rondônia, receberam quatro telefonemas anônimos ameaçadores, com o seguinte teor: “que ia acontecer pior do que aconteceu com o chefe titular, Sr. FERNANDO JOSÉ COSTA, e que ela, Sra. ILZA GURGEL DA SILVA e o Sr. GERSON BARROS CASSUPÁ, parassem

de prejudicar os funcionários da CUNPIR, que os dois não passariam deste carnaval”.

Ao ser verificado o movimento bancário do coordenador da ONG, o Sr. ANTENOR DE ASSIS KARITIANA, o Banco Central, por meio de correspondência, DIRET-2002/2221, de 23/07/02, informou a operação de Ingresso no valor de U\$ 15.141,26, nos anos de 1996 e 1997.

Quanto à movimentação de moeda estrangeira da ONG, foi Informado pelo Banco Central, por carta da DIRET-2002/2221, de 23/07/02, a operação de Ingresso no valor de U\$ 23.760,00 recebida no ano de 2002, em repasse da UNESCO.

Foi informado, ainda, a operação de Remessa no valor de US 36.461,01 no ano de 1997. Operação, esta, movimentada em ouro, feita pelo banco HSBC, não sendo identificado seu destino.

Quando do depoimento do Sr. ANTENOR DE ASSIS KARITIANA, realizado no dia 11/09/2002, na Superintendência da Polícia Federal em Porto Velho, perante o delegado de polícia federal, Dr. FERNANDO MALHEIROS STEMPNIEWSKI, verificou-se que a CUNPIR recebeu apoio de outras ONGs quando da sua criação, entre elas, a UNIACRE, COIAB, CIR e CIMI.

À CUNPIR estão vinculados 50 povos indígenas. Aos quais, por convênio com a FUNASA, efetua a assistência a saúde indígena, em quatro pólos de saúde, sendo, Guajará- Mirim, Ji-Paraná, Humaitá e Alta Floresta, totalizando 10 mil indígenas.

O depoente informou que nem todos os quatro (04) pólos possuem médicos e enfermeiras para atendimento no local e que dos R\$ 3.331.935,59 do convênio, R\$ 2.500.000,00 são para pagamento de pessoal e R\$ 700.000,00 são para compra de medicamentos e pagamentos diversos.

Outra verificação efetuada foi que o Coordenador da CUNPIR recebe R\$ 3.200,00 por mês como coordenador do convênio com a FUNASA, o que contraria a legislação vigente, pois a ONG não é uma Organização Social Civil de Interesse Público - OSCIP, regida pela Lei nº 9.790/99, não possuindo sequer o registro no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, para que possa receber repasses de verbas públicas do Governo Federal.

A CPI foi informada que o Sr. KARITIANA recebe diariamente telefonemas das lideranças dos Cinta Larga denunciando a invasão de garimpeiros para retirada de minérios.

O depoente informou ainda sobre a venda de madeira que é retirada ilegalmente do interior da reservas indígenas Suruí e Cinta Larga.

Outra grande preocupação levantada no depoimento foi a informação de que o comércio ilegal de madeira retirada de terras indígenas, que teve início com a atuação criminosa dos próprios funcionários da FUNAI e do ex-presidente da entidade, Sr. ROMERO JUCÁ, em 1987. Esta prática continua até os dias de hoje, tendo ouvido falar de que o funcionário da FUNAI de nome Nazareno era responsável pela manipulação dos índios para a retirada de madeira das reservas.

Embora o coordenador da ONG tenha declarado que a entidade não recebe doações do estrangeiro, foram constatadas pelo Banco Central movimentações com moeda estrangeira.

Concluindo os trabalhos naquela sessão, com a anuência do depoente a CPI quebrou requereu a transferência do sigilo bancário e telefônico, tanto da organização, quanto de suas contas bancárias pessoais.

Diante do apurado, a CPI firmou o seguinte entendimento:

- a) as irregularidades constatadas pela FUNASA em Rondônia, relativas à prestação de contas dos valores recebidos pela ONG “CUNPIR” em função do convênio que firmou com aquela Fundação, indicam a possibilidade de ter havido a prática do delito de apropriação indébita ou mesmo de peculato, sendo mister, portanto, o aprofundamento das investigações já iniciadas pela Polícia Federal naquele Estado da Federação sobre tais fatos.
- b) A notícia prestada pelo Sr. ANTENOR KARITIANA no sentido da retirada ilegal de madeira e minérios da reserva constitui-se em indício de violação da vedação contida no § 3º do art. 231 da Constituição da República, bem como da prática do delito constante no art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989.
- c) a negativa de recebimento de valores do exterior pelo Sr. ANTENOR KARITIANA, perante a CPI, contrastada com os valores percebidos pela ONG do exterior, configuram, ainda, em tese, o crime de falso testemunho constante do art. 342 do Código Penal.

4.1.10 SOCIEDADE DE DEFESA DOS INDIOS DO NORTE DE RORAIMA – SODIURR, ASSOCIAÇÃO REGIONAL INDIGENA DO RIOS KINÔ, COTINGO E MONTE RORAIMA – ARIKOM, ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE RORAIMA – ALIDICIR E CONSELHO INDIGENISTA DE RORAIMA – CIR.

A ONG SODIURR é representada pelo Sr. SILVESTRE LEOCÁDIO. Foi fundada em 20 de setembro de 1993 e está localizada na Maloca do Contão, município de Paracaima-RR.

Com atuação na defesa judicial dos direitos e interesses dos indígenas do Norte de Roraima; na promoção da integração daqueles indígenas à sociedade brasileira; na reivindicação junto a órgãos federais, estaduais e municipais e outras entidades públicas e privadas assistência a educação e

cultura, saúde, lazer e a produção de alimentos dos indígenas daquela região; na preservação e resgate da organização social de costumes, língua, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

A SODIURR é favorável à demarcação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol de forma “não contínua”.

Com relação à referida demarcação, a ONG ARIKON, representada pelo Sr. GILBERTO PEDROSA LIMA (Gilberto Macuxi) manifestou-se contrária à posição defendida FUNAI e do Conselho Indígena de Roraima – CIR, ou seja, aquela ONG entende que a demarcação no sistema de “ilhas” (de forma não-contínua) é mais vantajosa para as comunidades indígenas que ali habitam. É a favor de estradas, de redes de distribuição de energia, de fornos de farinha, além de treinamento e capacitação para indígenas. Disse que em sua região, sua comunidade, hoje, não pode mais viver a custa de caça e pesca.

A ALIDICIR tem como representada o Sr. Anísio Pedrosa Lima. Foi criada com apoio dos índios de Pacaraima/RR e tem como objetivo a integração e o desenvolvimento das comunidades indígenas de Roraima. A ONG representa os interesses das comunidades das malocas Sorocaima I, Arai, Bananal, Samã II. Tem presença marcante de índios evangélicos. Mantém contato com todos os segmentos contrários a demarcação em área continua da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol.

As três ONGs citadas, foram representadas por lideranças indígenas, na oitiva realizada pela CPI/ONGs, no dia 21 de novembro de 2002, no Senado Federal.

As ONGs em questão apresentaram afinidades e visões sobre a questão indígena em Roraima coincidentes em vários pontos. Desejam

desenvolvimento para seus povos, porém sem prejuízo do meio ambiente natural e cultural.

Embora os relatos contidos nas notas taquigráficas sejam de extrema importância em termos de riqueza de detalhes, observa-se que eles tendem a abordar preferencialmente problemas fundiários ou de demarcação das terras indígenas, o que extrapola os objetivos desta CPI.

Constatou-se que os assuntos indígenas são muito interligados, possuindo vários aspectos conflitantes com as principais diretrizes da política de segurança nacional, o que, por si só, obriga os membros desta CPI, na qualidade de representantes das Unidades Federativas no Congresso Nacional, a propor o aprofundamento da análise da questão indígena, indicando ao Senado Federal os caminhos de futuras investigações, estudos, pesquisas e, se for o caso, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar mais detidamente o assunto.

O CONSELHO INDIGENISTA DE RORAIMA – CIR tem sede em Boa Vista, no Estado de Roraima. Teve origem no ano de 1987, por meio de uma assembléia de líderes Macuxi, Wapixana, Taurepang e Ingarikó. Tem como principal bandeira a demarcação de forma contínua da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol e a retirada de não-índios da região. É entidade ligada a Diocese de Roraima, e tem sua atividade direcionada pelo Conselho Indigenista Missionário – CIMI, órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. Seu representante, o Sr. JACIR JOSÉ DE SOUZA não pôde ser ouvido pela CPI em razão de problemas de saúde

O representante do CIR, senhor Jacir José de Souza, foi convocado por esta CPI para prestar esclarecimentos, no dia 21/11/2002, não tendo comparecido alegando problemas de saúde, encaminhando atestado médico. Tendo em vista a importância do depoimento do CIR, para que fossem esclarecidos fatos de que a referida entidade promove reuniões com os indígenas incitando-os e

promovendo conflitos entre índios e não-índios. Estes fatos foram denunciados por vários jornais de Roraima, lideranças indígenas e em depoimentos dos representantes da SODIRR, ALIDICIR e ARIKON, que reforçaram a atuação do CIR que recebe apoio e incentivos financeiros vindos do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) que por sua vez recebe, também, verbas do estrangeiro, para suas ações “religiosas”.

Colaborando, ainda, para a elucidação dos fatos, destacamos trecho do pronunciamento do Senador Gilberto Mestrinho, por ocasião da oitiva dos representantes das citadas ONGs:

“Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB-AM) – Porque entendo, como descendente de índio, pois a minha avó era índia, como deve ser tratado o índio. Sei o que o índio quer, e revolta-me essa situação brasileira e essa subserviência ao interesse internacional da Presidência da República brasileira, ... Essa questão da Raposa Serra do Sol é um escândalo! Conheço os macuxis, os apixanas, aquela região toda. ... Daí em diante se iniciou a proteção aos índios de Roraima. Proteção que resultou na situação que nos foi colocada aqui pelo Gilberto. Estão realizando até treinamento de guerrilha, que é crime contra a segurança nacional.”

Com o objetivo de propiciar o esclarecimento dos fatos denunciados, a presidência da CPI expediu correspondência a Polícia Federal, solicitando que se procedesse à oitiva com o CIR no local onde reside, ou seja, no estado de Roraima.

Alegando, ainda, problemas de saúde, seu médico informou a impossibilidade de que o mesmo fosse ouvido na Polícia Federal de Roraima, no dia 06/12/02, na cidade de Boa Vista.

Neste ínterim, como fato intrigante, que suscitou dúvidas quanto ao real estado de saúde do senhor Jacir José de Souza, foi a matéria veiculada na Folha on Line, de 06/12/02, com o título “CIR ganha prêmio de Direitos

Humanos”, e que o representante do CIR estaria representando a entidade, no ato de recebimento desse prêmio, das mãos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no dia 12/12 p.p., em Brasília/DF. Com este novo fato, o delegado da Polícia Federal de Roraima, está investigando os fatos.

Diante do apurado, a CPI firmou a seguinte posição:

a) a atuação de ONGs envolvidas com a questão indígena, principalmente quando engajadas em processos de demarcação de Terras Indígenas (TI), caracterizada pela utilização de meios pouco ortodoxos, está a requerer estudos mais abrangentes ou a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

5. PALESTRAS E EXPOSIÇÕES

5.1 *Lorenzo Carrasco Bazúa*

Ao iniciar seus trabalhos a CPI convidou Sr. Lorenzo Carrasco para expor aos membros da Comissão seu trabalho a respeito da atuação das ONGs no mundo e sua verdadeira relação com o meio ambiente.

O Sr. Carrasco é mexicano e desde 1974 atua como correspondente da revista *Executive Intelligence Review* (EIR). Depois, em março de 1991, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Ameaça de Internacionalização da Amazônia e em outubro de 1999, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Ocupação de Terras na Amazônia.

Em seu livro *Máfia Verde*, faz sérias acusações às ONGs, de cunho indigenista-ambientalista, referindo-se ao real papel que movimento ambientalista exerce no mundo e como está sendo usado contra as perspectivas de desenvolvimento de vários países, inclusive com intensa ingerência na soberania destes. Destaca com ênfase, a existência por trás do movimento ambientalista, de uma rede internacional de organizações formada pelas grandes forças oligárquicas mundiais.

Um trecho de sua exposição:

“SR. LORENZO CARRASCO - ...Para mim, é uma honra colaborar com os trabalhos desta Comissão, para ajudar no entendimento de um assunto de extrema relevância para a soberania e integridade territorial da Nação brasileira. Há quase 10 anos, em agosto de 1991, também na condição de correspondente da revista **Executive Intelligence Review (EIR)**, tive a oportunidade de prestar colaboração idêntica a outra CPI, na Câmara dos Deputados, que investigava **as ameaças de internacionalização da Amazônia brasileira**. Na ocasião, pude alertar sobre os planos estratégicos de certos setores do **establishment** oligárquico internacional, especialmente o seu elemento anglo-americano, para instrumentalizar o movimento ambientalista-indigenista, com o intuito de impor um sistema de soberania limitada sobre certos países ricos em recursos naturais, em particular o Brasil. Isto se deu durante o governo de George Bush nos Estados Unidos, que ficou assinalado no cenário internacional pelo advento da chamada **“Nova Ordem Mundial”**, assim batizada por ele e erigida sobre os escombros dos bombardeios contra o Iraque durante a Guerra do Golfo, tema que, a propósito, tive a oportunidade de debater pouco antes, como conferencista, num seminário na Escola do Comando do Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro.

Hoje, o que temos diante de nós é a implementação plena da estratégia denunciada há 10 anos, em meio a um cenário global muito mais grave, caracterizado, de um lado, pela fase final da desintegração do sistema financeiro internacional e, do outro, pela tentativa do governo George W. Bush, filho do anterior, de manter tal sistema financeiro com o recurso da força bruta e das ameaças de conflitos militares. Um exemplo mal disfarçado dessas ameaças são as truculentas pressões para que o Brasil se subordine à chamada **Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)**, na qual a soberania do país ficaria efetivamente limitada.

No Brasil, o interesse da **EIR** pelas questões ambientais iniciou-se durante o ano de 1988, quando o País passou a ser alvo de uma intensa campanha internacional que o apontava como um autêntico **“vilão ambiental número um”** do planeta, com ênfase nas denúncias sobre as queimadas na Amazônia, que se tornaram até mesmo tema de desenhos animados e histórias em quadrinhos nos Estados Unidos. Essa campanha se intensificou no final daquele ano, após o assassinato do líder seringueiro Chico Mendes, cuja repercussão mundial, orquestrada por uma rede internacional de organizações não-governamentais ambientalistas, começou a revelar o nível de articulações envolvido na campanha e nos motivou a empenhar-nos numa investigação aprofundada do assunto.

As investigações revelaram um esquema extremamente sofisticado, diretamente ligado aos mais altos círculos decisórios do **establishment** oligárquico internacional, centrados em torno da **liderança das famílias reais do Reino Unido e da Holanda**, os quais exerciam controle direto, tanto político como financeiro, sobre a vasta rede de ONGs

*integrantes do movimento ambientalista-indigenista. Esses resultados foram divulgados numa série de artigos, que foram publicados tanto na **EIR** como em jornais brasileiros, como a extinta **Última Hora** e o **Jornal do Commercio**, ambos do Rio de Janeiro. Em junho de 1991, a **EIR** publicou, em português, um relatório especial, “O Brasil e os bastidores do ‘ecologismo’ internacional, que sintetizava o conhecimento que então tínhamos do problema.*

Desafortunadamente, as negociações em torno da Conferência Rio-92, que se realizaria no Rio de Janeiro em junho de 1992, fizeram com que o Governo da época cedesse às exigências externa do aparato ambientalista-indigenista, fazendo concessões como a delimitação da gigantesca e despropositada reserva indígena Yanomami, na fronteira Brasil-Venezuela, evento que simbolizou a influência daquele aparato na definição das políticas pública no País.”

5.2 Exposição do Deputado Federal SÉRGIO CARVALHO

A CPI convidou o Deputado Federal SÉRGIO CARVALHO-PSD/RO para expor a seus membros o trabalho que realizou como relator da CPI da Câmara dos Deputados que investigou no ano de 2000, a Ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica.

Vale ressaltar este trecho de sua exposição:

“O SR. SÉRGIO CARVALHO - *Sei que o trabalho que V. Ex^{as}s estão fazendo aqui é especificamente com base em ONGs que detêm terra na região amazônica. Poucos foram os casos que encontramos de ONG que detém terra na região amazônica e aqui isso já foi até debatido. Os senhores já convidaram pessoas responsáveis pela Associação Amazônia, que tem 172 mil ha no Sul do Estado de Roraima, para que viessem aqui depor. Também houve depoimentos dessas mesmas pessoas lá em Roraima: do Hector Gariboti, do Sr. Luís Antonio, que é ligado à Universidade do Amazonas, e também de alguns ribeirinhos. Talvez o único caso que encontramos de ONG que detém uma quantidade de terra grande na região amazônica foi a Associação Amazônia. Eles têm essas terras de posse ilegal, irregular, sem documentação. Eles afirmam que compraram essas terras às benfeitorias dos ribeirinhos. São apenas sete famílias, numa área de 172 mil hectares. Dá mais de 25 mil hectares por família. Eles detêm essas terras até hoje de forma irregular. Essas pessoas dessa associação foram indiciadas pela CPI por dois motivos: primeiro, por propriedade ilegal de terra porque não têm a mínima documentação, não há*

consistência na sua cadeia dominial, muito menos título definitivo das terras; segundo, eles mantêm essas sete famílias nesse local, e elas não recebem o salário com carteira assinada, caracterizando também trabalho escravo. Eles mantêm essas pessoas. Há aqui os depoimentos dessas pessoas, Sr. Presidente, que vou deixar com V. Ex^a para que se veja o que pode ser feito.

Um dos fatos graves é que essa Associação Amazônica é mantida por organizações internacionais da Itália, da Espanha e de outro país da Europa que mantêm essa associação aqui na região amazônica. Eles já mandaram uma quantia de 500 mil dólares para essa associação e mantêm esse laço e esse vínculo com as universidades e empresas da Europa. Portanto, acho que esse é o caso mais específico a respeito de ONG que detém terra na região amazônica de forma irregular. Por isso, vim a esta Comissão prestar este depoimento.”

5.3 SÉRGIO HADDAD

Após reiteradas alegações de impossibilidade de atender aos convites de comparecimento à CPI, o Sr. SÉRGIO HADDAD, Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – ABONG, finalmente compareceu à audiência de 03 de dezembro de 2002. Fez uma exposição sobre as meritórias atividades da ABONG e de suas ONGs associadas, conceituou o termo ONG e defendeu o ponto de vista de que já existem suficientes controles legais sobre as entidades do Terceiro Setor.

6. VISITAS E DILIGÊNCIAS

-

6.1 COLETA DE INFORMAÇÕES EM VISITA EXTERNA

6.1.1 *Diretoria Geral da Polícia Federal*

Os fatos relevantes colhidos na Diretoria Geral da Polícia Federal foram os seguintes:

- que o senhor APS e seu escritório de consultoria, foi citado em vários meios de comunicação, como sendo o “maior lobista brasileiro”, utilizando “tráfico de influências” para liberação de projetos junto ao governo federal;
- que especificamente para esta CPI, as denúncias investigadas, foram quanto a contratação e atuação da consultoria do senhor APS, efetuada pela Indústria de Fármacos NOVARTIS, laboratório multinacional, que necessitava agilizar junto ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a liberação do remédio Glivec, responsável pelo tratamento da forma de câncer conhecida como Leucemia Mielóide Crônica;
- que as denúncias indicam que para esta ação ser mais rápida, foi utilizada como estratégia da Indústria Farmacêutica, a ONG NAPACAN, dirigida pela psicoterapeuta Graça Marques, que atua diretamente com portadores dessa enfermidade;
- que em documentos aprendidos pela Polícia Federal, no escritório do senhor APS, em sua agenda, estão citados contatos e formas de atuação junto ao poder público citado acima, para que fossem agilizados os procedimentos;
- que as anotações, na Agenda, chegam a detalhar a operacionalização de reuniões e agendamento jantar com assessor direto do Ministro da Saúde, além de citar também o nome da senhora Débora Alves, assessora do Presidente da ANVISA, com anotações de valores financeiros e o número da conta da referida senhora;
- que o Inquérito da PF está em fase de conclusão, sendo que por ordem judicial a agenda apreendida, do senhor APS, não pode ser acessada e o senhor APS até aquela data não tinha sido ouvido;
- que na data de, 18/06, não houve a oitiva com o senhor APS, pois o mesmo através de seus advogados alegaram que não será possível fornecer informações da atuação da empresa de consultoria, pois o contrato assinado com a NOVARTIS, não o permite;
- que a solicitação do presidente da CPI, a assessoria jurídica do senado analisou as alegações do senhor APS e em seu parecer a acatou, ficando para ser agendada outra data para a oitiva;

A presidência da CPI, encaminhou documento a juíza Maria de Paula Pessoa Costa, da 10 Vara Federal, que atendeu solicitação de fornecimento de fotocópia da agenda do senhor APS, que se encontra na secretaria da CPI.

6.2 DILIGÊNCIAS

6.2.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Tendo em vista a necessidade de aprofundamento e coleta de informações, para subsidiar os trabalhos, o presidente da CPI, expediu Termo de Designação e Ordem de Diligência, para os assessores averiguassem a atuação da ONG Núcleo de Apoio ao Paciente com Câncer – NAPACAN e do Laboratório NOVARTIS, no sentido de obter, supostas benesses e tráfico de influências, para liberação do medicamento GLIVEC, por parte da ANVISA.

A equipe de assessores foi recebida pelo doutor Ivon Nelson Ribeiro Carrico, Corregedor da ANVISA, que disponibilizou o processo de sindicância 23351032799/01.

Devido a matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, edição de 22 de outubro de 2001, que denuncia o envolvimento da então secretária do diretor geral da ANVISA, Sra. DÉBORA ALVES, que estaria favorecendo a empresa farmacêutica NOVARTIS, foi aberta sindicância contra a mesma.

O processo foi conclusivo, tendo sido rescindido o contrato de trabalho com a senhora DÉBORA ALVES.

O processo de sindicância contem documentos importantes que foram colhidos pelos assessores da CPI, que demonstram a atuação do senhor APS, junto a ANVISA, representando o laboratório NOVARTIS.

Documentos constantes no Processo de Sindicância Administrativa, em poder da CPI:

Foram recolhidos, pela CPI, por meio de fotocópia, os seguintes documentos:

- a) Volume I – folhas 07, 160 161, 162, 180 e 186;
- b) Volume II – folhas 415, 416, 417, 418, 419, 420, 464 a 694;
- c) Volume III – folhas 740, 756 a 781;
- d) Foi colhida, cópia do expediente, enviada pela ANVISA, com treze laudas, ao Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal, Dr. César Laboissière Loyola.

Os fatos relevantes verificados foram os seguintes:

- *A agenda do senhor APS apreendida pela Polícia Federal é parte integrante do processo de sindicância apresenta anotações com os nomes de servidores do Ministério da Saúde e, inclusive, número da conta bancária e valores financeiros em real, em favor da senhora Débora Alves. Indicando, ainda, vinculação com o Laboratório Novartis, na agilização do procedimento de liberação e agilização de processo em tramitação na ANVISA.*
- *Confirmação, através dos registros de entrada na ANVISA, que o senhor APS, esteve algumas vezes no local para tratar de assuntos de interesse do laboratório NOVARTIS. O que caracteriza o contrário do que foi relatado pelo senhor Andréas Strakos, diretor do laboratório, no Brasil, que em sua oitiva realizada em, 03/04/2002, informou aos senadores que a empresa de consultoria APS, não havia sido contratada para representar o Laboratório junto a ANVISA.*
- *Entre outros fatos relatados na agenda do senhor APS, ficou caracterizada a existência de uma rede de contatos, até mesmo com a participação de uma universidade federal montada com a finalidade de influenciar na tramitação e liberação do medicamento GLIVEC por parte da ANVISA e Ministério da Saúde.*

6.2.2 DILIGÊNCIA ÀS CIDADES DE MANAUS/AM, PORTO VELHO/RO e CACOAL/RO

6.2.2.1 MANAUS/AM

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante o Requerimento nº 22, de 2001-SF, tendo em vista deliberações do Plenário da CPI, designou os senhores Sergio Antônio Gonçalves, Flávio de Oliveira Nogueira, assessores desta CPI e a servidora do senado e secretária da CPI, Dulcídia F. Ramos Calháo, para promover diligência na cidade de Manaus/AM, para tomada de depoimentos perante a Polícia Federal, dos Srs. Francisco Adamor Lima Guedes, David Gomes David e Maria da Conceição Castro Lopes, em atendimento ao Requerimento nº 33/2002, cópia anexa, conforme deliberação desta Comissão, em reunião realizada no dia 07 de maio do ano em curso, podendo para tanto, inquirir testemunhas, obter cópias de documentos e promover todos os atos que se fizerem necessários.

Tomada de Depoimentos em Manaus:

No dia 09/09/2002, na Superintendência da Polícia Federal em Manaus/AM, perante o delegado de polícia federal, doutor Aldo Alves Ferreira, depuseram:

Sr. David Gomes David, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Para efeitos de dados relevantes de apoio aos trabalhos a CPI, o mesmo relatou que não tem conhecimento e nenhum contato pessoal ou profissional com membros da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA. E que a utilização dos trabalhos cartorários utilizados pela Associação, quando houve teve o atendimento e o procedimento igual a qualquer cliente que procura o Cartório.

Informou, ainda, que, atualmente atua no 2º Cartório de Registro de Imóveis, a aproximadamente um ano e meio, mas na época em questão era tabelião do 2º Ofício de Notas e que se a Associação pode ter apenas efetuado o reconhecimento de firma das assinaturas dos contratos particulares de transferência de benfeitorias,

ou qualquer outro tipo de contrato particular. Reforçou afirmando que no tempo em que está a frente do Cartório, não houve nenhum registro de imóveis em nome da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

Sra. Maria da Conceição Castro Lopes, Oficiala do Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

A oficiala que atua há mais de 37 anos, na mesma serventia, informou que não conhece, nem tem qualquer relação pessoal ou comercial com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA ou com seus diretores.

Colocou a disposição da CPI, todos os arquivos do Cartório, para o qual será efetuada, neste mesmo dia, consulta em seus livros e providenciando cópia dos documentos que houver.

Sr. Francisco Adamor Lima Guedes, ex- membro da ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA.

Servidor público estadual, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Amazonas, Sr. Adamor informou que não mais atua na ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, mas que atuou como secretário da mesma, do início d o ano 2000 até outubro de 2001.

Informou que saiu da Associação por motivo da mesma não efetuar os pagamentos pelos seus serviços, nas áreas administrativa e contábil. Informou ainda que:

- *Desligou-se da Associação, tendo em vista a mesma não efetuar seus pagamentos por serviços prestados e, ainda, ocupar cargo público, político, no Estado e a mesma estar sendo investigada pela CP, Ocupou o cargo eleito de secretario, ate abril deste ano;*
- *O recebimento e recolhimento de impostos provenientes de serviços turísticos devem ser administrados pelo presidente ou tesoureiro da associação;*
- *O próprio possuía procuração para movimentação de conta;*
- *Que o próprio possuía uma procuração do presidente da ONG, Chistopher Clark, pois o mesmo não possuía, ate 2001, CPF;*
- *O controle contábil não é rigoroso;*
- *Não tem conhecimento de recolhimento de Impostos;*
- *Não possui alvará de funcionamento;*

- Os moradores locais (famílias), recebem R\$ 300,00 por mês para cuidarem da área;
- Foi importado equipamentos de comunicação, e feito comodato a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, pela ONG Dignidade, de Curitiba/PR;
- Ouviu falar que são feitas vendas de pacotes turísticos, no exterior, para visitação da área.

VISITA AOS CARTÓRIOS

Neste mesmo dia a equipe de assessores foi “in loco” aos Cartórios, em questão, todos na Cidade de Manaus/AM, acompanhados por um agente da Polícia Federal, onde efetuou a seguinte coleta de documentos:

-

2º Registro de Imóveis em Manaus/AM

Na visita ao Cartório, não foi encontrando nenhum registro em nome da Associação, tendo o Oficial se comprometido a encaminhar, caso haja, cópias de documentações que se fizerem necessários.

No Cartório de Registros Especial de títulos e Documentos e Registros Civil das Pessoas Jurídicas

A Oficiala de Cartório, senhora Maria da Conceição Castro Lopes, forneceu cópias de diversos documentos para análise desta CPI, referentes à ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, cópias anexas ao relatório de Diligência.

O que foi verificado nos Cartórios visitados não apresentaram contradição com as declarações dos depoentes.

Documentos coletados nos Cartórios:

O Cartório de Registros Especial de títulos e Documentos e Registros Civil das Pessoas Jurídicas forneceu cópia dos documentos já registrados pela ONG ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA, conforme segue:

- *Estatuto da Associação (registrada em 19/02/92);*
- *Ata da Assembléia Geral Extraordinária, que modificou o estatuto da Associação ocorrida em 16/04/96. Foi criada a figura do sócio produtor (registrado em 07/06/96);*
- *Alteração de estatuto (registrada em 07/06/97);*
- *Ata e cópia de alteração estatutária ocorrida em 10/01/01 (registrada em 10/07/01);*
- *Contrato Particular de Cessão de Posse e Venda de Benfeitorias:*
 - *Manoel Nascimento Horta da Silva, tempo de ocupação + de 8 anos, em 03/06/96, no valor de R\$ 14.000,00;*
 - *Justino Filho de Souza, tempo de ocupação + de 6 anos, em 03/06/96, no valor de R\$ 11.500,00;*
 - *Paulo Rodrigues, tempo de ocupação + de 23 anos, em 03/06/96, no valor de R\$ 20.000,00;*
 - *João Soares Gomes, tempo de ocupação + de 8 anos, em 03/06/96, no valor de R\$ 8.500,00;*
 - *Valdemar da Silva Brazão, tempo de ocupação + de 18 anos, em 03/06/96, no valor de R\$ 14.500,00;*
 - *O valor total gasto para aquisição das benfeitorias foram de R\$ 69.500,00 o que na época equivalia a U\$ 69.500,00 .*

6.2.2.2 PORTO VELHO E CACOAL, NO ESTADO DE RÔNDONIA

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante o Requerimento nº 22, de 2001-SF, tendo em vista deliberações do Plenário da CPI., designou os senhores Sérgio Antônio Gonçalves e Flávio de

Oliveira Nogueira, Assessores desta CPI e a servidora do senado e secretária da CPI, Dulcidia F. Ramos Calháo, para promover diligência na cidade de Porto Velho/RO, para tomada de depoimentos perante a Polícia Federal, dos Srs. Oita Matina Cinta Larga, Alzac Cinta Larga, Caciques do Povo Indígena Cinta Larga, Maria do Carmo Barcelos – Coordenadora da ONG Proteção Ambiental Cacoalense - PACA e Antenor de Assis Karitiana, Coordenador da ONG Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Mato Grosso e Sul da Amazônia - CUNPIR, em atendimento ao Requerimento nº 48/2002, cópia anexa, conforme deliberação desta Comissão, em reunião realizada no dia 27 de junho do ano em curso, podendo para tanto, inquerir testemunhas, obter cópias de documentos e promover todos os atos que se fizerem necessários.

Tomada de Depoimentos em Porto Velho:

No dia 10/09/2002, na Superintendência da Polícia Federal em Porto Velho, deveriam comparecer perante o delegado de polícia federal, Dr. MARCIO VALÉRIO DE SOUZA, os convocados, os Srs. OITA MATINA CINTA LARGA, ALZAC CINTA LARGA, Caciques do Povo Indígena Cinta Larga, e o senhor ANTENOR DE ASSIS KARITIANA, Coordenador da ONG CUNPIR.

Por não terem comparecido à audiência se fez necessário a criação de duas equipes de trabalho; uma se deslocando no dia seguinte para o município de Cacoal para que fossem ouvidos o senhor ALZAC CINTA LARGA e Sra. MARIA DO CARMO BARCELOS, Coordenadora da ONG PACA, que lá se encontravam e a outra ficaria em Porto Velho para ouvir o senhor Antenor de Assis Karitiana da CUNPIR.

No dia 11/09/2002, na Superintendência da Polícia Federal em Porto Velho, perante o delegado de polícia federal, Dr. Fernando Malheiros Stempniewski, depôs:

Sr. Antenor de Assis Karitiana, Coordenador da ONG CUNPIR.

Em seu depoimento o Sr. KARITIANA disse que:

- *outras ONGs apoiaram a fundação da CUNPIR, tais como, a UNIACRE, COIAB, CIR e CIMI;*
- *atualmente a ONG WWF/Brasil possui contrato de cooperação destinando R\$ 50.000,00 ano para a CUNPIR;*
- *são ligados a CUNPIR, 50 povos indígenas, totalizando 10 mil índios;*
- *possui convênio com a FUNASA para assistência da saúde indígena, composto por quatro pólos de saúde, sendo Guajará- Mirim, Ji-Paraná, Humaitá e Alta Floresta;*
- *o Convênio 047/01 que recebeu R\$ 3.200.000,00 ;*
- *nem todos os 4 pólos possuem médicos e enfermeiras para atendimento local;*
- *os R\$ 2.500.000,00 são para pagamento de pessoal e que R\$ 700.000,00 são para compra de medicamentos e pagamentos diversos;*
- *recebe R\$ 3.200,00 por mês como coordenador do convenio;*
- *recebe diariamente telefonemas das lideranças dos Cinta Larga, denunciando a invasão de garimpeiros para retirada de minérios;*
- *denunciou o cacique OITA MATINA CINTA LARGA, sobre a venda de madeira retirada ilegalmente no interior da reserva;*
- *o comercio ilegal de madeira retirada de terras indígenas teve inicio com a atuação criminosa dos próprios funcionários da FUNAI, e do ex- presidente da entidade Romero Juca, em 1987, e que permanece ate os dias de hoje;*
- *ouviu falar que o funcionário da FUNAI de nome Nazareno, era responsável pela manipulação dos índios para a retirada de madeira das reservas indígenas SURUÍ e CINTA LARGA;*
- *a ONG CUNPIR não recebe doações do estrangeiro;*
- *autoriza a CPI a quebra de seu sigilo bancário e telefônico, tanto da CUNPIR como pessoal. CAIXA ag.0830, conta 00245-4; banco do Brasil ag. 0102-3, conta 14.124-0; telefones 2276373 e 2274511 (CUNPIR) e 99943392 e 99718372.*

Tomada de Depoimentos em Cacoal:

No dia 11/09/2002, na Sede da Promotoria de Justiça na cidade de Cacoal/RO, perante o delegado de polícia federal, Dr. Marcio Valério de Sousa, depuseram:

Senhor Alzak Cinta Larga, conhecido como Tatare, líder indígena.

Em seu depoimento o Sr. ALZAC que:

- *que as duas entidades, PACA e CUNPIR, não vêm prestando o auxílio necessário e devido as comunidades indígenas;*
- *que quanto a CUNPIR, tem quase absoluta certeza dos desmandos financeiros e desvio de verbas na aplicação dos recursos, da saúde indígena;*
- *que embora a PACA receba vultuosos recursos oriundos do convenio com a FUNASA, tem conhecimento que muito pouco ou quase nada desses recursos tem chegado em forma de benefícios a saúde indígena;*
- *que os técnicos da FUNASA não realizam visitas, in loco, para verificar a aplicação financeira do convenio;*
- *que após a FUNASA ter assumido a saúde indígena, os atendimento piorou, aumentando o numero de obtos;*
- *que o senhor Antenor Karitiana, presidente da CUNPIR, e a senhora Maria do Carmo Barcelos, presidente da PACA, não prestam contas dos recursos oriundos do convenio com a FUNASA;*
- *que há presença de estrangeiros, nas áreas indígenas, com autorização da FUNAI, e no caso do povo Cinta Larga, entram com autorização da associação PAMARE, hoje presidida pelo cacique João Bravo;*
- *que um dos grandes compradores de diamantes, oriundo da reserva indígena Roosevelt, é o senhor Hermes Bergamini, da cidade de Juina/MT;*
- *que existem políticos, envolvidos na extração de diamantes na terra indígena Roosevelt;*
- *que os servidores do IBAMA, Waldemar Manqueiro e Jose Raimundo Nonato, vulgo Zezão, quando da primeira desintrusão de garimpeiros, nas terras indígenas Roosevelt, da etnia Cinta Larga, promoveram vários desmandos e atos de corrupção e desvio de maquinários e promoveram negociatas com compradores de diamantes, fato este publico na região de Cacoal/RO;*
- *quanto aos senhores Valdir e Nazareno, da FUNAI, soube que os mesmos foram afastados. Não sabe o por que;*

- que o senhor Lobão, da FUNAI, após ter assassinado duas pessoas, veio a foragir de Cacoal/RO. E que o mesmo ate um ano e meio, ainda possuía maquinário, para extração de diamantes, na reserva indígena;
- que atualmente, existem muito poucos garimpeiros na área, sendo os próprios indígenas que exploram a retirada de diamantes das terras indígenas dos Cinta Larga, Mequéns, Suruis, Zoros e outras;
- que o convenio entre a PACA e a FUNASA, no valor de R\$ 4.700.000,00 seus objetos não foram atendidos, tais como, contratação de médicos e enfermeiras, construção de postos de saúde, compra de ambulância, etc;
- que a FUNASA contratou empresa para fornecer alimentação para casa do índio, mas que o indígena tem que pagar de R\$ 1,00 a R\$ 2,00 por alimentação;

Sr^a MARIA DO CARMO BARCELLOS, Presidente da ONG PACA.

Em seu depoimento o Sra. MARIA DO CARMO afirmou:

- que após 1999, vem recebendo salário de R\$ 4.000,00 por mês, através da PACA;
- que é coordenadora do projeto de saúde indígena, proveniente do convenio da PACA com a FUNASA;
- que a PACA recebe apoio através de convênios com a PACA, com a NORAD (entidade do governo Norueguês), PLANAFLORO/RO, MMA, Embaixada do Governo Inglês, PRONAF;
- que não pode precisar a quantia financeira recebida de doações do estrangeiro;
- que não houve participação de estrangeiros na criação da PACA;
- que o maior projeto administrado pela PACA, é o convenio com a FUNASA para implantação dos Distrito Sanitário de Vilhena/RO;
- que a PACA promove cursos para formação de agentes de saúde indígenas;
- que a PACA ira assumir, a pedido da FUNASA, a implantação de poços artesianos e semi-artesianos, em algumas comunidades indígenas. E que a PACA não possui know-how na área de saneamento;
- que os trabalhos com a comunidade Cinta Larga, tem sido mais difícil, em virtude da sua dispersão;

- que existe atividades predatórias, madeira e mineração, na região dos Cinta Larga, na reserva Roosevelt;
- que não recebe ou recebeu recursos provenientes do exterior, a não ser uma vez que foi enviado para uma viagem ao Paquistão;
- que declara imposto de renda, anualmente e, que não se recorda de ter declarado recebimentos de moeda estrangeira;
- que seu relacionamento com a senhora Josicleine Leite, coordenadora regional da FUNASA, é apenas profissional;
- que o acompanhamento do projeto, pela FUNASA é constante, tendo sido a PACA objeto de uma auditoria, tendo sido aprovada suas contas;
- que existem indígenas da reserva Roosevelt, com doenças sexualmente transmissíveis, em virtude do contato com garimpeiros;
- que as ações do convenio com a FUNASA são avaliadas pelos Conselhos Local e Distrital, onde tem assento todas as etnias indígenas, mas que os Cinta Larga não participam com freqüência;
- que não tem conhecimento de que no período de 1999 a 2002, teve depositado em seu nome a quantia de US 14.100,00;
- não se recorda que a PACA, no período de 1996 a 2000 tenha recebido qualquer doação da Alemanha e dos Estados Unidos da América (sigilo demonstrou depósitos no valor de U\$ 559.000,00);
- que a PACA possui 192 funcionários devidamente registrados;
- que as pessoas, da PACA, responsáveis pelos pagamentos são Carlos Leonardo Pereira da Silva e Suzenira Aguiar;
- que no período de 1990 a 1997, por não estar a frente da ONG, não sabe informar sobre as prestações de contas;
- que no ano de 1999 ou 2000 toda prestação de contas da PACA foi realizada pelo escritório Líder, contratado pela PACA; que salvo engano recebia a importância de R\$ 1.500,00 por mês;
- que não contratou a empresa de assessoria jurídica do Dr. Antonio Carlos Nascimento, para que fosse feita as prestação de contas do convenio, (existe contrato da PACA com o escritório de assessoria da ordem de R\$ 1.600.000,00);
- que se comprometeu a encaminhar a CPI a relação de todos os profissionais contratados pela PACA;

7. PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

7.1 Proposições

As proposições legislativas são trazidas anexas e elencadas a seguir:

- Projeto de lei que altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro) e o art. 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos);
- Projeto de Lei que altera o art. 14 da Lei nº 5.700/1971 tornando obrigatório o hasteamento do pavilhão nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal.
- Projeto de Lei que penaliza a divulgação de mapa que retrate o Brasil omitindo porções do território nacional.
- Projeto de Lei que condiciona a participação de cidadãos estrangeiros em organizações não-governamentais que atuem na Amazônia Legal à prévia autorização do Ministro da Justiça.
- Projeto de Lei que institui a competência territorial dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Projeto de Lei que penaliza a apropriação indébita de bens pertencentes a organizações não-governamentais.
- Projeto de Lei dispõe sobre o cadastramento das organizações não-governamentais em atividade no País.

7.2 Encaminhamentos

Em face dos ilícitos em tese constatados no curso dos trabalhos desta Comissão, praticados pelas entidades ou pessoas físicas associadas, faz-se imperioso o conhecimento e adoção das providências cabíveis, por parte das autoridades e órgãos relacionados adiante, de acordo com o disposto no § 3º, art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.001, de 2000.

Os fatos relativos à **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA** deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados do Amazonas e de Roraima, uma vez que relatam atos potencialmente lesivos à Lei de Registros Públicos supostamente praticados por Ofícios de Notas e de Registros de Imóveis localizados naquelas unidades da Federação.
- Procuradoria-Geral da República, para ciência de eventual violação à Lei nº 5.709, de 1971, por aquisição de área rural por pessoa jurídica brasileira da qual participam estrangeiros sem residência no Brasil e com eventual ausência de autorização devida por parte das autoridades competentes.
- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para investigar eventual prática de apropriação indébita contra a Associação Amazônia, que teria sido praticada por membros daquela, valendo-se da ausência de registros contábeis confiáveis e do ingresso, em espécie, de valores em moedas estrangeiras, a par de outros indícios colhidos no depoimento do Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros.
- Secretaria da Receita Federal, para providências voltadas à apuração de eventual evasão fiscal.
- Procuradoria-Regional do Trabalho em Roraima, para averiguação de supostos ilícitos contra os empregados da Associação Amazônia na área rural denominada “Reserva Xixuaú-Xiparanã”.
- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para, por intermédio de sua ação fiscal, verificar se houve, de fato, omissão de contribuições sociais devidas pela Associação.
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA para apurar eventuais crimes contra o meio ambiente cometidos no âmbito da área sob o controle da Associação Amazônia, notadamente a chamada biopirataria, em face da correspondência mantida entre o presidente da ONG, Sr. CHRISTOPHER CLARK e o Sr. BRUNO DAKOWSKY, alegado “biopirata” internacional.

Os fatos relativos à ONG “**FOCUS on sabbatical**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, diante do comprovado cometimento de infrações contra a ordem econômica previstas na Lei nº 8.888/1994.
- Procuradoria-Geral da República, diante dos mesmos e gravíssimos fatos constatados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que a um só tempo violam a referida lei e a Soberania Nacional.

Os fatos relativos à ONG “**UNIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS PELA PAZ MUNDIAL**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Conselho de Defesa Nacional, para reiteração do conhecimento sobre os gravíssimos fatos relacionados à aquisição de áreas rurais fronteiriças pela ONG, que notoriamente é controlada por estrangeiros.
- Procuradoria-Geral da República, pelas mesmas razões.
- Agência Brasileira de Inteligência, para adotar ou reiterar as providências que lhe facultam o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.883/1999.

Os fatos relativos à ONG “**COOPERÍNDIO**” deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Departamento de Polícia Federal, para complementação das providências penais cabíveis.
- Secretaria da Receita Federal, para averiguação de possível evasão fiscal.
- Departamento Nacional de Produção Mineral, para, se for o caso, instaurar procedimento interno de apuração voltado à extração mineral desautorizada.

- Procuradoria-Geral da República, para adoção de eventuais providências de proteção aos direitos indígenas.

Os fatos relativos à ONG “**PACA**” (Proteção Ambiental Cacoalense) deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

- Secretaria da Receita Federal objetivando apurar eventual infração à legislação tributária, em face do alegado desconhecimento, por parte da representante da ONG, de valores recebidos do exterior, tanto por aquela quanto pela própria entidade.
- Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia para aferir se houve apropriação indébita de valores da associação, diante do mesmo fato mencionado no item anterior.

Os fatos relativos à ONG “**CUNPIR**” determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Procuradoria-Geral da República para a tomada de providências em relação à retirada de madeiras e minérios da área indígena dos Karitianas e da etnia Suruí, bem como relativamente às irregularidades do convênio com a FUNASA, além da possibilidade da prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, diante da negativa de recebimento de recursos do exterior por parte do Sr. ANTENOR KARITIANA.
- FUNASA, para instauração do processo administrativo em face das irregularidades na prestação de contas do convênio com a ONG “CUNPIR”.

Os fatos relativos à ONG “**ADESBRAR**” (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação) deverão ser investigados pelo Ministério da Cultura, haja vista a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura sem o devido amparo legal.

Os fatos relativos à ONG **Fundação “O Boticário”** determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Secretaria da Receita Federal para aferir a prática de eventual ilícito à legislação tributária, diante da prestação de contas deficiente assinalada pelo membro do Ministério Público do Estado do Paraná.
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, para investigar se os recursos financeiros internalizados em nome da **Fundação “O Boticário”** o foram com a finalidade de ocultar origem ilícita, na forma da Lei nº 9.613, de 1998.
- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, para aferir irregularidades e descoincidências do nome do signatário, constantes do levantamento topográfico que instruiu o Laudo de Usucapião da gleba “Salto Morato”.

Os fatos relativos à ONG **NAPACAN** determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

- Procuradoria-Geral da República para investigar o Sr. ANDREAS STRAKOS, ex-Presidente do Laboratório NOVARTIS, no Brasil, pela prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, porquanto o mesmo negou, inobstante compromissado, que a indústria que presidia naquele momento, houvesse contratado os serviços da CONSULTORIA APS para representá-la junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, fato refutado por prova documental constante da relação dos controles diários de acesso às dependências daquela Agência, obtida em diligência pela CPI, na qual se comprova que o SR. ALEXANDRE PAES DOS SANTOS compareceu àquela repartição com a finalidade de representar a NOVARTIS.

Os fatos relativos ao **CIR - Conselho Indígena de Roraima** deverão ser levados ao conhecimento da seguinte autoridade e órgão:

- Procuradoria-Geral da República, para ciência e averiguação de possível violação e crimes contra a **segurança nacional**, consistentes em *incitar a ordem política e social* (v. art. 23, I, Lei nº 7.170/83); em *fazer em público*

*propagandas de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política e social (inciso I, art. 22, da Lei nº 7.170/83). E, caso comprovado, podendo, outrossim, incorrer no tipo penal consistente no incitamento ao crime previsto no Art. 18 da multicitada Lei, ou seja, *em tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados* (inciso IV, art. 23, c/c art. 18 da Lei nº 7.170/83)*

8. DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

8.1 Apreciação das questões envolvidas

Muito pode – e deve – ser feito, no âmbito da legislação, para aperfeiçoar a organização, o controle e a atuação irregular de ONGs no Brasil, fortalecendo a soberania e coibindo condutas lesivas ao interesse nacional, conforme se observou da experiência aurida pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Uma das lacunas que permeiam nossa ordem jurídica na regência legal dos entes privados em geral vem a ser a **ausência de competência territorial atinente ao registro das pessoas jurídicas de direito privado**, que se processa perante os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei nº 6.015/1973.

A conseqüência prática de tal lacuna reside em que, ao registrar determinada associação, o seu responsável não está obrigado a fazê-lo no cartório da sede do ente. Assim, por exemplo, determinada associação que atue e tenha seu domicílio em Boa Vista, Roraima, pode hoje ter seus atos registrados em qualquer unidade da Federação, por exemplo, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre. Tal lacuna implica, portanto, em verdadeira balbúrdia, impossibilitando ou em muito dificultando qualquer tipo de controle que se pretenda exercer sobre tais entes, em verdadeiro confronto

com dois importantes princípios de direito registral: a publicidade e a segurança jurídica.

Para enfrentar o problema, sugere-se alteração da correlata legislação, **obrigando as pessoas jurídicas de direito privado a realizarem seus registros em sua sede**, desse modo permitindo um maior conhecimento das ONGs por parte daqueles que necessitem de informações a elas pertinentes.

No campo penal, deve-se **coibir as condutas nas quais os entes privados são mal utilizados**, em prejuízo de terceiros e da ordem pública. Nesse sentido, procurou-se penalizar com especial rigor aqueles que se valem do nome ou da posição assumida naquelas entidades para lograr proveito próprio.

No campo da defesa da soberania nacional, observa-se que a inexistência de oposição oficial, mesmo simbólica, à pregação a favor da internacionalização da Amazônia Brasileira, que vaza, por vezes, até mesmo território brasileiro adentro, por via das posturas de ONGs estrangeiras e brasileiras merece medidas legislativas aptas a manter o vínculo da Amazônia com a nacionalidade.

Nesse passo, há que se tornar obrigatório o **hasteamento da bandeira nacional em qualquer núcleo habitacional na Amazônia Legal**, responsabilizando-se pelo cumprimento os prefeitos, agentes de campo da FUNAI, ONGs atuantes nesses núcleos.

Ademais, impende **criminalizar a difusão, em território nacional, de material (mapas, textos) que promova a idéia de redução ou eliminação da plena soberania brasileira sobre o território nacional**.

Em nossos dias, é **enorme e variado o universo de ONGs atuantes no Brasil**, seja no que se refere a tamanho, campo de ação, nacionalidade ou

origem de financiamento. Muitas não passam de agentes terceirizados pelo Executivo. Outras combinam, em diversas proporções, receitas de verbas públicas, de doações externas e de doações internas. Esse universo de ONGs, em sua maioria esmagadora, atua legalmente, de boa fé e presta bons serviços.

No entanto, seu crescimento e multiplicação rápidos ainda não permitiram que a sociedade e o Estado construam os correspondentes e necessários mecanismos eficazes de controle sobre a sua atuação. Não estão em questão somente possíveis ações ilegais por parte de algumas ONGs; há, também, e são muitos, os choques entre suas ações movidas por obsessões particularistas e os interesses mais abrangentes da sociedade; e, ainda, o desafio de se manter o controle dos órgãos do Executivo sobre as verbas e atividades terceirizadas. Noutros casos, órgãos públicos terceirizam para ONGs uma proporção tão alta de suas atribuições que, na prática, acabam sendo direcionados por ONGs, passando estas a ditar ilegitimamente certas políticas públicas adotadas pelo Executivo. Hoje, o único **cadastro abrangente de ONGs** disponível, embora limitado, é o da ONG “Associação Brasileira de ONGs”-ABONG, o que é decididamente insuficiente para fins de controle público.

Cumpre, portanto, instituir um sistema de inscrições de ONGs em cadastro específico, estaduais ou de caráter nacional, bem como obrigar órgãos públicos federais e estaduais, bem assim Cortes de Contas, a instituir um cadastro de ONGs que recebam verbas públicas, e correspondente e adequado sistema de controle.

A agenda acima delineada constitui-se em “obra aberta”, a ser modificada e desenvolvida conforme a evolução de novos estudos legislativos que vierem a ser desenvolvidos pelo Senado Federal.

8.2 Proposições Legislativas

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 2002

Dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se, para os efeitos desta Lei, organização não-governamental (ONG) qualquer instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social.

Art. 2º O início das atividades da ONG dependerá de sua prévia inscrição junto ao órgão governamental competente, nos níveis federal e estadual, nos estados onde tiver atuação ou representação, após o registro de seus atos constitutivos no ofício de registro civil de pessoas jurídicas competente.

§ 1º. Por ocasião da inscrição de que trata o *caput* deste artigo, a ONG prestará esclarecimentos sobre suas fontes de recursos, linhas de ação, tipos de atividades, de qualquer natureza, que pretenda realizar no Brasil, o modo de utilização de seus recursos, a política de contratação de pessoal, os nomes e qualificação de seus dirigentes e representantes e quaisquer outras informações que sejam consideradas relevantes para a avaliação de seus objetivos.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º também se aplica à representação, a qualquer título, de ONG estrangeira, que venha a atuar no Brasil.

Art. 3º A ONG prestará contas anualmente dos recursos recebidos por intermédio de convênios ou subvenções de origem pública ou privada, inclusive doações, ao Ministério Público, independentemente da prestação de contas aos respectivos doadores.

Art. 4º É vedado ao estrangeiro sem visto permanente e residência no país, atuar como dirigente de ONG.

Art. 5º Fica criado o Cadastro Nacional de Organizações Não-Governamentais (CNO), administrado pelo Ministério da Justiça.

§ 1º. Os Cartórios de Registro Civil de Pessoa Jurídica enviarão bimestralmente informações pertinentes ao cadastro.

§ 2º. As informações do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal alimentarão o CNO.

Art. 6º. Todas as Organizações Não-Governamentais que atuam a qualquer título no País constarão do Cadastro a que se refere o artigo anterior.

Art. 7º. O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil ainda hoje não há possibilidade de se atribuir um tratamento jurídico homogêneo e específico para esses importantes componentes do chamado Terceiro Setor, as organizações não-governamentais.

Faz-se necessário construir um novo arcabouço legal que reconheça o caráter público de um conjunto estimado em 250.000 organizações da sociedade civil para facilitar e multiplicar parcerias entre tais organizações e Estado.

Assiste-se no Brasil, há vários anos, a proliferação de ONGs, de matizes e objetivos diversos, nacionais e estrangeiras, sem que haja qualquer mecanismo institucional de controle sobre as atividades que desenvolvem, sobre a legitimidade da forma e dos critérios de escolha de seus representantes e sobre a origem e o destino dos recursos que arrecadam e utilizam.

Muitas dessas organizações exercitam, além do legitimamente permitido e do moralmente aceito, atividades e pronunciamentos públicos que atacam o regime institucional brasileiro, numa prática que se pode considerar afrontosa à legalidade. Vale ressaltar que muitas dessas atitudes dificilmente seriam aceitas nos países de origem de tais organizações.

Mais grave que tudo isso, pois vai além do campo da ilegitimidade, muitas organizações abrigam atividades rigorosamente criminosas, ocultadas pelo manto da caracterização filantrópica, que dificulta e obnubila a atuação das autoridades para sua repressão.

Isto para não se falar da multiplicação de tais entidades, grande parte delas inúteis, fazendo crer que são criadas apenas para o levantamento de fundos e

a vaidade pessoal dos dirigentes. Basta dizer que existem milhares de ONGs dedicadas ao problema de menores de rua, finalidade por si só extremamente benemérita, sendo de observar que o número de tais entidades quase se iguala ao de menores cadastrados nos programas assistenciais.

A ausência de controle institucional, que cabe ao Estado, é, seguramente, a causa principal desse fenômeno. E para agir, o Governo precisa de instrumentos ágeis e legislação específica sobre a matéria. Esse é o nosso objetivo com o presente projeto de lei. Cuida-se de estabelecer requisitos para o registro e funcionamento desses novos entes civis. Trata-se de criar critérios para sua regulamentação, separando o joio do trigo, de modo que as organizações que bem realizam seu mérito trabalho sejam devidamente reconhecidas pela sociedade e pelo Estado como entidades que efetivamente colaboram para o desenvolvimento social do País, e as que trabalham na ilegalidade e contra o interesse público sejam exemplarmente punidas.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2002

Institui a competência territorial no registro de atos relativos à pessoa jurídica de direito privado.

Art. 1º. Os artigos 114, 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos -, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos, perante o ofício da respectiva sede: ”

“ Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial da respectiva sede, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:”

“ Art. 121. Para o registro serão apresentados duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial da respectiva sede, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.”

Art. 2º. O artigo 12 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, vigorará com a seguinte redação:

“Art. 12. Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, de que são incumbidos, independentemente de prévia distribuição, mas sujeitos os ofícios de registro de imóveis, civis das pessoas

naturais e civis das pessoas jurídicas às normas que definirem as circunscrições geográficas.”

Art. 3º. No prazo de um ano da publicação desta Lei, os representantes das pessoas jurídicas registradas fora da circunscrição da respectiva sede promoverão a inscrição de seus atos junto ao ofício competente.

§ 1º. O registro no ofício da sede se processará mediante a apresentação de certidão expedida pelo cartório onde estiverem inscritos seus estatutos, abrangendo todos os atos praticados.

§ 2º. Uma vez registrados os atos no ofício da sede da pessoa jurídica, o oficial desta comunicará o fato ao cartório onde estavam inscritos os assentos para que se providencie a averbação de cancelamento por transferência.

Art. 4º. Ultrapassado o prazo mencionado no *caput* do artigo anterior não serão praticados novos atos sem que tenha havido a transferência dos registros dos estatutos e demais atos para o ofício da sede da pessoa jurídica de direito privado.

Art. 5º. As custas devidas pela prática dos atos referidos nesta Lei incumbirão às partes interessadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das lacunas que permeiam nossa ordem jurídica na regência legal dos entes privados em geral vem a ser a **ausência de competência territorial atinente ao registro das pessoas jurídicas de direito privado**, que se processa perante os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei nº 6.015/1973.

A conseqüência prática de tal vazio legal reside em que, ao registrar determinada associação, o seu responsável não está obrigado a fazê-lo no cartório da sede do ente. Assim, por exemplo, determinada associação que

atue e tenha sua sede e domicílio em Boa Vista, pode hoje ser registrada em qualquer unidade da Federação, por exemplo, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, o que implica em verdadeira balbúrdia, impossibilitando ou em muito dificultando qualquer tipo de controle que se pretenda exercer sobre tais entes, em verdadeiro confronto com dois importantes princípios de direito registral: a publicidade e a segurança jurídica.

Para enfrentar o problema, sugere-se alteração da correlata legislação, **obrigando as pessoas jurídicas de direito privado a realizarem seus registros em sua sede**, desse modo permitindo um maior conhecimento das ONGs por parte daqueles que necessitem de informações a elas pertinentes.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2002

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 1º É acrescido à Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o seguinte artigo:

:

“ Apropriação indébita contra associação”

“Art. 168-B. Deixar de repassar, repassar tardiamente ou apropriar-se indevidamente de bens ou valores destinados à associação ou fundação:”

“Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Deve-se coibir as condutas nas quais os entes privados são mal utilizados, em prejuízo de terceiros e do interesse público. Nesse sentido, procurou-se penalizar com especial dureza aqueles que se valem do nome ou da posição assumida naquelas entidades para lograr proveito próprio.

Esse especial rigor justifica-se em face do reflexo difuso do prejuízo que tal conduta provoca ao bom nome das entidades filantrópicas, provocando eventual diminuição das contribuições de particulares e, por conseguinte, provocando a perda do próprio benefício proporcionado por tais entes às comunidades carentes e aos interesses público e coletivo atingidos.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2002

Altera o artigo 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, tornando obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal.

Art. 1º. O artigo 14, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos”

“§ 1º. O hasteamento da Bandeira Nacional também é obrigatório em todos os núcleos habitacionais da Amazônia Legal, ficando responsáveis pelo seu cumprimento:”

“I – prefeitos;”

“II – agentes de campo da Fundação Nacional do Índio;”

“III – membros de associações, nacionais ou estrangeiros, que atuem em tais povoamentos.”

“§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará os agentes públicos nele obrigados à punição administrativa.”

“§ 3º. Os indivíduos e associações referidos no inc. III sujeitar-se-ão, pelo descumprimento da obrigação contida no § 1º, a multa e, se forem estrangeiros e hastearem bandeira de outro País ou Organismo Internacional desacompanhada do Pavilhão Nacional, também à expulsão, na forma do Art. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No campo da defesa da soberania nacional, observa-se certa fragilidade ou mesmo ausência de oposição oficial à pregação em favor da chamada “internacionalização” da Amazônia Brasileira, que vaza, por vezes, até mesmo território brasileiro adentro, por via de posturas impróprias ao atendimento do caráter patriótico por parte das ONGs estrangeiras e brasileiras, fato esse que merece medidas legislativas aptas a manter o vínculo perpétuo da Amazônia Legal com a Nacionalidade.

Nesse passo, há que se tornar obrigatório o hasteamento da bandeira nacional em qualquer núcleo habitacional na Amazônia Legal, responsabilizando-se pelo cumprimento os prefeitos, agentes de campo da FUNAI, e representantes de ONGs atuantes nesses núcleos.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2002

Acrescenta tipo penal à Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, Lei de Segurança Nacional.

Art. 1º É acrescido ao Título II da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o seguinte artigo:

“Art. 9º-B. Introduzir ou divulgar em território nacional mapa ou qualquer documento que o retrate ou descreva sem parte dele integrante:”

“Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há que se coibir a divulgação de material que propague fatos contrários ao interesse nacional e à soberania, levando pessoas incautas a cogitar de situações nitidamente contrárias ao interesse nacional, consoante constatou, esta Comissão, ao longo de seus trabalhos.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2002

Altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do estrangeiro) e o art. 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos).

Art. 1º. O artigo 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108.”

“§ 1º. As entidades mencionadas neste artigo, se constituídas de mais da metade de associados estrangeiros, somente poderão funcionar mediante autorização do Ministro da Justiça.”

“§ 2º. A participação de estrangeiro em associação que atue na Amazônia Legal dependerá de prévia aprovação da autoridade mencionada no parágrafo anterior, bem como do envio de relatório bienal de atividades sobre a atuação da entidade e do associado estrangeiro ao Ministério da Justiça, que expedirá a competente certidão.”

Art. 2º. O artigo 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115.”

“§ 1º. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o juiz, que a decidirá.”

“§ 2º. O registro de pessoa jurídica que atue na Amazônia Legal e da qual participe, como associado, pessoa física estrangeira dependerá de prévia autorização do Ministro da Justiça, e as averbações, da certidão a que se refere o § 2º do art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Deve-se evitar a atuação deletéria de pessoas jurídicas brasileiras controladas por pessoa física estrangeira, que, eventualmente, podem utilizar, de forma abusiva, o poder econômico de que detém para lograr proveito ilícito ou contrário ao interesse nacional.

Legislação de Referência

Constituição Federal

..... SEÇÃO IV

Do Senado Federal

Art. 52. (*) Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por

oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(*) Emenda Constitucional N° 19, de 1998

(*) Emenda Constitucional N° 23, de 1999

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

TÍTULO III

Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO I

Da Escrituração

Art. 114. No registro civil de pessoas jurídicas serão inscritos:

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II - as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o artigo 8º da Lei n. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros:

I - Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do artigo 114, com 300 folhas;

II - Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

Art. 117. Todos os exemplares de contratos, de atos, de estatuto e de publicações, registrados e arquivados serão encadernados por periódicos certos, acompanhados de índice que facilite a busca e o exame.

Art. 118. Os oficiais farão índices, pela ordem cronológica e alfabética, de todos os registros e arquivamentos, podendo adotar o sistema de fichas, mas ficando sempre responsáveis por qualquer erro ou omissão.

Art. 119. A existência legal das pessoas jurídicas só começa com o registro de seus atos constitutivos.

Parágrafo único. Quando o funcionamento da sociedade depender de aprovação da autoridade, sem esta não poderá ser feito o registro.

CAPÍTULO II

Da Pessoa Jurídica

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos, consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;

II - o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;

IV - se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V - as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;

VI - os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares.

Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica.

Art. 121. Para o registro serão apresentados duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.

.....

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal

CAPÍTULO V
DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Apropriação indébita

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I - em depósito necessário;

II - na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial;

III - em razão de ofício, emprego ou profissão.

Apropriação indébita previdenciária

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de: I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;

III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social.

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.

§ 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que:

I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou

II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais.

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza

Art. 169 - Apropriar-se alguém de coisa alheia vinda ao seu poder por erro, caso fortuito ou força da natureza:

Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único - Na mesma pena incorre:

Apropriação de tesouro

I - quem acha tesouro em prédio alheio e se apropria, no todo ou em parte, da quota a que tem direito o proprietário do prédio;

Apropriação de coisa achada

II - quem acha coisa alheia perdida e dela se apropria, total ou parcialmente, deixando de restituí-la ao dono ou legítimo possuidor ou de entregá-la à autoridade competente, dentro no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 170 - Nos crimes previstos neste Capítulo, aplica-se o disposto no art. 155, § 2º.

LEI N° 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I

Da Bandeira Nacional

Art . 10. A Bandeira Nacional pode ser usada em tôdas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

Art . 11. A Bandeira Nacional pode ser apresentada:

I - Hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - Distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou prêsa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastro;

III - Reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;

IV - Compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

V - Conduzida em formaturas, desfiles, ou mesmo individualmente;

VI - Distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art . 12. A Bandeira Nacional estará permanentemente no topo de um mastro especial plantado na Praça dos Três Poderes de Brasília, no Distrito Federal, como símbolo perene da Pátria e sob a guarda do povo brasileiro.

§ 1º A substituição dessa Bandeira será feita com solenidades especiais no 1º domingo de cada mês, devendo o novo exemplar atingir o topo do mastro antes que o exemplar substituído comece a ser arriado.

§ 2º Na base do mastro especial estarão inscritos exclusivamente os seguintes dizeres:

Sob a guarda do povo brasileiro, nesta Praça dos Três Poderes, a Bandeira sempre no alto.

- visão permanente da Pátria.

Art . 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional:

I - No Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;

II - Nos edifícios-sede dos Ministérios;

III - Nas Casas do Congresso Nacional;

IV - No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

V - Nos edifícios-sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

VI - Nas Prefeituras e Câmaras Municipais;

VII - Nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;

VIII - Nas Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições Consulares de carreira, respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede.

IX - Nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as Leis e Regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art . 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

Parágrafo único. Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

Art . 15. A Bandeira Nacional pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 2º No dia 19 de novembro, Dia da Bandeira, o hasteamento é realizado às 12 horas, com solenidades especiais.

§ 3º Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

Art . 16. Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a ultima a dêle descer.

Art . 17. Quando em funeral, a Bandeira fica a meio-mastro ou a meia-adriça. Nesse caso, no hasteamento ou arriamento, deve ser levada inicialmente até o tope.

Parágrafo único. Quando conduzida em marcha, indica-se o luto por um laço de crepe atado junto à lança.

Art . 18. Hasteia-se a Bandeira Nacional em funeral nas seguintes situações, desde que não coincidam com os dias de festa nacional:

I - Em todo o País, quando o Presidente da República decretar luto oficial;

II - Nos edifícios-sede dos poderes legislativos federais, estaduais ou municipais, quando determinado pelos respectivos presidentes, por motivo de falecimento de um de seus membros;

III - No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nos Tribunais de Justiça estaduais, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros, desembargadores ou conselheiros.

IV - Nos edifícios-sede dos Governos dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, por motivo do falecimento do Governador ou Prefeito, quando determinado luto oficial pela autoridade que o substituir;

V - Nas sedes de Missões Diplomáticas, segundo as normas e usos do país em que estão situadas.

Art . 19. A Bandeira Nacional, em tôdas as apresentações no território nacional, ocupa lugar de honra, compreendido como uma posição:

I - Central ou a mais próxima do centro e à direita dêste, quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

II - Destacada à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles;

III - A direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

Parágrafo único. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a êle e voltada para a rua, para a platéia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art . 20. A Bandeira Nacional, quando não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.

Art . 21. Nas repartições públicas e organizações militares, quando a Bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que 1/5 (um quinto) nem menor que 1/7 (um sétimo) da altura do respectivo mastro.

Art . 22. Quando distendida e sem mastro, coloca-se a Bandeira de modo que o lado maior fique na horizontal e a estrela isolada em cima, não podendo ser ocultada, mesmo parcialmente, por pessoas sentadas em suas imediações.

Art . 23. A Bandeira Nacional nunca se abate em continênci a.

.....

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

.....

TÍTULO II

Dos Crimes e das Penas

Art. 8º - Entrar em entendimento ou negociação com governo ou grupo estrangeiro, ou seus agentes, para provocar guerra ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único - Ocorrendo a guerra ou sendo desencadeados os atos de hostilidade, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 9º - Tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

Pena: reclusão, de 4 a 20 anos.

Parágrafo único - Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até um terço; se resulta morte aumenta-se até a metade.

Art. 10 - Aliciar indivíduos de outro país para invasão do território nacional.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único - Ocorrendo a invasão, a pena aumenta-se até o dobro.

Art. 11 - Tentar desmembrar parte do território nacional para constituir país independente.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 12 - Importar ou introduzir, no território nacional, por qualquer forma, sem autorização da autoridade federal competente, armamento ou material militar privativo das Forças Armadas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único - Na mesma pena incorre quem, sem autorização legal, fabrica, vende, transporta,

recebe, oculta, mantém em depósito ou distribui o armamento ou material militar de que trata este artigo.

Art. 13 - Comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo

estrangeiro, ou a organização ou grupo de existência ilegal, de dados, documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras ou assuntos que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem:

I - com o objetivo de realizar os atos previstos neste artigo, mantém serviço de espionagem ou dele participa;

II - com o mesmo objetivo, realiza atividade aerofotográfica ou de sensoreamento remoto, em qualquer parte do território nacional;

III - oculta ou presta auxílio a espião, sabendo-o tal, para subtraí-lo à ação da autoridade pública;

IV - obtém ou revela, para fim de espionagem, desenhos, projetos, fotografias, notícias ou informações a respeito de técnicas, de tecnologias, de componentes, de equipamentos, de instalações ou de sistemas de processamento automatizado de dados, em uso ou em desenvolvimento no País, que, reputados essenciais para a sua defesa, segurança ou economia, devem permanecer em segredo.

Art. 14 - Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 e 13, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

Art. 15 - Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragem, depósitos e outras instalações congêneres.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

§ 1º - Se do fato resulta:

a) lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade;

b) dano, destruição ou neutralização de meios de defesa ou de segurança; paralisação, total ou parcial, de atividade ou serviços públicos reputados essenciais para a defesa, a segurança ou a economia do País, a pena aumenta-se até o dobro;

c) morte, a pena aumenta-se até o triplo.

§ 2º - Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 16 - Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único.- Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade; se resulta morte, aumenta-se até o dobro.

Art. 18 - Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Pena: reclusão, de 2 a 6 anos.

Art. 19 - Apoderar-se ou exercer o controle de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Parágrafo único - Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 20 - Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único - Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

Art. 21 - Revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais contra rebeldes, insurretos ou revolucionários.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Art. 22 - Fazer, em público, propaganda:

I - de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

II - de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

III - de guerra;

IV - de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

§ 2º - Sujeita-se à mesma pena quem distribui ou redistribui:

- a) fundos destinados a realizar a propaganda de que trata este artigo;
- b) ostensiva ou clandestinamente boletins ou panfletos contendo a mesma propaganda.

§ 3º - Não constitui propaganda criminosa a exposição, a crítica ou o debate de quaisquer doutrinas.

Art. 23 - Incitar:

I - à subversão da ordem política ou social;

II - à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições

civis;

III - à luta com violência entre as classes sociais;

IV - à prática de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Art. 24 - Constituir, integrar ou manter organização ilegal de tipo militar, de qualquer forma ou natureza armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Art. 25 - Fazer funcionar, de fato, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 26 - Caluniar ou difamar o Presidente da República, o do Senado Federal, o da Câmara dos Deputados ou o do Supremo Tribunal Federal, imputando-lhes fato definido como crime ou fato ofensivo à reputação.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único - Na mesma pena incorre quem, conhecendo o caráter ilícito da imputação, a propala ou divulga.

Art. 27 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de qualquer das autoridades mencionadas no artigo anterior.

Pena: reclusão, de 1 a 3 anos.

§ 1º - Se a lesão é grave, aplica-se a pena de reclusão de 3 a 15 anos.

§ 2º - Se da lesão resulta a morte e as circunstâncias evidenciam que este resultado pode ser atribuído a título de culpa ao agente, a pena é aumentada até terço.

Art. 28 - Atentar contra a liberdade pessoal de qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 29 - Matar qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 15 a 30 anos.

.....

(Fim da Legislação de Referência)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na consecução do objetivo de esclarecer as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sobre a atuação irregular, ilegal ou criminosa de algumas organizações não-governamentais (ONGs), esta Comissão manteve sempre presente a intenção de “separar o joio do trigo”, isto é, denunciar a porção malsã desse universo para que sua porção sã, majoritária, possa ter seu conceito moral positivo preservado.

Pode-se afirmar que as audiências e investigações da Comissão obtiveram pleno sucesso, já que um conjunto representativo de casos foi identificado e analisado. As respectivas conclusões, onde coube, estão sendo encaminhadas ao Ministério Público, ao Executivo e ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Um benefício adicional do trabalho da Comissão foi alcançado ao se esclarecerem vários aspectos genéricos relativos ao quadro legal em que se definem as ONGs, ao entrecruzamento de ideais e objetivos que interligam ONGs e sociedade em geral, e ao relacionamento entre ONGs e Poder Público.

Quanto a este último aspecto, emergiram informações e apreciações importantes no que se refere ao controle exercido pelo Poder Público sobre as ONGs, ou à falta dele, e no que tange ao considerável fluxo de recursos governamentais para as ONGs.

Esses temas, não obstante terem gerado, neste Relatório, algumas propostas concretas, merecem aprofundamento adicional por parte de estudiosos em geral e do Senado, em particular.

Cabe notar que a Comissão operou em circunstâncias que ofereceram algumas dificuldades ao pleno e expedito cumprimento de seus objetivos, já que, em 2001, vários de seus membros estiveram engajados nas intensas atividades do Conselho de Ética do Senado Federal, e que 2002 foi um ano eleitoral.

Ao encerrar a tarefa que lhe foi cometida, esta Comissão, por todos os seus integrantes, sente que contribuiu para trazer utilmente ao debate e ao conhecimento da sociedade um tema de relevante interesse para o País.

AGRADECIMENTOS

Na condição de Relatora desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o sentimento de dever cumprido, mormente diante dos resultados obtidos pelo presente trabalho investigativo, quero consignar meu mais profundo agradecimento a todos os membros desta Comissão - com especial relevo ao Presidente da CPI, Senador Mozarildo Cavalcanti - por suas atuações sempre interessadas e pertinazes visando a consecução dos objetivos da Comissão.

Agradeço também aos seguintes servidores do Senado Federal e de outros órgãos da Administração Federal, diretamente envolvidos nas tarefas diárias da CPI, cujo trabalho de assessoramento e permanente dedicação funcional muito contribuiu para o bom desempenho da Comissão: Anny Figueiredo Liberato, da Assessoria do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcante; André Burello, da Consultoria de Orçamento do Senado; Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Diretora da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal; David Waisman, da Consultoria Legislativa do Senado Federal; Dulcídia Ramos Calháo, Secretária da CPI; Flavio de Oliveira Nogueira, da Secretaria do Tesouro Nacional; Geilza Fátima Cavalcante, da Advocacia-Geral da União; José Renato Lopes, da Consultoria Legislativa do Senado Federal; Nair Maria Gaston Nogueira, do Tribunal de Contas da União; Sérgio Antônio Gonçalves, do Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Shalom Einstoss Granado, da Advocacia-Geral do Senado Federal.

Por fim, igualmente agradeço a preciosa cooperação dos Sub-Órgãos do Senado Federal: PRODASEN, CEGRAF e Subsecretaria de Taquigrafia, bem como aos seguintes Órgãos e Entidades: Departamento de Polícia Federal; Banco Central do Brasil; Receita Federal; Secretaria do Tesouro Nacional; Tribunal de Contas da União; IBAMA; ANVISA; ANATEL;.

Senadora MARLUCE PINTO

Relatora da CPI